



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA**

Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023 - Edição nº 570

## **SUMÁRIO**

- PORTARIA INTERNA Nº 002/2023: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) para acompanhamento técnico, político e administrativo de todo o processo de avaliação de incorporação de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde, deste município."
- PORTARIA Nº 078/2023: "Dispõe sobre a instituição da Comissão de Acompanhamento e Execução do Plano de Ação da Lei Paulo Gustavo e dá outras providências."
- PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA SERRA EXERCÍCIO DE 2022 A 2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7DE400B2A8-E6B6C6AC2C-DC008361AC-601EF1D04E



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 002/2023**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) para acompanhamento técnico, político e administrativo de todo o processo de avaliação de incorporação de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde, deste município.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidades com a legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar à Senhora Daniella Farias Campos de Souza, inscrita no CPF sob o nº 027.031.125-48, para o cargo de Presidente representante da Assistência Farmacêutica Municipal.

**Art. 2º** - Designar à Senhora Yanca Lopes Meira, inscrita no CPF sob o nº 070.898.855-50, para o cargo Vice-presidente representante do Hospital Municipal de Bom Jesus da Serra.

**Art. 3º** - Designar à Senhora Valdirene Rocha Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 009.045.295-09, para o cargo de Secretária representante da Atenção Básica.

**Art. 4º** - Designar à Senhora Fernanda Silva Meira, inscrita no CPF sob o nº 020.449.105-35, para o cargo de técnico representante da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 12 de dezembro de 2023.

**Jussiara Dias Mascarenhas Vilasboas Alves  
Secretária Municipal de Saúde**

Rua Leovegildo Guedes Moreno, nº 01 – Centro Telefone: FONE-FAX: (77) 3461-1013 / 98884-5557  
CEP: 45.263-000 Bom Jesus da Serra - Bahia.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 078, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Acompanhamento e Execução do Plano de Ação da Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

**PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Institui Comissão de Acompanhamento e Execução do Plano de Ação da Lei Federal nº 195/2022, intitulada “Lei Paulo Gustavo”.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão os seguintes servidores:

**I – Representante da Secretaria de Esportes, Cultura, Juventude e Lazer:**

a) NILSON SILVA DA PAIXÃO, brasileiro, maior, Secretário de Esportes, Cultura, Juventude e Lazer, inscrito no CPF sob o nº 024.382.005-45, portador do RG nº 09.731.824-82.

**II – Representante da Secretaria de Administração e Planejamento:**

a) ELENILDO MOREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, maior, Secretário de Administração e Planejamento, inscrito no CPF sob o nº 972.805.185-91, portador do RG nº 08.236.172-03.

**III – Representante do Gabinete do Prefeito:**

a) ADRIANO DE JESUS, brasileiro, maior, Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 674.948.625-87, portador do RG nº 11.232.555-63.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra – Bahia, em 12 de dezembro de 2023.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal



# **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA SERRA EXERCÍCIO DE 2022 A 2025**

Bom Jesus da Serra, 2022



**RUI COSTA**

GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

**TEREZA PAIM**

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

**JORNANDO VILAS BOAS ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

**NILSON SILVA DA PAIXÃO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CRISTOVÃO DA SILVA MORENO**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**BOM JESUS DA SERRA – BAHIA**

pág. 2

*“O planejamento no Sistema Único de Saúde é uma função gestora que além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para a seguridade dos princípios constitucionais do SUS. Expressa as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. A tarefa de planejar exige conhecimento técnico que se expressa em instrumentos e ferramentas desenvolvidas em processos de trabalho(BRASIL,2016).”*

## **ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – PMS 2022-2025**

### **EQUIPE TÉCNICA**

**NILSON SILVA DA PAIXÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FERNANDA SILVA MEIRA**

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

**VALDIRENE OLIVEIRA ROCHA ANDRADE**

SUPERVISORA DE ATENÇÃO BÁSICA

**DÉBORAH SOUSA SILVA CARDOSO**

SUPERVISORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**LISTA DE SIGLAS / ABREVIATURAS**

|         |                                                             |
|---------|-------------------------------------------------------------|
| ACS     | Agente Comunitário de Saúde                                 |
| CBO     | Código Brasileiro de Ocupação                               |
| CLS     | Conselho Local de Saúde                                     |
| CMS     | Conselho Municipal de Saúde                                 |
| CNES    | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde               |
| DAB     | Departamento de Atenção Básica                              |
| DATASUS | Departamento de Processamento de dados do SUS               |
| ESF     | Estratégia de Saúde da Família                              |
| MS      | Ministério da Saúde                                         |
| PAI     | Programa de Assistência à Adolescência e Infância           |
| PMBC    | Prefeitura Municipal de Barra do Choça                      |
| PSF     | Programa de Saúde da Família                                |
| E-SUS   | Sistema de Informação da Atenção Básica no SUS              |
| SIM     | Sistema de Informação de Mortalidade                        |
| SINAM   | Sistema de Informação de Agravos de Notificação compulsória |
| SINASC  | Sistema de Informação de Nascidos Vivos                     |
| SISVAN  | Sistema da Vigilância Alimentar e Nutricional               |
| SMS     | Secretaria Municipal de Saúde                               |
| SUS     | Sistema Único de Saúde                                      |
| USF     | Unidade de Saúde da Família                                 |
| UPS     | Unidade de Atenção Primária                                 |
| PPB     | Programa Previne Brasil                                     |



**LISTA DE FIGURAS**

|                                                                                                 |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1. Mapa da Região de Bom Jesus da Serra, Bahia, Fonte: Wikipédia, 2022.....              | 15 |
| Figura 2. Salário Médio Mensal dos trabalhadores formais (2020), Bom Jesus da Serra/ Bahia..... | 17 |
| Figura 3. Taxa de Escolarização de 6 a 14 anos de idade (2010), Bom Jesus da Serra/ Bahia.....  | 18 |
| Figura 4. Área da unidade territorial (2021), Bom Jesus da Serra/ Bahia.....                    | 19 |
| Figura 5. Mortalidade Infantil (2020), Bom Jesus da Serra/ Bahia.....                           | 20 |
| Figura 6. PIB per capita (2019), Bom Jesus da Serra/ Bahia.....                                 | 21 |

**LISTA DE TABELAS**

|                                                                                                                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1. População estimada por sexo e faixa etária – Bom Jesus da Serra /BA, 2021.                                                                                 | 16 |
| Tabela 2. Rede física instalada do serviço de saúde de Bom Jesus da Serra/BA, 2022...22                                                                              |    |
| Tabela 3. RH SMS.....                                                                                                                                                | 24 |
| Tabela 4. Número de nascidos vivos por residência da mãe, Bom Jesus da Serra/BA, 2017 a 2020. ....                                                                   | 25 |
| Tabela 5. Número de nascidos vivos por ano segundo Município com gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de Pré Natal – Bom Jesus da Serra/BA, 2017 a 2020..... | 25 |
| Tabela 6. Número de nascidos vivos por ano por tipo de parto – Bom Jesus da Serra/BA, 2017 a 2020. ....                                                              | 26 |
| Tabela 7. Número de óbitos por ano segundo Município – Bom Jesus da Serra/BA, 2017 a 2020. ....                                                                      | 26 |
| Tabela 8. Número de óbitos em menores de um ano segundo Município – Bom Jesus da Serra/BA, 2017 a 2020. ....                                                         | 27 |
| Tabela 9. Número de óbitos por sexo segundo Município – Bom Jesus da Serra /BA, 2017 a 2020. ....                                                                    | 27 |
| Tabela 10. Número de óbitos por idade segundo Município – Bom Jesus da Serra/BA, 2017 a 2020. ....                                                                   | 28 |
| Tabela 11. Número de óbitos por ano segundo Capítulo CID -10 – Bom Jesus da Serra/BA, 2017 a 2020. ....                                                              | 28 |
| Tabela 12. Internações por Ano de Processamento Segundo Capítulo CID-10- Bom Jesus da Serra/BA, 2017 a 2021. ....                                                    | 30 |

## SUMÁRIO

|                                                                                            |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>APRESENTAÇÃO .....</b>                                                                  | <b>10</b> |
| <b>1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....</b>                                                | <b>14</b> |
| <b>1.1. Aspectos históricos .....</b>                                                      | <b>14</b> |
| <b>1.2. Aspectos geográficos .....</b>                                                     | <b>15</b> |
| <b>1.3. Aspectos demográficos .....</b>                                                    | <b>16</b> |
| <b>1.4. Aspectos socioeconômicos .....</b>                                                 | <b>17</b> |
| 1.4.1. Indicador de trabalho e rendimento .....                                            | 17        |
| 1.4.2. Educação .....                                                                      | 18        |
| 1.4.3. Território e ambiente .....                                                         | 18        |
| 1.4.4. Saúde .....                                                                         | 19        |
| 1.4.5. Economia .....                                                                      | 21        |
| <b>2. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DE BOM JESUS DA SERRA .....</b>                         | <b>21</b> |
| <b>2.1. Secretaria Municipal De Saúde De Bom Jesus Da Serra .....</b>                      | <b>21</b> |
| <b>2.2. Capacidade física instalada dos setores da secretaria municipal de saúde .....</b> | <b>22</b> |
| <b>2.3. Estrutura organizacional da secretaria de saúde de bom jesus da serra .....</b>    | <b>23</b> |
| 2.3.1. ORGANOGRAMA .....                                                                   | 23        |
| <b>2.4. Recursos Humanos Da Secretaria De Saúde De Bom Jesus Da Serra .....</b>            | <b>24</b> |
| <b>2.5. PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA .....</b>                 | <b>25</b> |
| 2.5.1. Natalidade .....                                                                    | 25        |
| 2.5.2. Mortalidade .....                                                                   | 26        |
| <b>TOTAL .....</b>                                                                         | <b>28</b> |
| 2.5.3. Morbidade .....                                                                     | 29        |
| 2.5.4. Imunização .....                                                                    | 31        |
| 2.5.5. Doenças de notificação compulsória .....                                            | 32        |
| <b>3. ESTRUTURA, CAPACIDADE INSTALADA, EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA .....</b>                | <b>35</b> |
| <b>3.1. Atenção Básica .....</b>                                                           | <b>35</b> |
| <b>3.2. Saúde bucal .....</b>                                                              | <b>37</b> |
| <b>3.3. Vigilâncias em saúde .....</b>                                                     | <b>38</b> |
| 3.3.1. Vigilância Epidemiológica .....                                                     | 39        |
| 3.3.2. Vigilância Sanitária .....                                                          | 39        |
| <b>3.4. Assistência Farmacêutica .....</b>                                                 | <b>39</b> |
| <b>3.5. Atenção Ambulatorial E Hospitalar De Média E Alta Complexidade .....</b>           | <b>41</b> |
| 3.5.1. Hospital Municipal .....                                                            | 41        |
| <b>3.6. Central De Regulação E Marcação De Consultas .....</b>                             | <b>43</b> |

|                                                                                                                                                                                                                                                |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 3.7. Transporte Sanitário Eletivo.....                                                                                                                                                                                                         | 43 |
| 3.8. Programa Saúde Na Escola (PSE) .....                                                                                                                                                                                                      | 43 |
| 4. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE.....                                                                                                                                                                                                        | 44 |
| 5. CONTROLE SOCIAL.....                                                                                                                                                                                                                        | 45 |
| 6. COVID-19.....                                                                                                                                                                                                                               | 46 |
| 7. GESTÃO EM SAÚDE .....                                                                                                                                                                                                                       | 49 |
| 8. RECURSOS FINANCEIROS - 2021.....                                                                                                                                                                                                            | 50 |
| 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....                                                                                                                                                                                                                   | 53 |
| 10. IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES.....                                                                                                                                                                                                          | 54 |
| 10.1. Prioridades .....                                                                                                                                                                                                                        | 54 |
| 10.1.1. Eixo I - Atenção Primária À Saúde .....                                                                                                                                                                                                | 57 |
| 10.1.2. Eixo II - Atenção Especializada .....                                                                                                                                                                                                  | 57 |
| 10.1.3. Eixo III - Vigilância em Saúde.....                                                                                                                                                                                                    | 57 |
| 10.1.4. Eixo IV - Impacto da pandemia COVID-19 nas redes de atenção: atualidade e perspectivas.....                                                                                                                                            | 58 |
| 10.1.5. Eixo V - Controle Social e Participação Popular .....                                                                                                                                                                                  | 58 |
| 10.1.6. Eixo VI - Gestão do trabalho e da educação na saúde.....                                                                                                                                                                               | 58 |
| 10.1.7. Propostas Eixo I – Atenção Primária à Saúde .....                                                                                                                                                                                      | 58 |
| 10.1.8. Propostas Eixo II – Atenção Especializada .....                                                                                                                                                                                        | 60 |
| 10.1.9. Propostas Eixo III – Vigilância em Saúde.....                                                                                                                                                                                          | 60 |
| 10.1.10. Propostas Eixo IV – Impacto da pandemia COVID-19 nas redes de atenção: atualidade e perspectivas.....                                                                                                                                 | 60 |
| 10.1.11. Propostas Eixo V – Controle Social e Participação Popular .....                                                                                                                                                                       | 60 |
| 10.1.12. Propostas Eixo V – Gestão do trabalho e da educação na saúde.....                                                                                                                                                                     | 60 |
| 11. DAS DIRETRIZES PROGRAMÁTICAS .....                                                                                                                                                                                                         | 62 |
| 11.1. DIRETRIZ 1: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento das políticas de Atenção Primária e da Atenção Especializada..... | 64 |
| 11.2. DIRETRIZ 2: Aprimoramento e Fortalecimento das redes de Assistência à Saúde;.....                                                                                                                                                        | 74 |
| A. Atenção às urgências, com adequação do serviço de Atendimento, Centrais de regulação e articulada com outras redes de atenção; .....                                                                                                        | 74 |
| B. Promoção integral a Saúde da Mulher e da criança e implementação da rede cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade; .....                                                                                         | 74 |
| C. Fortalecimento da Rede de Saúde Mental;.....                                                                                                                                                                                                | 74 |
| 11.2.1. Fortalecimento da Rede de Saúde Mental; .....                                                                                                                                                                                          | 84 |
| 12. DIRETRIZ 3: GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA                                                                                                                                                                           |    |

|                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| E DOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, COM ESTÍMULO AO ENVELHECIMENTO ATIVO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO;..... | 86  |
| 13. DIRETRIZ 4: REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE;.....       | 90  |
| 14. DIRETRIZ 5: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO MUNICIPAL, COM EQUIDADE. ....                                                   | 109 |
| 15. DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO. ....                                                                                               | 122 |
| 15.1. Do Plano Municipal De Saúde E Sua Necessária Integração Com O Plano Plurianual (PPA). ....                                   | 122 |
| 16. ANEXOS.....                                                                                                                    | 125 |
| 16.1. PLANO DE AÇÃO – PROTEJA 2023 .....                                                                                           | 125 |
| 16.2. CONSELHEIROS BIÊNIO 2021-2023 .....                                                                                          | 133 |

## APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Saúde (PMS) do Bom Jesus da Serra para o quadriênio 2022-2025 expressa os compromissos do Governo Municipal com a saúde dos/das munícipes. Este documento é o resultado do valoroso e democrático debate ocorrido na Conferência de Saúde realizada no ano de 2021. A metodologia de trabalho adotada na Conferência, com debates temáticos, elaboração e priorização de propostas, foi um avanço na participação popular e no controle social. A publicização das estratégias adotadas e dos resultados almejados é fruto de um processo de formulação e decisão que se respaldou em análises técnicas, baseadas no cenário sociodemográfico e epidemiológico, na análise dos contextos político e econômico e, sobretudo, considerou os problemas de maior relevância identificados pela população. Tomando como referência as propostas priorizadas na Conferência, este PMS visa compartilhar e dar transparência às diretrizes, objetivos, ações e metas que pautarão a agenda municipal no quadriênio.

As definições têm como base a adoção de medidas capazes de impactar os problemas de saúde da cidade, de forma factível e eficiente. Vale dizer que o Conselho Municipal de Saúde (CMS) teve uma atuação fundamental na construção deste documento, desempenhando seu papel propositivo e deliberativo.

Do ponto de vista legal este documento foi embasado nos preceitos legais do Sistema Único de Saúde, com ênfase:

- Art. 36 da Lei nº 8.080, de 1990 Estabelece que o processo de planejamento e orçamento no SUS será de natureza ascendente desde a esfera municipal até a federal e deverá observar o equilíbrio financeiro dos entes da Federação, define o Plano de Saúde como instrumento básico do planejamento setorial e confere ao CNS a atribuição de estabelecer as diretrizes gerais para a elaboração dos planos de saúde
- Lei nº 8.142, de 1990 Define as conferências de saúde como instâncias para avaliação da situação de saúde e proposição de diretrizes para a formulação da política de saúde nas três esferas, de maneira ascendente, e estabelece a elaboração dos planos de saúde como condição para o recebimento de transferências do Fundo Nacional de Saúde (FNS).
- Portaria nº 4.279, de 2010 Estabelece os fundamentos conceituais e operativos essenciais ao processo de organização das redes de atenção à saúde e as

diretrizes para sua implementação, visando a regionalização das ações e serviços de saúde no SUS e consequente garantia da integralidade do cuidado.

- Decreto nº 7.508, de 2011 Regulamenta a Lei 8.080/1990 no que se refere à organização do SUS, ao planejamento da saúde, à assistência à saúde e à articulação interfederativa. Estabelece critérios para a instituição das regiões de saúde, define o planejamento como atividade obrigatória dos entes federados, de natureza ascendente e integrada e indutora das políticas para a iniciativa privada. Institui o Coap como acordo de colaboração entre os entes da Federação, visando integrar as ações e serviços de saúde no âmbito regional.
- Lei Complementar nº 141, de 2012 Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.
- Portaria nº 2.135, de 2013 Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS, define o Plano de Saúde, as respectivas Programações Anuais e o Relatório de Gestão como os instrumentos fundamentais para o planejamento no âmbito do SUS. Estabelece ainda que o Plano de Saúde deverá observar os prazos do PPA de cada ente da Federação. Dispõe que o processo de planejamento regional integrado será coordenado pela gestão estadual, envolverá os três entes federados e será elaborado no âmbito das regiões de saúde.

Além desta vasta documentação e marco regulatório, este documento foi orientado pelos instrumentos de planejamento de governo Municipal — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), definidos a partir do art. 165 da Constituição Federal do Brasil.

Diante do exposto, fica evidente que o compromisso da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, com a saúde da população está em consonância com as políticas de saúde Federal e Estadual, conforme os princípios e diretrizes que regem o Sistema Único de Saúde e em conformidade com os instrumentos legais de gestão.

**JORNANDO VILAS BOAS ALVES**

Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra

**NILSON SILVA DA PAIXÃO**

Secretário Municipal de Bom Jesus da Serra  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

### INFORMAÇÕES TERRITORIAIS:

**UF:** BA

**ESTADO:** BAHIA

**EXTENSÃO TERRITORIAL:** 463.813 km².

**DENSIDADE DEMOGRAFICA:** 23.99hab/km².

**POPULAÇÃO:** 9.768 (IBGE 2021 - ESTIMATIVA).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**NOME DO ORGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA SERRA

**CNPJ FMS:** 11.834.940/0001-00

**ENDEREÇO:** Rua Leovegildo Guedes Moreno

**E-MAIL:** saude@bomjesusdaserra.ba.gov.br

### INFORMAÇÕES DA GESTÃO

**PREFEITO:**JORNANDO VILAS BOAS ALVES

**SECRETÁRIA DE SAÚDE EM EXERCÍCIO:**NILSON SILVA DA PAIXÃO

### PLANO DE SAÚDE

**PERÍODO DO PLANO:** 2022- 2025

**STATUS DO PLANO:**APROVADO



## 1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 1.1. Aspectos históricos

As terras que formam o atual Município de Bom Jesus da Serra faziam parte do Município de Poções. Estas terras pertenciam inicialmente ao Capitão Timóteo Gonçalves da Costa. Por ocasião de sua morte, passaram a pertencer aos seus filhos Bernardo Roberto e Timóteo Filho. Bernardo Gonçalves da Costa muito se esforçou pelo povoamento do Arraial dos Poções.

Os últimos proprietários dessas terras, chamadas de Bom Jesus de Baixo, foram Daniel Ferreira da Costa e Vicência Ferreira Campos, que depois as venderam para o Capitão Raimundo Pereira de Magalhães, passando, posteriormente, aos herdeiros que tinham como objetivo desenvolver a agricultura e a pecuária.

Na sede da fazenda, ao redor, foram criadas casas de moradia e comerciais, capela, cemitério etc. Os fundadores lotearam áreas e convidaram amigos e parentes a construírem casas na localidade. Afluíram muitos membros da família Meira, e outras famílias como Moreno, Moreira do Carmo e Amaral.

O comércio do arraial ganhou grande impulso, foi criada uma feira livre onde os produtores rurais vendiam suas mercadorias, tais como: laticínios, carnes de todas as espécies. A mamona, o milho, feijão, a farinha de mandioca e outros gêneros que eram enviados para Poções.

Com a descoberta da mina de amianto, as atividades mineradoras duraram quase 30 anos. A exploração começou na década de 1930, e até então esta mina era a única do Brasil, tendo produzido milhões de toneladas de lã de amianto, e exportado este minério até para a França.

Na década de 1940, instalou-se uma usina para beneficiamento de caroá, muito abundante em toda caatinga e que era transformada em corda e barbante e levada para Salvador.

A partir de 1945, com o desativamento da usina houve uma forte decadência. A feira livre semanal foi extinta e transferida para a fazenda Bomfim do Amianto. Mais ou menos nesta mesma época foi desativada a exploração da mina de amianto por ter trazido sérios problemas de saúde para muitas pessoas.

## 1.2. Aspectos geográficos

**Figura 1. Mapa da Região de Bom Jesus da Serra, Bahia, Fonte: Wikipédia, 2022.**



O município de Bom Jesus da Serra está localizado no Sudoeste do Estado da Bahia. Sua população estimada em 2021, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), foi de 9.768 habitantes, com uma extensão territorial de 463.813 km<sup>2</sup> e densidade demográfica de 23.99hab/km<sup>2</sup>.

O município faz parte da Região de Saúde de Vitória da Conquista.

### 1.3. Aspectos demográficos

**Tabela 1. População estimada por sexo e faixa etária – Bom Jesus da Serra /BA, 2021.**

| Faixa Etária   | Masculino | Feminino | Total |
|----------------|-----------|----------|-------|
| 0 a 4 anos     | 341       | 325      | 666   |
| 5 a 9 anos     | 357       | 332      | 689   |
| 10 a 14 anos   | 382       | 334      | 716   |
| 15 a 19 anos   | 411       | 356      | 767   |
| 20 a 29 anos   | 787       | 708      | 1495  |
| 30 a 39 anos   | 764       | 729      | 1493  |
| 40 a 49 anos   | 639       | 600      | 1239  |
| 50 a 59 anos   | 524       | 468      | 992   |
| 60 a 69 anos   | 394       | 394      | 788   |
| 70 a 79 anos   | 267       | 313      | 580   |
| 80 anos e mais | 146       | 197      | 343   |
| Total          | 5012      | 4756     | 9768  |

**Fonte: DIGISUS, 2021**

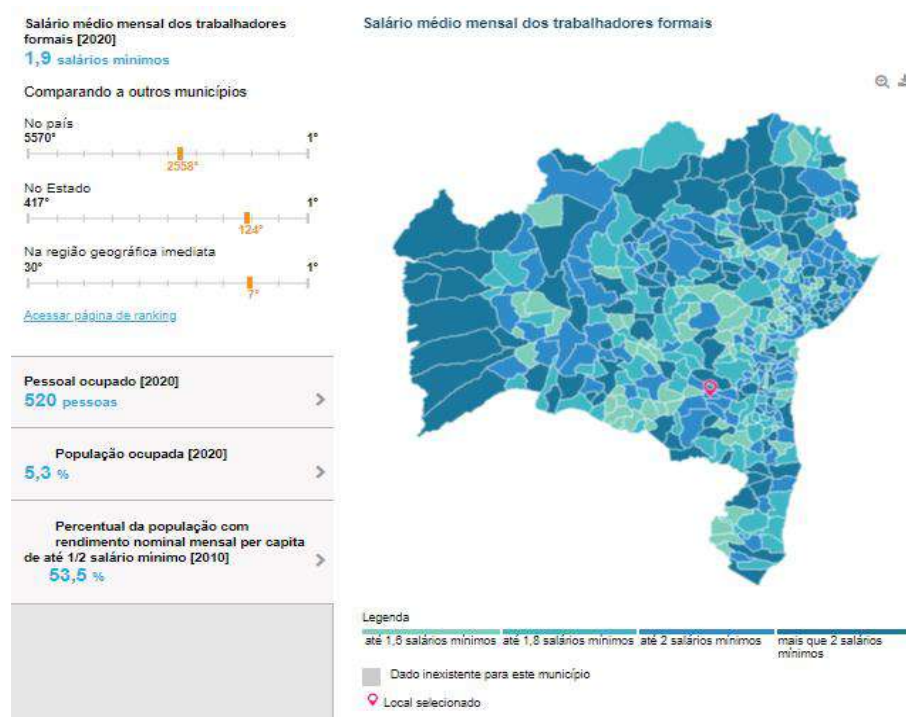
De acordo com dados acima informados o município de Bom Jesus da Serra possui população estimada de 9.768 habitantes para o ano de 2021. A distribuição por faixa etária mostra que a população idosa a partir dos 60 anos corresponde a 1.711 habitantes, observa-se um aumento da população nesta faixa etária quando comparada ao ano anterior. A população na faixa etária entre 20 a 59 anos, considerada economicamente ativa corresponde a 5.219 habitantes. Tais características populacionais devem ser norteadoras para o planejamento das ações de saúde para os próximos anos uma vez que o aumento de idosos traz consigo a necessidade de uma assistência especializada e de alto custo, em grande parte em consequência do desenvolvimento de doenças crônicas ou deficiências decorrentes da idade avançada, implicando em um crescimento dos gastos do sistema em função das especificidades do próprio processo de envelhecimento, que apresenta características de morbimortalidade distintas dos demais grupos etários. Esta questão requer do sistema de saúde uma organização assistencial contínua e multidisciplinar, enfatizando ações de prevenção ao longo de toda a vida.

#### 1.4. Aspectos socioeconômicos

##### 1.4.1. Indicador de trabalho e rendimento

Em 2020, o salário médio mensal era de 1.9 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5.3%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 124 de 417 e 365 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2558 de 5570 e 5139 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 53.5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 123 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 704 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

**Figura 2. Salário Médio Mensal dos trabalhadores formais (2020), Bom Jesus da Serra/ Bahia.**

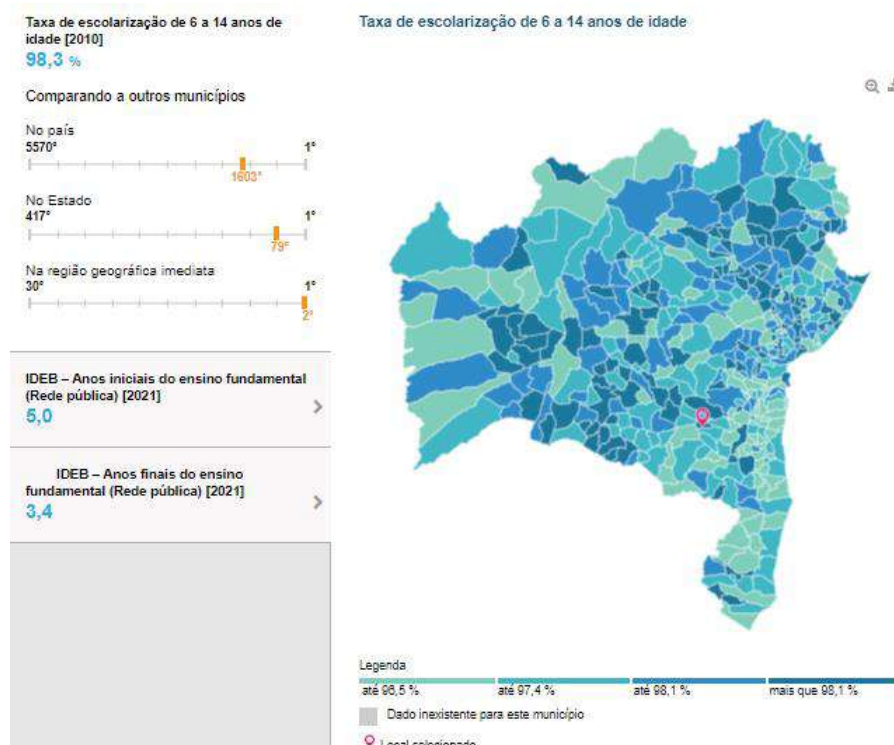


Fonte: IBGE, 2022.

#### 1.4.2. Educação

Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade, era de 98,3%. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do ensino fundamental da Rede Pública do município nos anos iniciais no ano de 2021, corresponde a 5,0, enquanto nos anos finais deste mesmo período era de 3,4.

**Figura 3. Taxa de Escolarização de 6 a 14 anos de idade (2010), Bom Jesus da Serra/Bahia.**



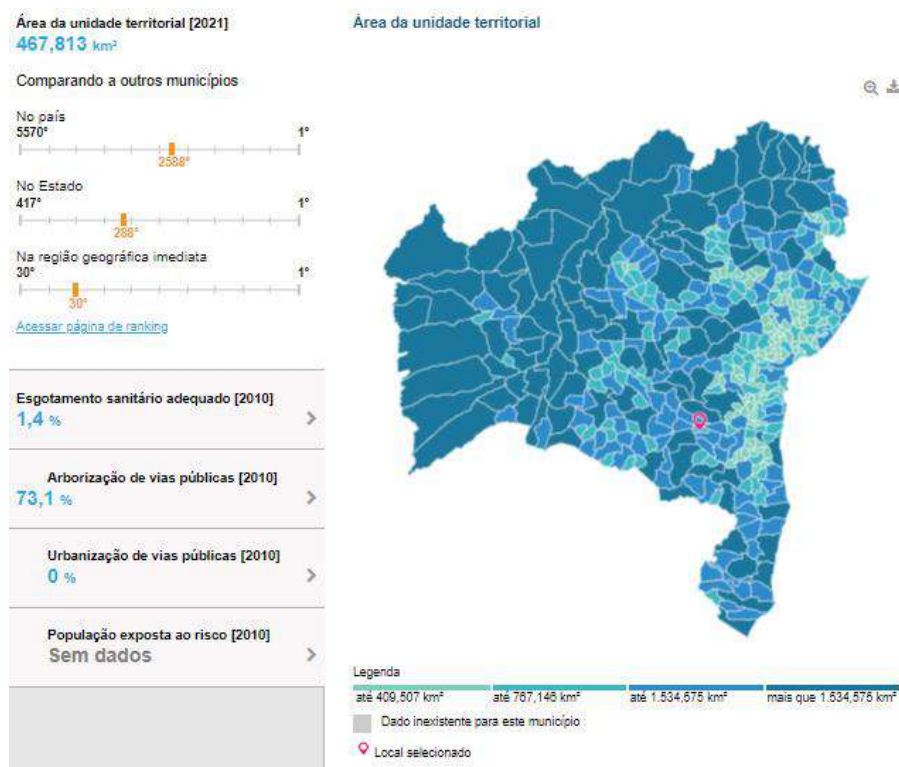
**Fonte: IBGE, 2022.**

#### 1.4.3. Território e ambiente

Apresenta 1.4% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 73.1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição

396 de 417, 165 de 417 e 364 de 417, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 5331 de 5570, 2902 de 5570 e 4835 de 5570, respectivamente.

**Figura 4. Área da unidade territorial (2021), Bom Jesus da Serra/ Bahia.**



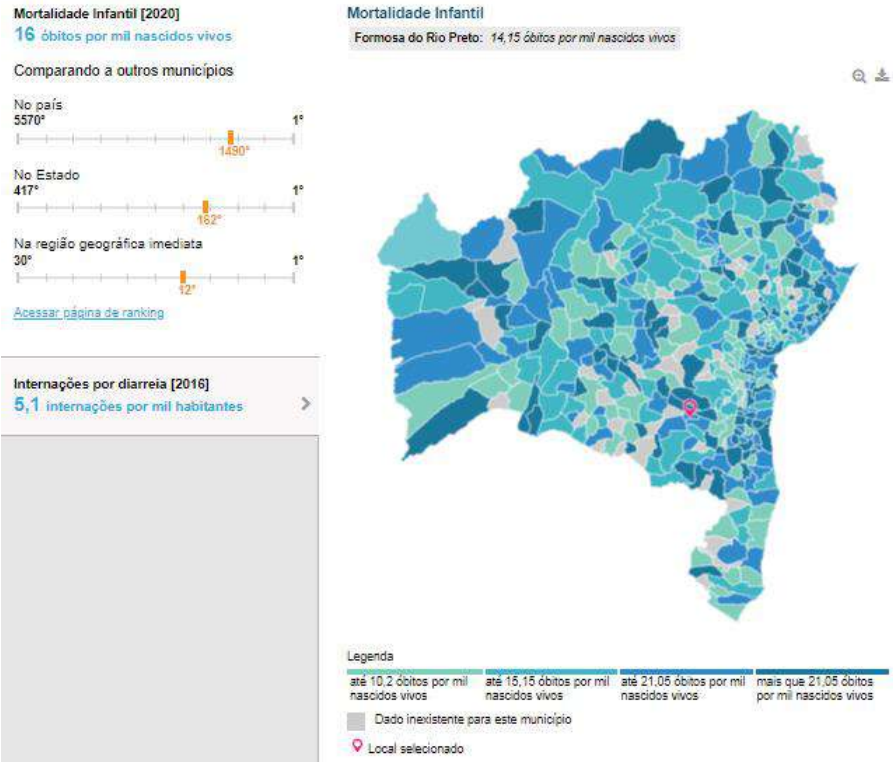
**Fonte: IBGE, 2022.**

#### 1.4.4. Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 16 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 5.1 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 162 de 417 e 67 de 417, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1490 de 5570 e 672 de 5570, respectivamente.

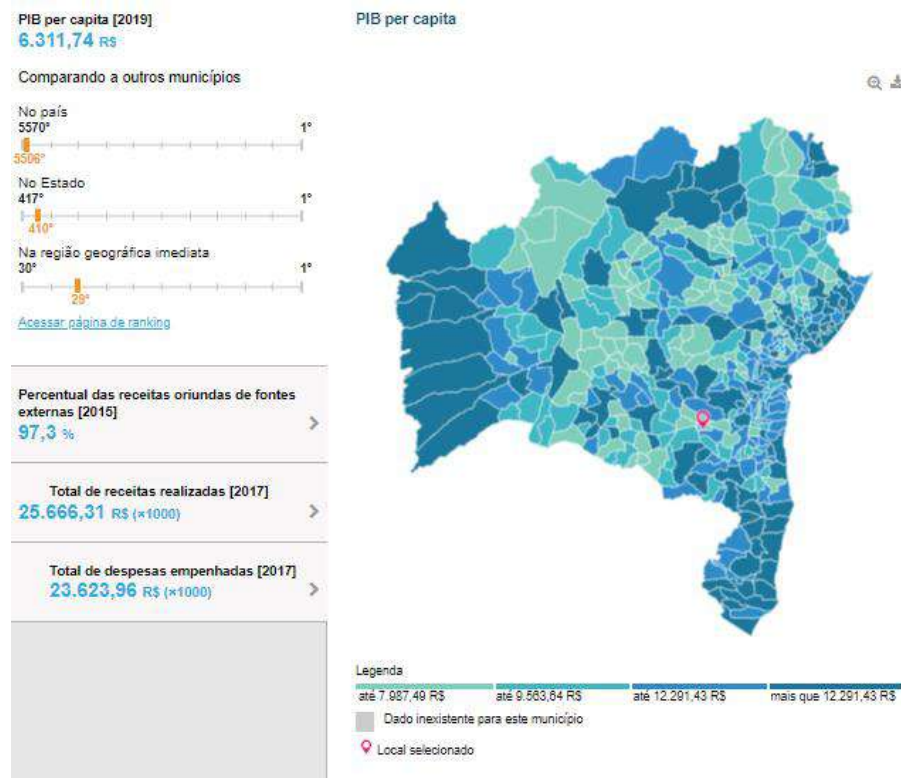


Figura 5. Mortalidade Infantil (2020), Bom Jesus da Serra/ Bahia.



Fonte: IBGE,2022.

## 1.4.5. Economia

**Figura 6. PIB per capita (2019), Bom Jesus da Serra/ Bahia.****Fonte: IBGE, 2022.****2. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DE BOM JESUS DA SERRA****2.1. Secretaria Municipal De Saúde De Bom Jesus Da Serra**

A Secretaria Municipal de Saúde tem como missão identificar, planejar e executar ações e estratégias de promoção, prevenção e recuperação em saúde na atenção básica e nos encaminhamentos a outros níveis de complexidade, através de políticas de saúde pública em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

A sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra está localizada na Rua Dionesio Gomes Moreno, Centro. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número CNPJ Nº 11.834.940/0001-00 (Fundo Municipal



de Saúde de Bom Jesus da Serra- Bahia).

## 2.2. Capacidade física instalada dos setores da secretaria municipal de saúde

No que se refere à rede física instalada do serviço de saúde de Bom Jesus da Serra cadastrados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, tem-se 11 estabelecimentos credenciados com natureza jurídica de administração pública, conforme abaixo discriminados:

**Tabela 2. Rede física instalada do serviço de saúde de Bom Jesus da Serra/BA, 2022.**

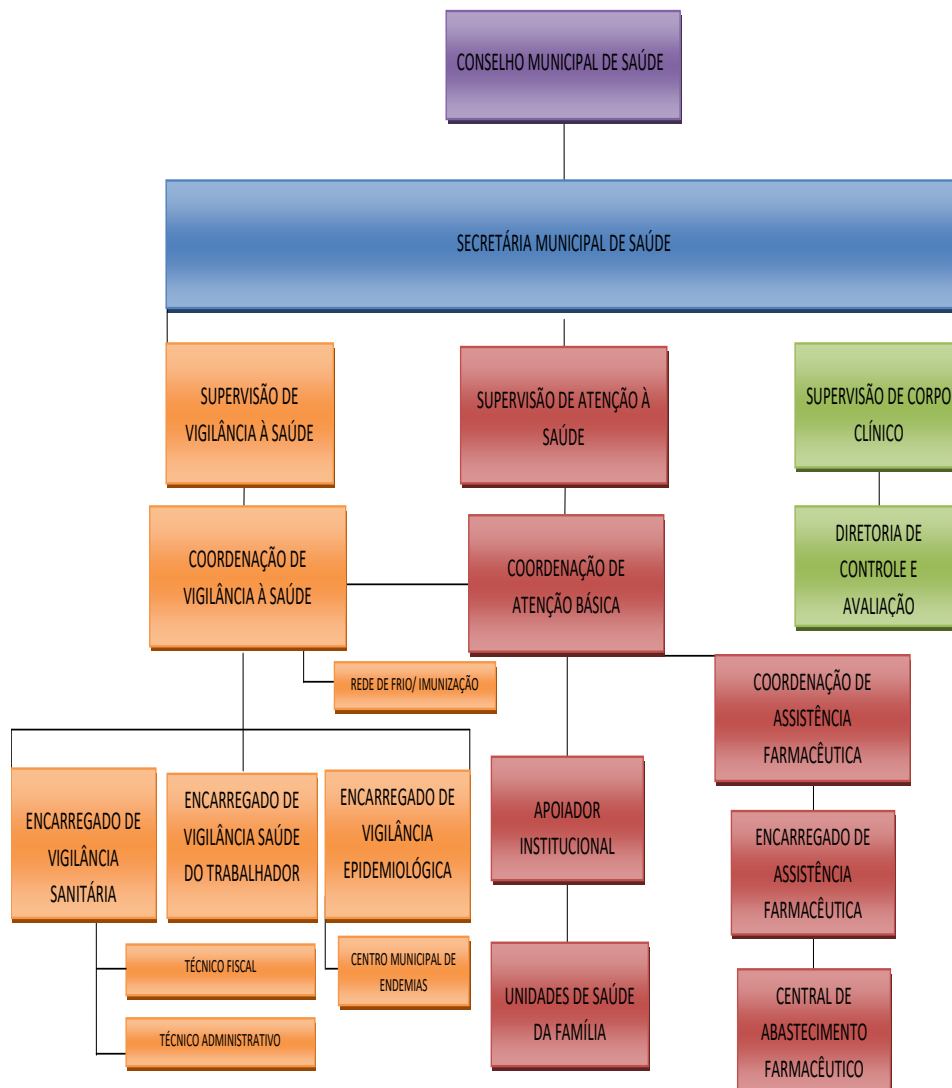
| UF | Município          | CNES    | Nome Fantasia                                    | Natureza Jurídica(Grupo) | Gestão | Atende SUS | DETALHES                                                                              |
|----|--------------------|---------|--------------------------------------------------|--------------------------|--------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| BA | BOM JESUS DA SERRA | 0219290 | BOM JESUS REDE DE FRIOS                          | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA    | M      | SIM        |    |
| BA | BOM JESUS DA SERRA | 5021596 | CENTRAL DE REGULACAO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS   | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA    | M      | SIM        |   |
| BA | BOM JESUS DA SERRA | 0219304 | CENTRO DE REFERENCIA PARA ENFRENTAMENTO COVID 19 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA    | M      | SIM        |  |
| BA | BOM JESUS DA SERRA | 6247792 | CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA                 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA    | E      | SIM        |  |
| BA | BOM JESUS DA SERRA | 4022750 | HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA         | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA    | M      | SIM        |  |
| BA | BOM JESUS DA SERRA | 7258674 | NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF II       | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA    | M      | SIM        |  |
| BA | BOM JESUS DA SERRA | 4022742 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                    | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA    | M      | SIM        |  |
| BA | BOM JESUS DA SERRA | 2386682 | USF CELIA MARIA MIRANDA                          | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA    | M      | SIM        |  |
| BA | BOM JESUS DA SERRA | 6334865 | USF DE TABUA I                                   | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA    | M      | SIM        |  |
| BA | BOM JESUS DA SERRA | 5541883 | USF JOAQUIM GONCALVES SOUZA                      | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA    | M      | SIM        |  |

| UF | Município          | CNES    | Nome Fantasia                  | Natureza Jurídica(Grupo) | Gestão | Atende SUS | DETALHES                                                                              |
|----|--------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| BA | BOM JESUS DA SERRA | 7501757 | USF NICINALVA MOREIRA DE SOUSA | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA    | M      | SIM        |  |

**Fonte: CNES, 2022.**

## 2.3. Estrutura organizacional da secretaria de saúde de bom jesus da serra

### 2.3.1. ORGANOGRAMA



Fonte: Elaboração própria

**2.4. Recursos Humanos Da Secretaria De Saúde De Bom Jesus Da Serra****Tabela 3. RH SMS**

| OCUPAÇÕES EM GERAL                                       | ANO 2021  | TOTAL     |
|----------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| <b>Pessoal de saúde - nível superior</b>                 | <b>33</b> | <b>33</b> |
| Assistente social                                        | 01        | 01        |
| Farmacêutico                                             | 02        | 02        |
| Médico clínico                                           | 10        | 10        |
| Enfermeiro Plantonista                                   | 06        | 06        |
| Enfermeiro da estratégia de saúde da família             | 04        | 04        |
| Nutricionista                                            | 02        | 02        |
| Cirurgião-dentista da estratégia de saúde da família     | 04        | 04        |
| Médico pediatra                                          | 01        | 01        |
| Psicólogo                                                | 02        | 02        |
| Médico neurologista                                      | 1         | 1         |
| <b>Pessoal de saúde - nível técnico técnico/auxiliar</b> | <b>21</b> | <b>21</b> |
| Técnico de enfermagem                                    | 17        | 17        |
| Técnico de enfermagem de saúde da família                | 6         | 6         |
| Técnico e auxiliar de farmácia                           | 3         | 3         |
| Auxiliar de Farmácia de Manipulação                      | 3         | 3         |
| Técnico e auxiliar de laboratório                        | 1         | 1         |
| Técnico em patologia clínica                             | 1         | 1         |
| <b>Pessoal de saúde - qualificação elementar</b>         | <b>58</b> | <b>58</b> |
| Agente comunitário de saúde                              | 22        | 22        |
| Agente comunitário de saúde                              | 22        | 22        |
| Agente de saúde pública                                  | 3         | 3         |
| Agente de saúde pública agente de saneamento             | 3         | 3         |
| Outras ocupações nível elementar em saúde                | 33        | 33        |
| Pessoal administrativo                                   | 33        | 33        |
| Administração                                            | 18        | 18        |
| Digitador                                                | 8         | 8         |
| Diretor administrativo                                   | 1         | 1         |
| Diretor de serviços de saúde diretor clínico             | 1         | 1         |
| Gerente administrativo                                   | 6         | 6         |

|                                          |            |            |
|------------------------------------------|------------|------------|
| Gerente de suporte técnico de tecnologia | 2          | 2          |
| Outras ocupações administrativas         | 15         | 15         |
| Trabalhador de serviços de manutenção    | 15         | 15         |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>112</b> | <b>112</b> |

**Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil - CNES**

## 2.5. PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA

### 2.5.1. Natalidade

**Tabela 4. Número de nascidos vivos por residência da mãe, Bom Jesus da Serra/BA, 2017 a 2020.**

| Município de Residência | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Total |
|-------------------------|------|------|------|------|-------|
| BOM JESUS DA SERRA      | 133  | 120  | 111  | 125  | 489   |

**Fonte: DIGISUS, 2022.**

**Tabela 5. Número de nascidos vivos por ano segundo Município com gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré-natal Natal – Bom Jesus da Serra/BA, 2017 a 2020.**

| Município de Residência | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Total |
|-------------------------|------|------|------|------|-------|
| BOM JESUS DA SERRA      | 98   | 92   | 83   | 103  | 376   |

**Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC**

Podemos observar que o percentual de crianças que nascem de mães com 07 a mais consultas de pré-natal é variável, se mantendo acima dos 90 na maior parte dos anos, com exceção do ano de 2019. Em 2020 se observa um aumento significativo, o que demonstra a eficiência das equipes da atenção básica, realizando uma captação mais rápida dessas gestantes.

**Tabela 6. Número de nascidos vivos por ano por tipo de parto – Bom Jesus da Serra/BA, 2017 a 2020.**

| Ano do Nascimento | Vaginal | Cesário | Total |
|-------------------|---------|---------|-------|
| 2017              | 85      | 13      | 98    |
| 2018              | 68      | 24      | 92    |
| 2019              | 62      | 21      | 83    |
| 2020              | 63      | 40      | 103   |

**Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC**

De acordo com os dados disponíveis no Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC) no período informado grande parte dos partos do município são por via vaginal. O município não possui capacidade física instalada e/ou equipe habilitada para realização de partos cesáreos. Sendo assim, os números relacionados a esta via de partos quando necessários, são decorrentes da referência destas gestantes ao município de Vitória da Conquista.

#### 2.5.2. Mortalidade

As informações de mortalidade nos dão excelentes informações acerca do processo de vida da população. Isto porque, contraditoriamente, a morte é um processo que se inicia juntamente com a fecundação (primeiro processo de vida) e que se prolonga por toda a vida.

Assim, apresentaremos a seguir dados acerca do perfil de mortalidade do Município.

**Tabela 7. Número de óbitos por ano segundo Município – Bom Jesus da Serra/BA, 2017 a 2020.**

| Município de Residência | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Total |
|-------------------------|------|------|------|------|-------|
| BOM JESUS DA SERRA      | 57   | 60   | 65   | 83   | 265   |

**Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM**

**Tabela 8. Número de óbitos em menores de um ano segundo Município – Bom Jesus da Serra/BA, 2017 a 2020.**

| Ano do Óbito | < 7 dias | 7 a 27 dias | Total |
|--------------|----------|-------------|-------|
| 2018         | 2        | -           | 2     |
| 2020         | 1        | 1           | 2     |

**Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM**

A Mortalidade Infantil é um Indicador que expressa qualidade de vida, em Caculé, de acordo com o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) de 2017 a 2020, os dados demonstram 2 óbitos em menores de 7 dias no ano de 2018 e 1 óbito em menor de 7 dias e 1 óbito de 7 a 27 dias em 2020.

**Tabela 9. Número de óbitos por sexo segundo Município – Bom Jesus da Serra /BA, 2017 a 2020.**

| Ano do Óbito | Masculino | Feminino | Total |
|--------------|-----------|----------|-------|
| 2017         | 32        | 25       | 57    |
| 2018         | 31        | 29       | 60    |
| 2019         | 35        | 30       | 65    |
| 2020         | 52        | 31       | 83    |

**Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM**

Os dados acima informados demonstram que o número de óbitos do sexo masculino, nos últimos 04 anos foi sempre superior ao feminino, tal dado demonstra a necessidade de que haja cada vez mais uma atenção especial a saúde do homem, através da promoção de ações para ampliar e melhorar o acesso de pessoas do sexo masculino aos serviços de saúde. Visando propiciar a popularização dos temas ligados à saúde masculina e desmistificar a relação homem e saúde como medida preventiva para os principais problemas de saúde do homem.

**Tabela 10. Número de óbitos por idade segundo Município – Bom Jesus da Serra/BA, 2017 a 2020.**

| Ano do Óbito | < 1 ano | 5 a 9 anos | 10 a 14 anos | 15 a 19 anos | 20 a 29 anos | 30 a 39 anos | 40 a 49 anos | 50 a 59 anos | 60 a 69 anos | 70 a 79 anos | 80 anos e + | Total     |
|--------------|---------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------|-----------|
| <b>2017</b>  | -       | -          | -            | -            | -            | 3            | 4            | 3            | 7            | 16           | 24          | <b>57</b> |
| <b>2018</b>  | 2       | -          | 1            | -            | 2            | 4            | 6            | 6            | 8            | 10           | 21          | <b>60</b> |
| <b>2019</b>  | -       | 1          | 1            | 1            | -            | 2            | 2            | 6            | 8            | 15           | 29          | <b>65</b> |
| <b>2020</b>  | 2       | -          | -            | -            | 5            | 5            | 5            | 7            | 6            | 16           | 37          | <b>83</b> |

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM

**Tabela 11. Número de óbitos por ano segundo Capítulo CID -10 – Bom Jesus da Serra/BA, 2017 a 2020.**

| Capítulo CID-10                                           | 2017      | 2018      | 2019      | 2020      | Total      |
|-----------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias             | 2         | 2         | 4         | 3         | 11         |
| II. Neoplasias (tumores)                                  | 9         | 7         | 8         | 10        | 34         |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas         | 4         | 5         | 8         | 8         | 25         |
| V. Transtornos mentais e comportamentais                  | -         | 1         | -         | -         | 1          |
| VI. Doenças do sistema nervoso                            | -         | -         | 2         | 2         | 4          |
| IX. Doenças do aparelho circulatório                      | 13        | 20        | 27        | 36        | 96         |
| X. Doenças do aparelho respiratório                       | -         | 5         | 4         | 4         | 13         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                         | 3         | 6         | 3         | 4         | 16         |
| XIII. Doenças sistosteomuscular e tec conjuntivo          | -         | 1         | -         | -         | 1          |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário                    | -         | 2         | 2         | -         | 4          |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal         | -         | 2         | -         | -         | 2          |
| XVII. Mal formação deformide anomalias cromossômicas      | -         | -         | -         | 2         | 2          |
| XVIII. Sintomas, sinais e achados exames clín. e laborat. | 25        | 6         | 2         | 4         | 37         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade            | 1         | 3         | 5         | 10        | 19         |
| <b>TOTAL</b>                                              | <b>57</b> | <b>60</b> | <b>65</b> | <b>83</b> | <b>265</b> |

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

Mediante os dados informados acima, é notório um aumento considerável de óbitos acima dos 80 anos, ou seja, da população definida como longeva. Os óbitos entre a população masculina também são maiores quando comparado a população feminina. Tal fato pode se justificar, porque homens não procuram os serviços de saúde regularmente como as mulheres, essa realidade necessita ser mudada, através

da busca de alternativas que venham conscientizar os homens quanto à importância da prevenção e qualidade de vida. Dos 265 óbitos ocorridos entre 2017 a 2020, as Doenças do Aparelho Circulatório estão como a principal causa. Em segundo lugar estão os óbitos por sintomas, sinais e achados anormais em exames clínicos e laboratoriais em terceiro lugar ocupam os óbitos por neoplasias (tumores)

### 2.5.3. Morbidade

Em epidemiologia, morbidade ou morbilidade é a taxa de portadores de determinada doença em relação à população total estudada, em determinado local e em determinado momento.

A quantificação das doenças ou cálculo das taxas e coeficientes de morbidade e morbimortalidade são tarefas essenciais para Vigilância epidemiológica e controle das doenças que, por sua vez para fins de organização dos serviços de saúde e intervenção nos níveis de saúde pública podem ser divididas em doenças transmissíveis e Doenças e Agravos Não Transmissíveis - DANTs.

Já o termo Morbidade Hospitalar se refere ao estudo e observação da ocorrência de doenças, através das causas de internação. Este indicador é particularmente importante, pois associa relaciona de forma objetiva as doenças que potencialmente possuem capacidade de causar mortes. Ele demonstra ainda falhas nos mecanismos de prevenção e de manejo adequado na rede ambulatorial. E neste caso, diante da falência, as instituições hospitalares constituem-se como as principais instâncias para resolução dos problemas. A seguir mostramos as principais causas de internação segundo o Capítulo CID-10 em Bom Jesus da Serra/BA.



**Tabela 12. Internações por Ano de Processamento Segundo Capítulo CID-10- Bom Jesus da Serra/BA, 2017 a 2021.**

| Capítulo CID-10                                    | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 112  | 116  | 113  | 81   | 36   |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 18   | 28   | 35   | 41   | 26   |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 6    | 7    | 14   | 12   | 2    |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 18   | 16   | 24   | 27   | 25   |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 1    | -    | 1    | 1    | 2    |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 3    | 13   | 5    | 11   | 7    |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 1    | 7    | -    | -    | 12   |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -    | -    | -    | -    | -    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 122  | 114  | 71   | 57   | 73   |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 138  | 140  | 104  | 45   | 55   |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 182  | 146  | 122  | 60   | 56   |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 9    | 5    | 5    | -    | 6    |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | 8    | 4    | 9    | 7    | 7    |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 56   | 63   | 49   | 30   | 13   |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 158  | 128  | 124  | 118  | 150  |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 5    | 6    | 8    | 11   | 21   |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 3    | 4    | 1    | 1    | 7    |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 12   | 3    | 6    | 4    | 25   |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 84   | 86   | 95   | 88   | 118  |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | -    | -    | -    | -    | -    |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | 7    | 9    | 2    | -    | 1    |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido   | -    | -    | -    | -    | -    |
| Total                                              | 943  | 895  | 788  | 594  | 642  |

**Fonte: DIGISUS, 2022.**

No ano de 2021, observa-se 642 internações hospitalares no SUS de residentes de Bom Jesus da Serra, conforme dados acima disponíveis do SIH/DATASUS. Destaca-se que neste período gravidez, parto e puerpério é a principal causa de internação hospitalar, representando (23,36%) das internações. As quatro principais causas de internação hospitalar, excluído Gravidez, parto e Puerpério, segundo capítulo CID 10 foram: lesões, envenenamentos e algumas outras causas externas (18,38%), doenças do aparelho circulatório (11,37%), doenças do aparelho digestivo (8,72%) e as doenças do aparelho respiratório (8,56%).

Nota-se gravidez, parto e puerpério desde o ano de 2019 mantem-se como

pág. 30

principal causa de internação, assim como ocorre com a grande maioria dos municípios da Bahia.

#### 2.5.4. Imunização

O Programa Nacional de Imunizações (PNI) é uma ação coordenada do Governo Federal e que visa erradicar, por meio da vacinação em massa da população, uma série de doenças.

Por meio desse programa de política pública de saúde, toda a população brasileira tem acesso às vacinas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e sempre de forma gratuita.

Criado em 1973, o PNI tem como objetivos a inclusão social, ao permitir que qualquer cidadão tenha acesso às imunizações, sem distinção de qualquer natureza, sendo a responsável pelo armazenamento das vacinas e sua distribuição.

As vacinações ocorrem nas unidades de saúde dos municípios, ou por meio de equipes volantes em regiões de difícil acesso. Além disso, campanhas nacionais são realizadas anualmente para atingir o máximo de pessoas possíveis.

Atualmente, o PNI é muito mais abrangente, e realiza campanhas para erradicação de outras doenças, como o sarampo e o tétano neonatal, há também campanha para controle de doenças imunopreveníveis, como o tétano acidental, a coqueluche, a difteria, as meningites, a febre amarela, a hepatite B, e a rubéola e a caxumba.

Antes do PNI, as ações de imunização eram caracterizadas pela descontinuidade e pela baixa área de cobertura. Hoje, em 2021, o Brasil possui calendário para o adolescente, adulto e idoso, além da criança que já é rotineiramente vacinada.

Apresentaremos a seguir os dados da vacinação no Município de Bom Jesus da Serra.

#### 2.5.5. Doenças de notificação compulsória

A notificação compulsória é a comunicação obrigatória à autoridade de saúde, realizada pelos médicos, profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, sobre a ocorrência de suspeita ou confirmação de doença, agravo ou evento de saúde pública, descritos no anexo, podendo ser imediata ou semanal

A notificação deve ser realizada por meio do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan, que é alimentado, principalmente, pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória, mas é facultado a estados e municípios incluir outros problemas de saúde importantes em sua região.

Sua utilização efetiva permite a realização do diagnóstico dinâmico da ocorrência de um evento na população, podendo fornecer subsídios para explicações causais dos agravos de notificação compulsória, além de vir a indicar riscos aos quais as pessoas estão sujeitas, contribuindo assim, para a identificação da realidade epidemiológica de determinada área geográfica. O seu uso sistemático, de forma descentralizada, contribui para a democratização da informação, permitindo que todos os profissionais de saúde tenham acesso à informação e as tornem disponíveis para a comunidade. É, portanto, um instrumento relevante para auxiliar o planejamento da saúde, definir prioridades de intervenção, além de permitir que seja avaliado o impacto das intervenções.

Assim, demonstraremos o número de casos, percentuais e incidências de doenças notificadas pelas Unidades de Saúde do Município de Bom Jesus da Serra.

#### DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA NOTIFICADAS NO MUNICÍPIO DE 2017 A 2021

| ANO 2017                     |       |
|------------------------------|-------|
| NOTIFICAÇÃO                  | TOTAL |
| ACIDENTE ANIMAIS PEÇONHENTOS | 130   |

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| ATENDIMENTO ANTI-RABICO                | 48  |
| ESQUISTOSSOMOSE                        | 01  |
| CHAGAS                                 | 02  |
| TUBERCULOSE                            | 02  |
| LEISHMANIOSE                           | 04  |
| MENINGITE                              | 02  |
| CORRIMENTO VAGINAL                     | 74  |
| VIOLÊNCIA                              | 08  |
| ACIDENTE TRABALHO EXPOSIÇÃO A MATERIAL | 03  |
| ACIDENTE TRABALHO GRAVE                | 05  |
| SÍFILIS GESTANTE                       | 2   |
| SÍFILIS NÃO ESPECIFICADA               | 05  |
| SÍFILIS CONGÊNITA                      | 01  |
| INTOXICAÇÃO                            | 01  |
| HANSENÍASE                             | 01  |
| <b>ANO 2018</b>                        |     |
| ACIDENTE TRABALHO EXPOSIÇÃO A MATERIAL | 01  |
| ACIDENTE TRABALHO GRAVE                | 08  |
| ACIDENTE ANIMAIS PEÇONHENTOS           | 198 |
| CORRIMENTO VAGINAL                     | 21  |
| ATENDIMENTO ANTI-RABICO                | 38  |
| SÍFILIS NÃO ESPECIFICADA               | 02  |
| MENINGITE                              | 01  |
| DOENÇAS EXANTEMÁTICAS                  | 01  |
| VIOLÊNCIA                              | 09  |
| HANSE                                  | 03  |
| LER DORT                               | 01  |
| TUBERCULOSE                            | 01  |
| CAXUMBA                                | 01  |
| CHAGAS                                 | 01  |
| EVENTO ADVERSOS PÓS VACINA             | 01  |
| <b>ANO 2019</b>                        |     |
| ACIDENTE ANIMAIS PEÇONHENTOS           | 181 |
| DENGUE                                 | 10  |
| ACIDENTE TRABALHO EXPOSIÇÃO A MATERIAL | 04  |
| ACIDENTE TRABALHO GRAVE                | 12  |
| ATENDIMENTO ANTI-RABICO                | 33  |
| ACIDENTE DE TRÂNSITO                   | 39  |
| CORRIMENTO VAGINAL                     | 14  |
| CHAGAS                                 | 02  |
| VIOLÊNCIA                              | 12  |
| MENINGITE                              | 02  |
| INTOXICAÇÃO                            | 02  |
| TUBERCULOSE                            | 06  |
| DOENÇAS EXANTEMÁTICAS                  | 03  |

|                                  |     |
|----------------------------------|-----|
| EVENTO ADVERSO PÓS VACINA        | 02  |
| HERPES                           | 01  |
| SÍNDROME DE ÚLCERA               | 02  |
| LEISHMANIOSE                     | 01  |
| CAXUMBA                          | 01  |
| HEPATITE                         | 02  |
| MENINGITE                        | 02  |
| SÍFILIS                          | 04  |
| <b>ANO 2020</b>                  |     |
| ACIDENTE COM MATERIAL BIOLÓGICO  | 01  |
| ACIDENTE TRABALHO                | 07  |
| ACIDENTE TRÂNSITO                | 23  |
| ACIDENTE COM ANIMAIS PEÇONHENTOS | 120 |
| ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO          | 48  |
| CORRIMENTO VAGINAL               | 21  |
| TUBERCULOSE                      | 03  |
| CAXUMBA                          | 01  |
| SÍFILIS                          | 02  |
| ÚLCERA GENITAL                   | 01  |
| VIOLÊNCIA                        | 07  |
| INTOXICAÇÃO                      | 02  |
| CAXUMBA                          | 01  |
| LEISHMANIOSE                     | 02  |
| SÍNDROME RESPIRATÓRIA            | 01  |
| MENINGITE                        | 01  |
| CHAGAS                           | 01  |
| TUBERCULOSE                      | 03  |
| TOXOPLASMOSE                     | 01  |
| HANSENÍASE                       | 01  |
| ZIKA                             | 01  |
| DENGUE                           | 28  |
| DOENÇA EXANTEMÁTICAS             | 01  |
| <b>ANO 2021</b>                  |     |
| ACIDENTE TRABALHO                | 02  |
| ACIDENTE DE TRÂNSITO             | 02  |
| ACIDENTE ANIMAIS PEÇONHENTOS     | 147 |
| ATENDIMENTO ANTIRABICO           | 37  |
| CORRIMENTO VAGINAL               | 72  |
| VIOLENCIA                        | 08  |
| TUBERCULOSE                      | 01  |
| INTOXICAÇÃO                      | 01  |
| MENINGITE                        | 01  |
| PNEUMOCONIOSE                    | 02  |
| SIFLIS                           | 02  |
| DOENÇA COUSADA POR PROTOSOARIO   | 01  |

|        |    |
|--------|----|
| DENGUE | 01 |
|--------|----|

### **3. ESTRUTURA, CAPACIDADE INSTALADA, EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA**

#### **3.1. Atenção Básica**

A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) é resultado da experiência acumulada por conjunto de atores envolvidos historicamente com o desenvolvimento e a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), como movimentos sociais, usuários, trabalhadores e gestores das três esferas de governo. No Brasil, a Atenção Básica é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Ela deve ser o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. Por isso, é fundamental que ela se oriente pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social. As Unidades Básicas de Saúde – instaladas perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem – desempenham um papel central na garantia à população de acesso a uma atenção à saúde de qualidade. (PNAB – Ministério da Saúde).

A gestão em saúde é parte indissociável das práticas e da atenção em saúde e compreende um conjunto de processos administrativos e gerenciais essenciais à melhoria e/ou ao aperfeiçoamento da gestão em determinada abrangência. No âmbito local, as práticas de gestão estão permeadas pelo próprio processo de cuidado e pela interlocução com os usuários, as famílias e a comunidade.

A partir de 2020 houve uma mudança relacionada ao financiamento da Atenção Básica, passando a ser Atenção Primária à Saúde, descrito na portaria a seguir:

**PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

**PORTARIA GM N. 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil*

Diante dessa portaria, esses indicadores são avaliados por quadrimestre, com repercussão financeira para os 04 meses subsequentes.

Estas atividades se concretizam através da rede de atenção à saúde municipal, realizadas por profissionais que desenvolvem seus trabalhos através dos programas de saúde da família e demais pontos de apoio na rede, a formação de grupos (hipertensos, gestantes, idosos), atividades educativas nas escolas, salas de espera das Unidades de Saúde e espaços comunitários como Igrejas e Associações, formação de oficinas terapêuticas, bem como acompanhamento clínico periódico a portadores de Hipertensão, Diabetes, Hanseníase, Tuberculose, mulheres em idade fértil no Planejamento Familiar, Crianças, adolescentes, gestantes e idosos. São oferecidas ainda as consultas médicas de clínica geral com encaminhamentos à Atenção Especializada sempre que necessário. Contamos com a eficiência e resolutividade do serviço para que se possam resolver os problemas de saúde da população, assim como oferecer também meios de promoção à saúde.

A organização da Atenção Básica de Bom Jesus da Serra conta com 04 Unidades de Saúde da Família mais 01 Anexo, 01 Central de Abastecimento de Farmacêutico, 05 Farmácias Básicas, 04 Equipe de Saúde Bucal com atuação em 05 consultórios e Agentes Comunitários de Saúde.

A equipe de Atenção Básica vem sempre buscando a prática assistencial focada na disponibilização de serviços de qualidade e eficiente para o controle e prevenção de doenças. Nesta perspectiva, a estratégia de saúde da família busca assegurar atenção integral e qualificada para os usuários.

O trabalho das Equipes de Saúde da Família é o elemento-chave para a busca permanente de comunicação e troca de experiências e conhecimentos entre os integrantes da equipe e desses com o saber popular do Agente Comunitário de Saúde. As equipes são compostas, no mínimo, por um médico de saúde da família, um enfermeiro, um auxiliar de enfermagem, agentes comunitários de saúde. Bom Jesus da Serra, conta com cobertura de 100% (cem por cento) da população geral do município em assistência pelas Equipes de Saúde da Família.

### 3.2. Saúde bucal

O acesso e a utilização de ações e serviços de saúde bucal constituem um direito público da população brasileira. As populações socioeconomicamente menos favorecidas são as mais afetadas por agravos, causando baixa autoestima e gerando dificuldades de inserção no mercado de trabalho.

Com o objetivo de superar as desigualdades, foram estabelecidas, em 2004, as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB), que apresenta como eixos estruturantes a garantia do acesso universal e a assistência integral em saúde bucal.

Os agravos de saúde bucal no Brasil foram reconhecidos como problemas de saúde pública devido à prevalência, à gravidade e ao impacto individual e comunitário, que exigem custos elevados e efetivos métodos de prevenção e controle. Os cinco principais agravos que acometem a saúde bucal no Brasil em virtude de sua prevalência e gravidade são: cárie dentária, doença periodontal — gengivite e periodontite, edentulismo, maloclusão, câncer de boca, fluorose dentária e traumatismos dentários. Cabe ressaltar que a saúde bucal tem efeito sobre outras doenças crônicas como diabetes e hipertensão, podendo comprometer a qualidade de vida e bem-estar (BRASIL, 2018).

Os principais agravos citados são problemas de saúde sensíveis aos cuidados primários de saúde ofertados pelas equipes de Saúde Bucal (eSB), que são a principal porta de entrada à atenção odontológica na Atenção Primária, ofertando ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, procedimentos clínicos, recuperação, vigilância, apoio aos cuidados paliativos e na redução de danos.

Bom Jesus da Serra espera de forma ampliada, ter uma atenção à saúde bucal sensibilizada e norteadora quanto à mudança dos cuidados progressivos integralizados, priorizando as ações de promoção a saúde, ambulatoriais de proteção e recuperação/reabilitação dos seus munícipes de forma a garantir a equidade das ações.

A Secretaria concentra seu atendimento odontológico nas 04 unidades de saúde e em 01 anexo localizado no Povoado de Água Bela. Os agendamentos são feitos diariamente à medida que surgem as vagas. No tratamento odontológico básico o paciente só recebe alta após concluir todo o tratamento. A coordenação de Saúde



Bucal do município vem desenvolvendo um programa de palestras, atendimento e orientação para a prevenção às doenças bucais para alunos da rede municipal de ensino para as crianças e adolescentes, além do trabalho de conscientização as famílias referenciadas em cada unidade de saúde.

### **3.3. Vigilâncias em saúde**

O reconhecimento da Vigilância em Saúde como responsabilidade indelegável e como um componente indissociável do SUS é a base estratégica do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária Cabe a Vigilância em Saúde atuar no âmbito de proteção contra danos, riscos, agravos e determinantes dos problemas de saúde que afetam a população.

As ações executadas pela Vigilância em Saúde são definidas em função do risco epidemiológico, sanitário e ambiental em saúde, existentes no município e também definidas pelo Ministério da Saúde (Programação de Ações de Vigilância à Saúde – PAVS) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

De acordo com Brasil (2011), as ações de prevenção e proteção da saúde de caráter público e indelegável ao privado é premissa ideológica da construção do Sistema Único de Saúde e traduzida por dispositivo constitucional: “Saúde é direito de todos e dever do Estado”. Um dos meios para desempenhar este papel constitucional é a vigilância sanitária, função típica do Estado, para a busca da proteção da saúde.

Acrescenta ainda que: Considerando ser esta uma área que tem por objetivo a intervenção nos riscos de agravos à saúde da população, sendo caracterizada por um conjunto de ações preventivas e promotoras de saúde pública, é de fundamental importância consolidar seu funcionamento nos estados e municípios, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população (BRASIL, 2011, p. 7).

No âmbito das vigilâncias em saúde, as seguintes atividades são realizadas pela divisão de Vigilância em Saúde:

**Licenciamento Sanitário** - todo estabelecimento de pessoa jurídica ou física que produzir, fabricar, manipular, fracionar, comercializar, distribuir, armazenar, transportar, vender e entregar produtos e serviços de interesse à saúde deve requerer a Licença Sanitária obedecendo a critérios como a apresentação de documentos que comprovem a existência legal, responsabilidade técnica, entre outros necessários, de

acordo com a atividade requerida.

**Ações Coletivas em Vigilância em Saúde** – os processos de trabalho do Setor de Vigilância em Saúde são muito baseados em ações envolvendo outros entes, e por isso se desenvolvem de forma intersetorial e com caráter coletivo. Existem algumas ações de menor complexidade, porém de grande relevância, relacionadas direto à assistência básica que podem estar sendo desenvolvidas localmente por esses serviços, como serviços de saúde locais e através dos Agentes de Endemias e Equipes de Saúde da Família.

**Acesso a Fiscalização e Denúncias** – as equipes da Vigilância em Saúde recebem demandas, denúncias e outras solicitações através de contato telefônico ou presencial.

#### 3.3.1. Vigilância Epidemiológica

A Vigilância Epidemiológica é definida como um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.” (Lei 8.080/90).

#### 3.3.2. Vigilância Sanitária

Entende-se, por vigilância sanitária, o conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

#### 3.4. Assistência Farmacêutica

O Sistema Único de Saúde – SUS, nos últimos anos, tem alcançado importantes avanços no desenvolvimento das suas diretrizes básicas: a universalização, a integralidade, a descentralização e a participação popular. O aprofundamento do processo de descentralização gera necessidades de aperfeiçoamento, busca de novas estratégias que venham ampliar a capacidade de

pág. 39

gestão do município.

Por sua vez, a consolidação das ações de Atenção Básica, como fator estruturante do Sistema Municipal de Saúde, torna-se um desafio para o seu fortalecimento. Neste contexto, a Assistência Farmacêutica reforça e dinamiza a organização do sistema municipal, tornando-o mais eficiente, consolidando vínculos entre os serviços e a população, contribuindo para a universalização do acesso e a integralidade das ações.

De acordo com a Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, Assistência Farmacêutica (AF) é um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade.

Envolve a seleção, programação, aquisição, distribuição e dispensação, a conservação e controle de qualidade, a segurança e eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

Os medicamentos são uma das principais tecnologias terapêuticas utilizadas para o tratamento de doenças na sociedade moderna, e seu acesso e correta utilização ainda representam desafios a serem enfrentados (OPAS, 2013). Nesse sentido, a Assistência Farmacêutica tem papel fundamental na APS, uma vez que compreende importante papel no cuidado ao usuário da Atenção Primária, ao proporcionar ações emancipadoras de autocuidado, educação em saúde, promoção da saúde e do uso racional de medicamentos, para garantir o acesso qualificado da população a medicamentos essenciais. (BARROS et al, 2020).

A Farmácia Básica destina-se, exclusivamente à atenção básica de saúde, na rede SUS, a nível ambulatorial, nos serviços que dispõem de médicos, para a sua adequada prescrição.

O elenco de medicamentos proposto para a composição da Farmácia Básica é de acordo com a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e

voltado para o tratamento das afecções e doenças de maior ocorrência ao nível da atenção primária à saúde e trabalha em parceria com o componente especializado de medicamentos e componente estratégico juntamente com o Núcleo Regional de Saúde.

A Farmácia Básica no município de Bom Jesus da Serra, sempre que necessário, busca adaptar às particularidades de demanda existente na rede de atenção primária do município, sendo acrescentados dentro de sua programação de medicamentos que atendam a necessidade específica do quadro peculiar a cada unidade de saúde no município.

O município dispõe de cinco farmácias básicas, implantadas nas unidades de saúde da família. Existe também um funcionário responsável por organizar Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), além do farmacêutico.

As farmácias possuem uma estrutura física adequada para armazenamento e dispensação de medicamentos.

Os medicamentos controlados (Saúde Mental) são dispensados apenas pela USF Joaquim Gonçalves Sousa para que o controle seja mais efetivo.

### **3.5. Atenção Ambulatorial E Hospitalar De Média E Alta Complexidade**

Os serviços de média complexidade do município além da rede de pactuação do SUS funcionam com aplicação de recursos próprios através da contrapartida municipal, que entende as dificuldades e necessidades da população, facilitando o acesso aos serviços.

Atualmente o município conta com contratação de serviços de alguns especialistas na própria rede municipal, porém uma grande parte de demanda das especialidades são encaminhadas para fora do município através de pactuação ou contratos.

A grande maioria dos atendimentos de alta complexidade é referenciado aos municípios de Vitória da Conquista.

#### **3.5.1. Hospital Municipal**

Atualmente o município dispõe de uma unidade hospitalar do tipo geral, de pequeno porte.

Os leitos são distribuídos para assistência em clínica médica, pediátrica e obstétrica. Além disso, um pronto-socorro com atendimento de 24 horas. Por se tratar de um hospital de pequeno porte, atualmente o serviço não conta com resolubilidade para muitos dos problemas de saúde, principalmente aqueles graves ou os que necessitam de apoio diagnóstico significativo para condução do tratamento.

A humanização do atendimento é uma questão pensada e trabalhada com a equipe, o acolhimento satisfatório faz parte do atendimento holístico ao paciente em todas as suas necessidades.

A estrutura física passou por reforma no ano de 2019, com o objetivo de realizar a adaptação as necessidades que aparecem ao longo do trabalho e a equipe de profissionais que atuam na unidade hospitalar.

O Hospital Municipal conta com um serviço de transporte eficiente para condução de pacientes em transferências, realização de exames e consultas fora do município.

A Unidade além de atender à população do município acolhe ainda pacientes de municípios circunvizinhos bem como: Mirante, Caetanos, Poções, Boa Nova e Manoel Vitorino alguns deste são pactuados para atendimento ambulatorial, urgência e emergência e internamento.

Os serviços do Hospital estão distribuídos nas seguintes especialidades: Atendimento de Urgência e Emergência 24h; Internamentos em clínica médica, pediatria e obstetrícia; Ambulatório de especialidades com os seguintes especialistas: ginecologista, obstetra, pediatra, cirurgião, psiquiatra, nutricionista, ortopedista, psicólogo, fisioterapeuta, assistente social, enfermeiro e farmacêutico; Exames Laboratoriais; Serviço de Ultrassonografia; Serviço de Eletrocardiograma; Serviços de Radiografias; Pequenas Cirurgias; Parto Normal; Vacinação ao RN e Serviço de fisioterapia com mobilização neural, articular, alongamento de membros, músculos, eletroterapia, fortalecimento muscular, treino de marcha, treino de equilíbrio, dissociação de cintura escapular e pélvica, avaliação postural, reeducação postural, orientações domiciliares, estimulação sensório motora e desativação de ponto gatilho.

### **3.6. Central De Regulação e Marcação de Consultas**

Tem por objetivo proporcionar o adequado acesso dos usuários às consultas e procedimentos especializados, aos Serviços de Apoio, Diagnose e Terapia – SADT, bem como aos demais procedimentos ambulatoriais, especializados ou não, garantindo a melhoria da integralidade, da qualidade, da resolubilidade e da humanização dos serviços de saúde.

O município dispõe de uma equipe para o cadastro e agendamento da demanda para as vagas disponíveis na rede SUS, além das vagas ofertadas através de contratos por licitação pela Prefeitura Municipal as quais são disponibilizadas aos usuários para garantir um amplo acesso a rede assistencial.

### **3.7. Transporte Sanitário Eletivo**

O município dispõe de frota própria e contratação de serviços terceirizados para atender a demanda de transporte de pacientes em tratamento fora do município, tanto pacientes cadastrados no TFD ou pacientes agendados pela central de marcação de exames para consultas ou procedimentos nos municípios de Vitória da Conquista, Salvador, dentre outros.

Este serviço visa facilitar o acesso do paciente ao serviço referenciado, para que este chegue em tempo hábil ao atendimento, visto a dificuldade de transporte privado com acesso resolutivo aos municípios referenciados, além da falta de condições financeiras dos municípios em arcar com o próprio traslado.

Além dos transportes comum o município dispõe ainda de veículos tipo ambulância tipo A as quais são destinadas ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002 estas dão suporte as transferências de pacientes hospitalizados ou pacientes com situação mais delicada que necessitem deste tipo de transporte para sua locomoção.

### **3.8. Programa Saúde Na Escola (PSE)**

O Programa Saúde na Escola (PSE) vem contribuir para o fortalecimento de ações na perspectiva do desenvolvimento integral e proporcionar à comunidade escolar a participação em programas e projetos que articulem saúde e educação, para

pág. 43

o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens brasileiros.

Essa iniciativa reconhece e acolhe as ações de integração entre saúde e educação já existentes e que têm impactado positivamente na qualidade de vida dos educandos. A escola é um espaço privilegiado para práticas de promoção de saúde e de prevenção de agravos à saúde e de doenças. A articulação entre escola e unidade de saúde é, portanto, um importante demanda do Programa Saúde na Escola.

O PSE preconiza a junção entre Educação Básica e as equipes de Saúde da Família por meio da integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar.

O município de Bom Jesus da Serra possui 100% de adesão ao programa.

No ano de 2021, com o advento da Pandemia de COVID-19, as aulas presenciais estiveram suspensas, havendo apenas a modalidade remota. Diante disso, estivemos impossibilitados de desenvolver as ações instituídas pelo programa nas escolas cadastradas. Entretanto, os recursos recebidos no ano de 202º forma utilizados para a aquisição de máscaras, álcool em gel e demais equipamentos necessários à prevenção da COVID-19.

#### **4. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE**

No setor saúde, dada as grandes mudanças e ocorrência de imprevistos, a informação deve ser entendida como um redutor de incertezas, um instrumento para detectar focos prioritários, que possam conduzir a um planejamento responsável e a execução de ações de que condicionem a realidade às transformações necessárias.

Os Sistemas de Informação em Saúde são ferramentas tecnológicas que auxiliam na coleta, monitoramento e análise de banco de dados importantes na gestão em saúde. No processo de planejamento, aperfeiçoamento e tomada de decisão nas diversas instâncias de uma instituição de saúde, estes instrumentos também se fazem presentes.

A seguir, relacionaremos alguns dos sistemas de informação em saúde que se encontravam instalados no exercício de 2021:

- SIM – Sistema de Informação de Mortalidade;

- SIA/SUS – Sistema de Informação Ambulatorial do SUS;
- SINASC – Sistema de Informação de Nascidos Vivos;
- SINAN – Sistema de Informação de Notificação de Agravos;
- SISAB – Sistema de Informação da Atenção Básica;
- SI-PNI – Sistema de informação – Programa Nacional de Imunização;
- SISCAN – Sistema de Informação do Câncer;
- SCNES – Sistema de Informação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- E-SUS – Sistema de Referenciamento da Atenção Básica no SUS;

## 5. CONTROLE SOCIAL

De acordo com o Conselho Nacional de Saúde, o controle social, entendido como acompanhamento, fiscalização e controle das políticas públicas no SUS, possui papel fundamental na construção e no fortalecimento desse sistema universal. Isso porque a participação popular, garantida na Constituição de 1988 e incorporada pelo SUS, possibilitou a construção de um novo cenário na saúde, mais democrático e acessível aos brasileiros e às brasileiras (BRASIL, 2011).

Segundo o COSEMS (2016), a participação da comunidade na saúde é uma forma de manifestação da democracia participativa, pois se trata do exercício do poder baseado na participação direta dos cidadãos na tomada de decisão política. Diferente da democracia representativa, onde a sociedade participa de forma indireta, pois delega a um representante o direito de representá-la, e de tomar decisões que beneficiem toda a população. Portanto a participação da comunidade permite ampliar a participação direta das pessoas nos rumos do SUS e os Conselhos de Saúdes são um meio de efetivar isso.

Os Conselhos de Saúde são órgãos colegiados, previstos na Legislação Federal, Estadual e Municipal, que cumprem a função de representação da sociedade no controle da política pública de Saúde. É instância deliberativa no âmbito do planejamento em saúde, bem como tem papel estratégico no controle e fiscalização da gestão e da prestação das ações e serviços de saúde. Nesse sentido, deve ter assegurada a estrutura e capacidade operacional adequada ao cumprimento dessas funções, bem como ter seu papel reconhecido e respeitado pela gestão do SUS nas



três esferas de governo.

A lei 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, define, no parágrafo primeiro, artigo segundo, o papel dos conselhos: atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, incluídos os aspectos financeiros. A lei também é clara quanto a forma de composição dos conselhos. Em primeiro lugar, garante a representação dos seguintes segmentos: governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários. Em seguida define a paridade da composição de usuários em relação aos demais segmentos. Isto significa que 50% dos demais segmentos sendo que 25% destes serão destinados aos trabalhadores de saúde e 25% para prestadores de serviços públicos e privados.

O SUS tem como base os princípios de igualdade e da universalidade a saúde. A participação da comunidade é uma forma de controle social que possibilita a população, através de seus representantes, definir, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas de saúde. A lei orgânica estabelece duas formas de participação da comunidade na gestão SUS: as conferências e os conselhos de saúde.

O Conselho Municipal de Bom Jesus da Serra reúne-se mensalmente. Havendo necessidade existe a convocação de reuniões extraordinárias. Nos encontros são debatidos temas pertinentes ao serviço de saúde municipal, buscando sempre a excelência dos serviços oferecidos. É notório a participação das representações, onde os conselheiros mostram-se sempre solícitos na tentativa incessante de qualificar a assistência prestada.

## **6. COVID-19**

No final do ano de 2019, mais precisamente em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi alertada sobre vários casos de pneumonia de origem desconhecida na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China. Uma semana depois em 07 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas confirmaram que haviam identificado um novo tipo de coronavírus. Esse novo coronavírus é responsável por causar a COVID-19. E se espalhou por cinco continentes.

Em 26 de fevereiro de 2020, após a confirmação de que um homem de

61 anos de São Paulo que retornou da Itália testou positivo para o SARS-CoV-2, teve início a pandemia de COVID-19 no Brasil.

O surgimento desse novo vírus mudou completamente o modo de vida do homem na terra, alterando as relações sociais em uma rapidez nunca documentada na história. Em pouco tempo instalou-se uma emergência em saúde pública internacional. Desde então, em 3 de janeiro de 2022, já confirmaram-se 22.184.824 casos, segundo o Ministério da Saúde, causando 616.691 mortes. O número de pessoas recuperadas da doença, é de 21.411.803.

A pandemia também afetou a economia do país, que vinha se recuperando da crise econômica de 2014. Em 30 de março de 2020, pela primeira vez, foi prevista uma retração no Produto Interno Bruto (PIB) para o ano, atrasando mais ainda o fim da crise e a retomada do crescimento. Como consequência a crise econômica gerada atingiu setores diversos, que inclui os de serviços essenciais. Com novos casos confirmados do novo coronavírus e por consequência o isolamento social, outros setores, como da imprensa, cultura, esporte e religião foram afetados.

Ainda de acordo com o Ministério da Saúde, a COVID-19 no Brasil até abril de 2020 matou mais do que a H1N1, dengue e sarampo em todo o ano de 2019. Para se ter ideia, com o aumento do número de casos e mortes em território nacional, em abril de 2020, o sistema de saúde de Manaus entrou em colapso, e em seguida o sistema funerário.

Ao longo do mundo, os países que melhores se saíram foram aqueles que possuíam sistema de saúde universais. Do ponto de vista do sistema de saúde, fez-se necessário a criação de uma série de ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde pública, que tivera que se sobrepôr e se acomodar as políticas já montadas para enfrentamento das velhas mazelas com as quais já convivíamos, e que muitas voltariam e se agudizar. A lacuna aberta pela inação do Governo Federal aumentou o protagonismo de governadores e prefeitos na tomada de medidas para enfrentamento das medidas de distanciamento social, via autorização do Poder Judiciário, com ênfase no Supremo Tribunal Federal.

O ano de 2021 começou cheio de esperanças com o início da vacinação no Brasil. No dia 17 de janeiro de 2021, a enfermeira Mônica Calazans, de 54 anos, foi a primeira pessoa a ser vacinada no país. A profissional da saúde recebeu o imunizante

pág. 47

CoronaVac, que é produzido pelo Instituto Butantan, em São Paulo.

Apesar de ter começado um tanto quanto devagar e com uma disputa envolvendo Governos Estaduais e Governo Federal, atualmente o país está entre as maiores taxas de vacinação do mundo.

No entanto, enquanto a vacinação começava na região sudeste do país, a região norte perdia diversas pessoas para a doença causada pelo SARS-CoV-2. Durante a crise de saúde em Manaus, especialistas identificaram o surgimento de uma nova variante da Covid-19. Denominada como P1 ou Gama, a cepa era muito mais contagiosa pela sua mutação E484K capaz de causar reinfecções. Rapidamente, a nova variante se espalhou pelo Brasil e o país se viu diante de uma nova onda de Covid-19, que foi responsável pelos maiores marcos em número de mortes causadas pela doença.

A Ômicron é a mais nova cepa descoberta e por isso ainda se sabe pouco sobre ela. Até o momento, alguns casos da variante foram descobertos no Brasil, mas outras regiões, como a Europa, enfrentam uma nova onda da Covid-19 causada por esta cepa. A França, por exemplo, registrou mais de 100 mil novos casos da Covid-19 provenientes da Ômicron. Por ora, nota-se que a variante é menos letal que as demais, mas que possui um poder de disseminação muito maior.

Em resumo o segundo ano da pandemia foi marcado por uma violenta segunda onda no país, pelo colapso do sistema de saúde em várias regiões, pelo surgimento de novas variantes muito mais transmissíveis, mas sobretudo, pelo avanço da vacinação.

O fato é que nos dois últimos anos, todo o sistema de saúde foi reconfigurado para o enfrentamento da doença. O que também nos impôs o desafio de fomentar a participação popular e fortalecer a democracia participativa em tempos de Pandemia. E mesmo com o cenário inusitado o processo mostrou resultados muito positivos tendo o Município conseguido gerir de forma satisfatória os efeitos da Pandemia, apesar da escassez.

No Município de Bom Jesus da Serra a vacinação contra COVID iniciou em 19/01/2021 a partir dos profissionais de saúde, seguindo pelos idosos, pacientes com doenças crônicas, adultos e adolescentes em idade decrescente, finalizamos o ano

de 2021 com os seguintes dados: 7.695 pessoas imunizados com 1º dose, 6.669 pessoas imunizados com 2º dose e 980 pessoas imunizados com 3º dose.

Os dados epidemiológicos da COVID finalizamos o ano de 2021 com: 2.044 casos notificados sendo 543 confirmados, 1501 casos descartados/negativos, 533 pacientes curados, 10 óbitos e 0 caso ativo.

## **7. GESTÃO EM SAÚDE**

A Secretária Municipal de Saúde (SMS) é o órgão da Prefeitura da Cidade de Bom Jesus da Serra responsável por formular e executar a política municipal de saúde e, como gestora plena do SUS na cidade, garantir o atendimento universal da população, conforme os preceitos do SUS.

É a SMS que, diante do conhecimento das características e demandas próprias da população, organiza as prioridades da saúde pública da cidade, dentro do que é previsto nas políticas públicas e serviços ofertados pelo SUS. Em relação à gestão, a SMS tem a missão e o compromisso de realizar um trabalho pautado na excelência em gestão pública, tendo como diretriz as definições normativas que regem o planejamento do SUS, de modo a atender às necessidades de saúde da população por meio de ações intersetoriais e do fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, em consonância ao orçamento disponível.

Os processos de gestão no âmbito da SMS-Rio estão integrados às diretrizes da Prefeitura da Cidade de Bom Jesus da Serra, assegurando uma gestão profissional fundamentada em instrumentos de planejamento, avaliação e monitoramento para toda a máquina municipal, mediante a adoção das melhores práticas de administração pública e de uma gestão compartilhada.

Considerando a importância da transparência e da visibilidade da gestão em saúde, ressalta-se que a participação social e a cogestão estão incorporadas aos processos de planejamento, sendo congregadas às práticas do cuidado em saúde com atenção prioritária aos usuários dos serviços públicos.

Em destaque, temos a elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) integrada ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), assim como a Programação Anual de Saúde e os Relatórios Anuais de Gestão (RAG).

**8. RECURSOS FINANCEIROS - 2021****9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa**

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |              |
|----------------------------------------------|----------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|--------------|
| Subfunções                                   |          | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL        |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente | 0,00                              | 2.356.135,10                                                | 2.231.388,57                                                                    | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 4.587.521,67 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 4.282,64                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 4.282,64     |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente | 0,00                              | 1.521.432,52                                                | 1.185.626,32                                                                    | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 2.707.058,84 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 2.300,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 2.300,00     |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 49.212,26                                                                       | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 49.212,26    |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente | 0,00                              | 10.890,00                                                   | 253.940,97                                                                      | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 264.830,97   |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| Outras Subfunções                            | Corrente | 0,00                              | 26.779,97                                                   | 54.790,00                                                                       | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 81.569,97    |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| TOTAL                                        |          | 0,00                              | 3.921.820,23                                                | 3.774.956,12                                                                    | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 7.696.776,35 |

**Fonte: SIOPS, 2021**

| Indicadores do Ente Federado |                                                                                                                     |             |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Indicador                    |                                                                                                                     | Transmissão |
|                              |                                                                                                                     | Única       |
| 1.1                          | Participação da receita de Impostos na receita total do Município                                                   | 2,12 %      |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 97,26 %     |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 10,07 %     |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 100,00 %    |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 14,68 %     |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 60,52 %     |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab. sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 779,03  |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde                                                      | 44,35 %     |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde                                                 | 0,00 %      |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 27,85 %     |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde                                                | 0,09 %      |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                                              | 0,00 %      |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 40,48 %     |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012                                             | 20,32 %     |

**Fonte: SIOPS, 2021**

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs                                                                                                                     | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)                                                                                                                                            | 3.921.820,23            | 3.913.245,46            | 3.900.049,82       |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                                       | 8.574,77                | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)                                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 3.913.245,46            | 3.913.245,46            | 3.900.049,82       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            | 2.887.785,86            |                         |                    |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   | N/A                     |                         |                    |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 1.025.459,60            | 1.025.459,60            | 1.012.263,96       |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 20,32                   | 20,32                   | 20,25              |

**Fonte: SIOPS, 2021**

As Planilhas de demonstrativo da utilização de recursos informados no SIOPS referente ao TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021, dentre outros aspectos, nos permitem fazer um comparativo entre as receitas e despesas do Sistema Municipal de Saúde, por subfunção de financiamento. Este aspecto é essencial à percepção do balanço financeiro e leitura de áreas que possam necessitar de maiores aportes governamentais. Noutro norte, mostra também as ações priorizadas do ponto de vista orçamentário e financeiro, ou que por força da necessidade, tiveram que receber maiores aportes no quadrimestre em comento, mesmo que não fazendo parte dos planos dos gestores, mas por representarem áreas essenciais, num mercado extremamente caro e imperfeito, como é o caso da Saúde.

Analisando a execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa (item 9.1.) temos que a despesa total com saúde no quadrimestre telado foi de R\$ 7.696.776,35, sendo R\$ 4.587.521,67 (59,60%) com a Atenção Primária de Saúde, índice considerado alto, reafirmando o modelo de atenção abraçado pela gestão Municipal. Na Assistência ambulatorial e Hospitalar de Média e alta complexidade foi gasto até o quadrimestre R\$ 2.707.058,84 (35,17%) valor este

investido para suportar o Hospital Municipal e custeio de ações neste nível de atenção; no suporte profilático e terapêutico foi inscrito R\$ 49.212,26. Referente às ações de Vigilância à Saúde, nada foi documentado na vigilância sanitária, e na epidemiológica o valor de R\$ 264.830,97.

Para o custeio da pasta, no mesmo grupo de tabelas vemos que, além dos recursos próprios investidos, mostrados mais à frente, o Município recebeu, até no quadrimestre, receitas adicionais para financiamento da saúde não computadas no cálculo mínimo no valor de R\$ 3.115.819,93, sendo 100% de origem Federal. Assim, fica demonstrado que os grandes financiadores dos sistemas de saúde nos pequenos municípios é a união e o próprio Município, participando o Estado com uma parte ínfima do montante de recursos necessários.

Os indicadores financeiros mostram 97,26% das receitas para o Município vieram da união, bem como que para a saúde este ente federativo participou com 100%. No mesmo painel também se vê que as transferências da União para a saúde representaram 14,68 % de tudo que foi repassado para a administração Pública Municipal, o que demonstra que o setor também é importante do ponto de vista econômico, no processo de produção e circulação da riqueza local. O painel também nos mostra que a despesa com pessoal da área de saúde representou 44,35 %. Os gastos com medicamentos não foram computados, o que certamente corresponde a erro, posto que o investimento real é alto. No mesmo documento também vemos que a despesa com saúde por habitante acumulada até o quadrimestre foi de R\$ 779,03.

Neste sentido, para fins de apuração da LC 141/2012, o Município investiu de recursos próprios em saúde a monta de R\$ 3.900.049,82, o que equivaleu a 20,25% no quadrimestre. Com este padrão ele não apenas cumpriu o dispositivo contido da Lei Complementar 141/2012, que regulamentou a emenda Constitucional n.29, como excedeu suas responsabilidades em 5.25%, o que representou um excesso de investimento da ordem de R\$ 1.012.263,96.



## 9.5. Covid-19 Repasse União

| Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                                         |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| Descrição do recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2020) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)                                                                                                                                                                                                                                            | 208.871,15                                          | 87.777,35                                               | 296.648,50  |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00        |
| Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00        |
| Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00        |
| Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020 | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00        |
| Outros recursos advindos de transferências da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00        |
| Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 208.871,15                                          | 87.777,35                                               | 296.648,50  |

No demonstrativo de receitas e despesas da COVID-19, itens 9.4 a 9.6 do relatório vemos que existia ao final do quadrimestre o saldo do exercício anterior no valor de R\$ 208.871,15, tendo recebido até o bimestre aporte de R\$ 87.777,35, somando R\$ 296.648,50. Deste montante foi empenhado e pago R\$ 264.830,97. Não houve registro de repasse de origem Estadual, ou de investimento Municipal.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Saúde foi elaborado a partir de análise situacional e identificação das necessidades dos munícipes de Bom Jesus da Serra, as quais vão desde os problemas de saúde da população, bem como os problemas da gestão do SUS municipal, e em seguida apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Cabe, portanto aos gestores, profissionais de saúde e Conselheiros, viabilizarem a execução do Plano. Este documento deverá ser utilizado como instrumento de consulta, devendo permanecer acessível a todos os segmentos envolvidos, em especial ao Conselho Municipal de Saúde, onde se encontram



representados os diversos segmentos da sociedade. Elaborado para o quadriênio 2022 – 2025 reúnem esforços para consolidação do SUS no município fundamentado nos princípios doutrinários: Universalidade, Equidade e Integralidade.

A elaboração e o encaminhamento do Plano de Saúde são de competência exclusiva do Gestor, cabendo ao Conselho de Saúde apreciá-lo e propor as alterações que julgarem necessárias.

Ressaltamos, ainda, que a consulta constante a esse Plano e seus ajustes anuais, podem torná-lo um instrumento de uso contínuo e aperfeiçoado com base nas mudanças da realidade, na implantação do Decreto nº 7508 e na <sup>o</sup> efetivação da Lei Federal Complementar nº 141, <sup>o</sup> que enfatizam o planejamento de âmbito regional.

## **10. IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES**

### **10.1. Prioridades**

De um modo geral, podemos afirmar que a efetividade e eficiência dos processos de trabalho das organizações de saúde é uma função direta do nível de correlação do seu planejamento com a necessidade e expectativas daqueles a quem tais ações se prestam.

Assim, o ato de planejar na perspectiva da Vigilância à Saúde deve transcender o caráter normativo do processo, bem como deve incorporar novos valores e aportes metodológicos. Tal afirmativa justifica-se pela própria natureza multideterminada dos problemas de saúde, isto é, a cadeia de produção das doenças e agravos possui um “*detour*” também social que envolve subjetividades e singularidades não passíveis de serem captadas pelas ferramentas formalmente aplicadas à pesquisa de outras ciências. Mesmo porque, a grande maioria das metodologias aplicadas a outras ciências recomenda um afastamento em relação ao objeto de estudo. Assim, contrariando esta tendência e concordando com SANDOVAL E SANTOS 2001, entendemos que “o planejar” em Saúde deve se traduzir como vontade coletiva de mudanças e deve envolvendo um conflituoso processo de negociação entre os vários atores. A respeito de tal fato Villasboas & Teixeira, 1999 se manifesta da seguinte forma:

*(...) planejar e programar o desenvolvimento de ações de Vigilância da Saúde em um território específico exige um conhecimento detalhado das condições de vida e de trabalho das pessoas que aí residem (...) para que se possa ter o que chamamos em planejamento, uma "visão estratégica", isto é clareza sobre o que é necessário e possível ser feito.*

Desta forma, compreende-se que a construção de instrumentos de Gestão em Saúde, como é o caso do Plano Municipal de Saúde para o exercício de 2022 a 2025, deve emergir do coletivo e da realidade socioeconômica e sanitária vivenciada pela comunidade. Ele deve ter como direcionamento uma visão crítica das relações sociais e políticas inerentes ao sistema de saúde sob o qual se pretende intervir.

Com este entendimento, para fins de realização deste trabalho adotamos o enfoque por problemas, proposto por **TEIXEIRA (2010)**. De acordo com este enfoque, a definição de Problema de Saúde deve levar em conta três acepções do termo Saúde:

"a. Saúde como direito, inerente à vida, constitucionalmente assegurado a todos como dever do Estado, fato que remete a uma dimensão positivada do direito fundamental à saúde;

b. Saúde enquanto estado de saúde da população, noção que remete à coleta, processamento e análise de dados clínico-epidemiológicos, que permitam a caracterização do "perfil epidemiológico" de uma determinada população, ao nível local, municipal, estadual ou nacional, e;

c. Saúde enquanto sistema de serviços de saúde, cuja identificação dos problemas pode ser organizada segundo os componentes do sistema (OMS, 1975), explicitados no diagrama a seguir." (p.11)

Assim, em termos práticos, um dos primeiros passos do processo de programação e planejamento é sem dúvida a identificação das prioridades, que muitas vezes aparecem na forma de problemas. Importante salientar que problemas, insatisfações ou prioridades nada mais são que situações vivenciais de realidade

fática, onde se observa uma cisão ou fratura entre a realidade vivenciada, e aquela tida como ideal.

Aqui mister se faz que externemos um ponto de inflexão na visão tradicionalmente adotada em planejamento: a mudança do foco do problema, para a solução. Isto é extremamente importante porque perdia-se muito tempo dando enfoque à descrição dos problemas de saúde e, muitas vezes, a delimitação deste perdia-se do ponto de vista prático.

Logo, em termos práticos um problema/ou prioridade, para fins do Planejamento em Saúde, os problemas a serem priorizados devem ser *“situações que submetem a vida de muitas pessoas a riscos e que técnica e moralmente é necessário e é possível dar resposta (solução).”*

Como visto, o conceito de problema é dependente do conceito da “coisa/situação que seria ideal”. Mas o conceito da “situação/coisa ideal” não é dado por bases totalmente objetivas e nem sempre coletivas, dependendo em grande parte dos chamados *óculos sociais* (ou *visões de mundo*) de quem a observa e classifica. Noutras palavras, o entendimento sobre o que é problema ou prioridade varia de acordo com o referencial social, cultural, político do autor que está explicando a situação, isto é, dos sujeitos que participam do processo de planejamento.

Para dar encaminhamento a esse processo para fins de confecção do presente documento, realizou-se o seguinte caminho:

1. Designação de equipe técnica responsável pela elaboração do PMS através de portaria interna;
2. Reunião da equipe técnica e do conselho para definir a estratégia de construção. Neste sentido, seguindo orientação do Núcleo Regional de Saúde, no período de 08 e 9 de dezembro de realizou-se a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra, com o tema **“O SUS que queremos: desafios de hoje e perspectivas do amanhã”**. O processo foi precedido de escutas populares na forma de pré-conferências locais, pré-conferências realizadas nas áreas de atuação de Equipes de Saúde da Família. Nelas, além do tema central, foram trabalhados os seguintes eixos temáticos, que copiamos do Documento orientador:

## 10.1.1. Eixo I - Atenção Primária à Saúde.

*Este eixo tratou de propostas relativas à Atenção Primária à Saúde, tais como: ampliação de cobertura - implantação de novas equipes de Saúde da Família ou APS tradicional, Equipes de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, Equipes Multiprofissionais; questões relacionadas à infraestrutura das unidades e transporte das equipes, horário de funcionamento, acolhimento, marcação, cardápio de ofertas/agenda da equipe (consultas, visitas domiciliares, promoção da saúde, educação em saúde), vacinação, disponibilidade de medicamentos da farmácia básica, etc.; assistência integral aos diversos grupos do território: saúde da criança, saúde do adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, saúde do adulto, saúde do idoso; saúde mental; equidade na atenção às pessoas com deficiência, LGBTQIA+, em situação de rua, população negra, quilombola e população em internação domiciliar, etc.*

## 10.1.2. Eixo II - Atenção Especializada.

*Este eixo englobou a discussão de propostas relativas à Atenção Especializada, tais como: melhorias relacionadas ao processo de marcação, disponibilidade de vagas para consultas e exames, ampliação de serviços existentes ou implantação de novos serviços, integração e comunicação da APS com os serviços especializados, questões relacionadas ao transporte sanitário, TFD, disponibilidade de medicamentos de responsabilidade municipal, funcionamento das principais Redes Temáticas de Atenção à Saúde (Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Cuidados às pessoas com Deficiência, Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas), etc.*

## 10.1.3. Eixo III - Vigilância em Saúde.

*Este eixo discutiu propostas relativas às áreas da Vigilância em Saúde, tais como: melhorias relacionadas à estrutura dos serviços de vigilância, equipes técnicas, sistemas informatizados, ações para ampliação da cobertura vacinal, mobilizações comunitárias para detecção de doenças infecciosas, questões relacionadas à oferta de exames laboratoriais de interesse em saúde pública e disponibilidade de medicamentos, ações de comunicação social, articulação com outras secretarias da Prefeitura para melhorias de espaços sociais já existentes ou implantação*

*novos, questões relacionadas aos agravos mais prevalentes no território (arboviroses, leishmaniose, tuberculose, hanseníase...), etc.*

10.1.4. Eixo IV - Impacto da pandemia COVID-19 nas redes de atenção: atualidade e perspectivas.

*Este eixo englobou a discussão de propostas mais específicas sobre a pandemia COVID-19 e seus impactos, tais como: melhorias na estrutura dos serviços de saúde, nas equipes técnicas, acesso a exames e consultas, retomada dos atendimentos, disponibilidade de medicamentos de responsabilidade municipal, assistência às sequelas da COVID-19, questões relativas às condições de desemprego, pobreza, insegurança alimentar e seus impactos na saúde das pessoas, etc.*

10.1.5. Eixo V - Controle Social e Participação Popular.

*Este eixo englobou a discussão de propostas sobre a participação popular em saúde, tais como: questões relacionadas a estrutura dos conselhos municipais de saúde, ampliação da participação comunitária (local e horário das reuniões, divulgação do calendário de reuniões), implantação de conselhos locais de saúde, ouvidoria municipal, realização de audiências públicas, etc.*

10.1.6. Eixo VI - Gestão do trabalho e da educação na saúde.

*Este eixo englobará a discussão de propostas acerca da gestão do trabalho e da educação em saúde, tais como: questões relacionadas à contratação e fixação dos profissionais de saúde, carga horária e vínculos de trabalho temporários/permanentes, salários/ vencimentos, melhorias na área de administração de recursos humanos, qualificação dos trabalhadores de saúde, etc.*

Assim, na VI CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA SERRA – BA, com o tema “O SUS que queremos: desafios de hoje e perspectivas do amanhã”, foram priorizadas as seguintes propostas, que foram devidamente importadas para o Plano Municipal de Saúde. São eles:

10.1.7. Propostas Eixo I - Atenção Primária à Saúde.

- 1- Ampliar as salas das USFs como: cozinha, sala de reunião/auditório e área coberta na entrada;
- 2- Disponibilizar um carro exclusivo para cada USF;
- 3- Ampliar a variedade de medicamentos dispensados pela farmácia da USF.

4- Realizar seleção pública para contratação de mais agentes comunitários de saúde para as áreas descobertas.

5- Realizar manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos das USFs, com ênfase nos equipamentos odontológicos.

6- Remapear a área pelos ACS com apoio da equipe e supervisão da coordenação; implantar a equipe multiprofissional nas USFs.

10.1.8. Propostas Eixo II - Atenção Especializada.

- 1-Realizar marcação de exames na própria USF;
- 2-Trazar um maior número de consultas com especialistas dentro do município.
- 3- Firmar convenio com empresas prestadoras de serviços de saúde que não são contemplados pelo SUS.

10.1.9. Propostas Eixo III - Vigilância em Saúde.

- 1- Fortalecer as ações do PSE;
- 2 -Montar pontos estratégicos para vacinação nas zonas rurais em campanhas de vacinação.
- 3 realizar sala de espera sobre diversos temas e criar grupos específicos;
- 4- Capacitação das equipes multidisciplinar pela SMS;

10.1.10. Propostas Eixo IV - Impacto da pandemia COVID-19 nas redes de atenção: atualidade e perspectivas.

- 1- Ampliar a disponibilização de EPI's e testagem da Covid 19.

10.1.11. Propostas Eixo V - Controle Social e Participação Popular.

- 1- Implantação do conselho local de saúde;
- 2- Organizar reuniões itinerantes, levar essas reuniões para espaços públicos, escolas, igrejas etc.
- 3- Implantação de ouvidoria municipal.
- 4- Criar um canal de comunicação para o Conselho Municipal de saúde.

10.1.12. Propostas Eixo V - Gestão do trabalho e da educação na saúde.

- 1- Contratação de empresa para estudo de cargos passíveis de insalubridade
- 2- Implantar plano de carreira;
- 3- Oferecer concurso público/ aumentar o tempo de validade dos processos seletivos.
- 4-Manter incentivo de ajuda de custo (auxílio) para profissionais de saúde da zona rural;
- 5-Ampliação do projeto de atenção a saúde do trabalhador pela SMS;
- 6- Organizar o fluxo hierárquico para melhor resolutividade pela APS mantendo os princípios do SUS.

Como se vê, a comunidade fez uma leitura precisa das necessidades de saúde da

pág. 60

população, o que nos deixa muito feliz pois a Avaliação da Situação de Saúde caminhou no mesmo sentido. Lado outro, algumas das propostas aqui tratadas não são passíveis de intervenção direta e exclusiva da saúde, necessitando da articulação intersetorial. De qualquer sorte todas foram incorporadas à Programação Operativa, na medida das possibilidades.

Ressalva-se que durante o evento, priorizar não significou descartar problemas, mas sim decidir acerca daqueles que seriam enfrentados primeiro, processo que implicou na ordenação dos problemas listados seguindo certa hierarquia, que se alcança mediante a aplicação de alguns critérios metodológicos (BAHIA, 2013).



## 11. DAS DIRETRIZES PROGRAMÁTICAS

As prioridades apresentadas através da análise da situação de saúde e priorização das propostas da Conferência de Saúde representam a cristalização das necessidades de saúde vistas com o olhar técnico, e das expectativas da população em relação aos serviços de saúde e modos de vida. Sua identificação, realizada de forma negociada, através da interação de saberes técnicos/políticos e das necessidades sentidas pela comunidade, transforma esta parte da programação em um momento de extrema importância à reorientação estratégica da política de saúde no nível local, fato este que faz com que o enfrentamento dos mesmos se torne, além de um desafio, uma necessidade.

Levando-se em consideração que os instrumentos de gestão devem ser elaborados de forma integrada, de modo a aumentar a transparência das intenções, bem como facilitar o acompanhamento e avaliação das ações e a identificação objetiva de suas fontes de financiamento, utilizamos como marcos contextuais de planejamento as Diretrizes do Plano Nacional de Saúde, o Plano Pluri Anual. Tecnicamente fizemos esta opção com a intenção de integrar a necessidade de cumprimentos dos indicadores de saúde prioritários ao cotidiano dos serviços de saúde do Município, tornando assim o planejamento um processo dotado de mais organicidade, e sobretudo alinhado com o financiamento.

A partir deste entendimento, optamos tecnicamente pela utilização das macro-diretrizes do Plano Nacional de Saúde. Mesmo porque o mesmo deverá ser inserido no DIGISUS, e no cadastro das diretrizes pergunta-se se estas possuem correlação com as diretrizes Nacionais e Estaduais. Frisa-se que as diretrizes são, para nós, grandes eixos de intervenção sobre as quais a gestão deverá se debruçar para minimizar os problemas de saúde da população e para produzir impacto positivo sobre o cotidiano de trabalho dos agentes públicos. São na verdade são o retrato do dia a dia, ou seja, do dever de casa sem o qual todo o arcabouço político e jurídico que legitima o SUS como a maior política de inclusão social do planeta e garantia de direitos, tornar-se-ia inócua. São elas:

- 1) *Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada;*
- 2) *Aprimoramento e Fortalecimento das redes de Assistência à Saúde; a) Atenção às urgências, com adequação do serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Centrais de regulação e articulada com outras redes de atenção; b) Promoção integral a Saúde da Mulher e da criança e implementação da rede cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade; c) Fortalecimento da Rede de Saúde Mental;*
- 3) *Garantia da Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e proteção;*
- 4) *Redução dos Riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de promoção e vigilância em saúde;*
- 5) *Assistência Farmacêutica no âmbito Municipal, com equidade;*
- 6) *Contribuição à adequada formação, alocação qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS e controle Social;*
- 7) *Gestão da Infraestrutura, dos Processos de Trabalho, Informação, das finanças e dos investimentos em saúde;*

Como podemos ver, da forma como os indicadores e Diretrizes como foram pensados, as áreas de compromisso configuram áreas estratégicas de interesse nacional, que também refletem as necessidades loco-regionais

Explicamos ainda que o Plano mostra a intenção de realização da estratégia/ação/objetivo no período de quatro anos, devendo o detalhamento do prazo (o dia/mês) ser feito nas programações anuais. Isto cria um link de organicidade com o planejamento anual, criando a obrigatoriedade de revisão e avaliação do mesmo através dos relatórios de gestão.

Feitas tais considerações, passemos ao TOMO III – Programação Operativa.

Notem que sua organização foi feita exatamente da forma que o Sistema DIGISUS se apresenta, facilitando assim sua alimentação e avaliação.

### TOMO III – PROGRAMAÇÃO OPERATIVA

**11.1. DIRETRIZ 1: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento das políticas de Atenção Primária e da Atenção Especializada.**

**OBJETIVO GERAL 1:** Requalificar assistência à saúde, garantindo o acesso da população à atenção primária de modo oportuno, humanizado e equânime.

| META 1: Manter a cobertura da Estratégia de Saúde da Família;                                                                                        | METAS/ANO                |      |      |      | LINHA DE BASE/ANO |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------|------|------|-------------------|------|
|                                                                                                                                                      | 2022                     | 2023 | 2024 | 2025 |                   |      |
|                                                                                                                                                      | 100%                     | 100% | 100% | 100% | 2022              | 100% |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                  | PERÍODO                  |      |      |      |                   |      |
|                                                                                                                                                      | 2022                     | 2023 | 2024 | 2025 | Resultado em 2025 |      |
| ● Manter as equipes de Saúde da Família, levando em consideração a infraestrutura física, instalação de equipamentos e contratação de equipe mínima; | 04                       | 04   | 04   | 04   | 04                |      |
| ● Manter equipe de atenção Multidisciplinar com composição coerente com as necessidades do Município;                                                | 01                       | 01   | 01   | 01   | 01                |      |
| ● Construir polo de Academia da Saúde com adesão junto ao Ministério da Saúde;                                                                       | -                        | -    | 01   | -    | 01                |      |
| ● Realização de processo seletivo para Agentes Comunitários de Saúde;                                                                                | 01 – Conforme mapeamento |      |      |      | 01                |      |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                               |                          |      |      |      |                   |      |
| 1. Cobertura da estratégia de saúde da família;                                                                                                      |                          |      |      |      |                   |      |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                    |                          |      |      |      |                   |      |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                                                                           |                          |      |      |      |                   |      |
| Órgãos:                                                                                                                                              |                          |      |      |      |                   |      |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                |                          |      |      |      |                   |      |
| 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                                                                               |                          |      |      |      |                   |      |
| 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)                                                                                             |                          |      |      |      |                   |      |
| 2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;                                                                                          |                          |      |      |      |                   |      |
| 2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;                                                                                     |                          |      |      |      |                   |      |
| 2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;                                                                                                  |                          |      |      |      |                   |      |
| 2096 – Programa de Saúde Bucal;                                                                                                                      |                          |      |      |      |                   |      |
| 1014 – Construção, Ampliação, Reequipamento e Manutenção das Unidades de Saúde e Hospital Municipal                                                  |                          |      |      |      |                   |      |
| 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;                                                                                                       |                          |      |      |      |                   |      |
| Fontes: 02/14/23                                                                                                                                     |                          |      |      |      |                   |      |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                         |                          |      |      |      |                   |      |
| ● Secretário Municipal de Saúde:                                                                                                                     |                          |      |      |      |                   |      |

- Coordenação da Atenção Básica de Saúde;

| META 2: Manter e Modernizar a Rede de serviços, assim como monitorar os indicadores de qualidade da Atenção Primária de Saúde;                    | METAS/ANO           |                                     |      |      | Linha de base     |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|------|------|-------------------|------|
|                                                                                                                                                   | 2022                | 2023                                | 2024 | 2025 |                   |      |
|                                                                                                                                                   | 100%                | 100%                                | 100% | 100% | 2022              | 100% |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                               | PERÍODO             |                                     |      |      |                   |      |
|                                                                                                                                                   | 2022                | 2023                                | 2024 | 2025 | Resultado em 2025 |      |
| ● Prover materiais de consumo e insumos necessários à operacionalização dos serviços;                                                             | 100%                | 100%                                | 100% | 100% | 100%              |      |
| ● Adquirir equipamentos de microinformática e materiais permanentes para equipar as Unidades de Atenção Primária de Saúde;                        | 04                  | 04                                  | 04   | 04   | 04                |      |
| ● Manter e implementar p Prontuário eletrônico do Cidadão (PEC) nas USF;                                                                          | 04                  | 04                                  | 04   | 04   | 04                |      |
| ● Manutenção de tablets em número suficiente à do E-SUS território- Agente Comunitário de Saúde;                                                  | 22                  | Renovar com a frequência necessária |      |      | 22                |      |
| ● Assegurar fardamento e equipamentos de trabalho para os agentes comunitários de saúde;                                                          | -                   | 01                                  | -    | 01   | 02                |      |
| ● Prover kits de Material educativo para as Unidades de Atenção Primária de Saúde (material gráfico e comunicação visual);                        | 04                  | 04                                  | 04   | 04   | 04                |      |
| ● Implementar ações institucionais e regulares de avaliação da Qualidade da Assistência da Estratégia de Saúde da Família;                        | Ao menos uma ao ano |                                     |      |      | 04                |      |
| ● Renovar e ampliar a frota de veículos para apoio à Atenção Básica (estrutura à coordenação e profissionais das equipes);                        | 01                  | 01                                  | 01   | 01   | 04                |      |
| ● Realizar monitoramento permanente dos indicadores do Programa Previne Brasil, com vistas à manutenção e/ou melhoria do desempenho do Município; | 04                  | 04                                  | 04   | 04   | 04                |      |
| ● Manter a adesão e executar as ações preconizadas pelo Programa de Saúde na Escola – PSE e PROTEJA;                                              | 01                  | 01                                  | 01   | 01   | 04                |      |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                            |                     |                                     |      |      |                   |      |
| ● Número de Unidades de Saúde Equipadas;                                                                                                          |                     |                                     |      |      |                   |      |
| ● Número de Veículos Adquiridos;                                                                                                                  |                     |                                     |      |      |                   |      |
| ● Adesões do PSE e PROTEJA realizadas;                                                                                                            |                     |                                     |      |      |                   |      |
| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE AS AÇÕES DEVEM ONERAR                                                                                                  |                     |                                     |      |      |                   |      |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                                                                        |                     |                                     |      |      |                   |      |
| Órgãos:                                                                                                                                           |                     |                                     |      |      |                   |      |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                             |                     |                                     |      |      |                   |      |
| 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                                                                            |                     |                                     |      |      |                   |      |
| 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)                                                                                          |                     |                                     |      |      |                   |      |
| 2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;                                                                                       |                     |                                     |      |      |                   |      |
| 2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;                                                                                  |                     |                                     |      |      |                   |      |
| 2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;                                                                                               |                     |                                     |      |      |                   |      |
| 2096 – Programa de Saúde Bucal;                                                                                                                   |                     |                                     |      |      |                   |      |

1014 – Construção, Ampliação, Reequipamento e Manutenção das Unidades de Saúde e Hospital Municipal  
2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;  
**Fontes:** 02/14/23

**RESPONSÁVEIS**

- Secretário Municipal de Saúde;
- Coordenação da Atenção Básica de Saúde;
- Diretoria Financeira;

| META 03: Monitorar a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DNCT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)                                                                                    | METAS/ANO                                                                                                       |      |      |      | LINHA DE BASE     |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-------------------|---|
|                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2022                                                                                                            | 2023 | 2024 | 2025 |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                           | 01                                                                                                              | 01   | 01   | 01   | 2021              | 1 |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                                                                                                                       | PERÍODO                                                                                                         |      |      |      |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2022                                                                                                            | 2023 | 2024 | 2025 | Resultado em 2025 |   |
| ● Articular a capacitação do(s) profissional(is) responsável(is) pela codificação da autorização da internação hospitalar do Hospital Municipal de Bom Jesus da Serra - BA                                                                                                | -                                                                                                               | 01   | -    | 01   | 02                |   |
| ● Capacitação dos profissionais das equipes de Atenção Primária em relação aos agravos que podem ser acompanhados neste nível de atenção.                                                                                                                                 | 04                                                                                                              | 04   | 04   | 04   | 04                |   |
| ● Prover as Unidades Básicas de Saúde com medicamentos e insumos necessários ao acompanhamento de Hipertensão arterial, diabetes mellitus e suas complicações;                                                                                                            | 04                                                                                                              | 04   | 04   | 04   | 04                |   |
| ● Solicitar, para portadores de HAS e DM, exames e procedimentos de média complexidade para acompanhamento e prevenção de complicações;                                                                                                                                   | 100% do necessário                                                                                              |      |      |      | 100%              |   |
| ● Realizar acompanhamento domiciliar e na unidade de saúde dos portadores de doenças crônicas não transmissíveis, ofertando oportunamente a medicação e realizando ações de conscientização acerca da alimentação saudável e abandono de hábitos de vida pouco saudáveis; | Realizar em 100% pelos agentes Comunitários de Saúde, e pelos demais membros das equipes, conforme necessidade; |      |      |      |                   |   |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                 |      |      |      |                   |   |
| ● Número monitoramentos de Morte prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DNCT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas);                                                                                   |                                                                                                                 |      |      |      |                   |   |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                 |      |      |      |                   |   |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                 |      |      |      |                   |   |
| Órgãos:                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                 |      |      |      |                   |   |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                 |      |      |      |                   |   |
| 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                 |      |      |      |                   |   |
| 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                 |      |      |      |                   |   |
| 2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                 |      |      |      |                   |   |
| 2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |      |      |      |                   |   |
| 2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                 |      |      |      |                   |   |
| 2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                 |      |      |      |                   |   |
| 2096 – Programa de Saúde Bucal;                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                 |      |      |      |                   |   |
| 1014 – Construção, Ampliação, Reequipamento e Manutenção das Unidades de Saúde e Hospital Municipal                                                                                                                                                                       |                                                                                                                 |      |      |      |                   |   |
| 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                 |      |      |      |                   |   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fontes: 02/14                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>RESPONSÁVEIS</b>                                                                                                                                                                                                                                              |
| <ul style="list-style-type: none"><li>● Secretário Municipal de Saúde;</li><li>● Coordenação da Atenção Básica;</li><li>● Coordenação da Assistência Farmacêutica Básica;</li><li>● Profissionais Médicos e Enfermeiros das Unidades Básicas de Saúde;</li></ul> |

| META 4: Manter as Ações do Programa Saúde na Escola (PSE) e Crescer Saudável; Proteja                          | METAS/ANO |      |      |      | LINHA DE BASE     |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------|------|-------------------|------|
|                                                                                                                | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 | 2021              | 2022 |
|                                                                                                                | 100%      | 100% | 100% | 100% | 2021              | 100% |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                            | PERÍODO   |      |      |      |                   |      |
|                                                                                                                | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 | Resultado em 2025 |      |
| ● Prover materiais de consumo e insumos necessários à operacionalização dos serviços;                          | 01        | 01   | 01   | 01   | 04                |      |
| ● Identificar a Rede Escolar do Município;                                                                     | 01        | 01   | 01   | 01   | 04                |      |
| ● Prover kits de Material educativo para as Unidades Básicas de Saúde (material gráfico e comunicação visual); | -         | 01   | -    | 01   | 02                |      |
| ● Disponibilizar kits de Saúde bucal, assim realizar ações educativas;                                         | 2000      | 2000 | 2000 | 2000 | 8000              |      |
| ● Realizar as ações pactuadas nas Adesões anuais                                                               | 100%      | 100% | 100% | 100% | 100%              |      |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                         |           |      |      |      |                   |      |
| ● Ações do Programa executadas;                                                                                |           |      |      |      |                   |      |
| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE AS AÇÕES DEVEM ONERAR                                                               |           |      |      |      |                   |      |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                                     |           |      |      |      |                   |      |
| Órgãos:                                                                                                        |           |      |      |      |                   |      |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                          |           |      |      |      |                   |      |
| 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                                         |           |      |      |      |                   |      |
| 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)                                                       |           |      |      |      |                   |      |
| 2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;                                                    |           |      |      |      |                   |      |
| 2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;                                               |           |      |      |      |                   |      |
| 2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;                                                            |           |      |      |      |                   |      |
| 2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;                                                           |           |      |      |      |                   |      |
| 2096 – Programa de Saúde Bucal;                                                                                |           |      |      |      |                   |      |
| 1014 – Construção, Ampliação, Reequipamento e Manutenção das Unidades de Saúde e Hospital Municipal            |           |      |      |      |                   |      |
| 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;                                                                 |           |      |      |      |                   |      |
| Fontes: 02/14                                                                                                  |           |      |      |      |                   |      |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                   |           |      |      |      |                   |      |
| ● Secretário Municipal de Saúde;                                                                               |           |      |      |      |                   |      |
| ● Secretário Municipal de Educação;                                                                            |           |      |      |      |                   |      |
| ● Coordenador Pedagógico;                                                                                      |           |      |      |      |                   |      |
| ● Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM);                                                            |           |      |      |      |                   |      |
| ● Coordenação da Atenção Básica de Saúde;                                                                      |           |      |      |      |                   |      |

|  | METAS/ANO |      |      |      | LINHA DE BASE |
|--|-----------|------|------|------|---------------|
|  | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 |               |

|                                                                                                                                              |         |        |        |        |                   |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------|--------|-------------------|-------|
| META 05 :Manter a Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil (PAB);                               | 85,86%  | 85,86% | 85,86% | 85,86% | 2019              | 85,86 |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                          | PERÍODO |        |        |        |                   |       |
|                                                                                                                                              | 2022    | 2023   | 2024   | 2025   | Resultado em 2025 |       |
| ● Realizar o pré-natal para gestantes do Programa Auxilio Brasil, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde (MS);                        | 90%     | 90%    | 90%    | 90%    | 90,00%            |       |
| ● Registrar semestralmente os dados de Peso do PAB no sistema de gestão do programa;                                                         | 02      | 02     | 02     | 02     | 08                |       |
| ● Ofertar atendimento de gestantes para consulta com nutricionista quando esta encontrar-se em risco nutricional;                            | 100%    | 100%   | 100%   | 100%   | 100%              |       |
| ● Promover semestralmente ações educativas pelas ESF no âmbito do Programa Auxilio Brasil;                                                   | 02      | 02     | 02     | 02     | 08                |       |
| ● Encaminhar a criança para consulta com nutricionista quando esta encontrar-se em risco nutricional;                                        | 100%    | 100%   | 100%   | 100%   | 100%              |       |
| ● Registrar semestralmente no sistema de gestão do auxílio a situação vacinal das crianças;                                                  | 02      | 02     | 02     | 02     | 08                |       |
| ● Capacitar as equipes de saúde da família sobre as condicionalidades do PAB;                                                                | 12      | 12     | 12     | 12     | 48                |       |
| ● Realizar visitas domiciliares pelos ACS às famílias beneficiárias do PAB para acompanhamento, busca ativa e captação precoce de gestantes; | 80%     | 85%    | 90%    | 95%    | 95%               |       |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                       |         |        |        |        |                   |       |
| ● Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxilio Brasil (PAB);                                               |         |        |        |        |                   |       |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                            |         |        |        |        |                   |       |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                                                                   |         |        |        |        |                   |       |
| Órgãos:                                                                                                                                      |         |        |        |        |                   |       |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                        |         |        |        |        |                   |       |
| 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                                                                       |         |        |        |        |                   |       |
| 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)                                                                                     |         |        |        |        |                   |       |
| 2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;                                                                                  |         |        |        |        |                   |       |
| 2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;                                                                             |         |        |        |        |                   |       |
| 2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;                                                                                          |         |        |        |        |                   |       |
| 2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;                                                                                         |         |        |        |        |                   |       |
| 2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;                                                                                              |         |        |        |        |                   |       |
| 2096 – Programa de Saúde Bucal;                                                                                                              |         |        |        |        |                   |       |
| 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;                                                                                               |         |        |        |        |                   |       |
| Fontes: 02/14/23                                                                                                                             |         |        |        |        |                   |       |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                 |         |        |        |        |                   |       |
| ● Secretário Municipal de Saúde.                                                                                                             |         |        |        |        |                   |       |
| ● Coordenação da Atenção Básica.                                                                                                             |         |        |        |        |                   |       |
| ● Profissionais Médicos e Enfermeiros das Unidades Básicas de Saúde;                                                                         |         |        |        |        |                   |       |

|                                                                                                                                 |                  |             |             |             |                      |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|----------------------|-------------|
| <b>META 6:</b> Manter a Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal na estratégia de Saúde da Família; | <b>METAS/ANO</b> |             |             |             | <b>LINHA DE BASE</b> |             |
|                                                                                                                                 | <b>2022</b>      | <b>2023</b> | <b>2024</b> | <b>2025</b> | <b>100%</b>          | <b>2021</b> |
|                                                                                                                                 | 100%             | 100%        | 100%        | 100%        | 100%                 |             |

| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PERÍODO                                                     |      |      |      |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------|------|------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2022                                                        | 2023 | 2024 | 2025 | Resultado em 2025 |
| ● Manter os Consultórios Odontológicos nas USF's do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 04                                                          | 04   | 04   | 04   | 04                |
| ● Prover materiais de consumo necessários à operacionalização dos serviços;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100%                                                        | 100% | 100% | 100% | 100%              |
| ● Prover materiais permanentes para equipar as Unidades Básicas de Saúde para operacionalização das ações e serviços de Saúde bucal na atenção básica, assim como para renovação mediante avaria ou obsolescência;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Prover conforme necessidade e possibilidade de investimento |      |      |      | 100%              |
| ● Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100%                                                        | 100% | 100% | 100% | 100%              |
| <b>INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |      |      |      |                   |
| ● Cobertura populacional pelas equipes básicas de saúde bucal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |      |      |      |                   |
| <b>PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                             |      |      |      |                   |
| <b>Poder:</b> 2 – Poder Executivo<br><b>Órgãos:</b><br><b>35000</b> – Secretaria Municipal de Saúde<br><b>21000</b> – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra<br>2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)<br>2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;<br>2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;<br>2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;<br>2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;<br>2096 – Programa de Saúde Bucal;<br>1014 – Construção, Ampliação, Reequipamento e Manutenção das Unidades de Saúde e Hospital Municipal<br>2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;<br>Fontes: 02/14/23 |                                                             |      |      |      |                   |
| <b>RESPONSÁVEIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                             |      |      |      |                   |
| ● Secretário Municipal de Saúde;<br>● Coordenação da Atenção Básica;<br>● Coordenação de Saúde Bucal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |      |      |      |                   |

| META 7: Aumentar as ações de saúde bucal para a zona rural através da aquisição de Uma Unidade Odontológica Móvel (UOM);                                                 | METAS/ANO |      |      |      | LINHA DE BASE |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------|------|---------------|------------------------|
|                                                                                                                                                                          | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 | 0             | 2021                   |
| -                                                                                                                                                                        | -         | -    | 01   | -    | 0             | 2021                   |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                      | PERÍODO   |      |      |      |               | Resultado em 2025      |
|                                                                                                                                                                          | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 |               |                        |
| ● Realizar articulação com parlamentares no sentido de proposição de emenda parlamentar com esta finalidade e/ou realizar planejamento financeiro com recursos próprios; | Realizar  |      |      |      |               | Planejamento realizado |
| ● Fazer aquisição de Unidade Móvel Odontológica especificamente adaptada para realização de Atendimento Odontológico, nos moldes do Ministério da Saúde;                 | -         | -    | 01   | -    |               | 01                     |
| ● Prover a Unidade Móvel de insumos e recurso humanos;                                                                                                                   | 100%      | 100% | 100% | 100% |               | 100%                   |



|                                                                                                                                                           |      |      |      |      |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;</li></ul>                                              | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                    |      |      |      |      |      |
| <ul style="list-style-type: none"><li>UOM adquirida;</li></ul>                                                                                            |      |      |      |      |      |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                         |      |      |      |      |      |
| <b>Poder: 2 – Poder Executivo</b>                                                                                                                         |      |      |      |      |      |
| <b>Órgãos:</b>                                                                                                                                            |      |      |      |      |      |
| <b>35000 – Secretaria Municipal de Saúde</b>                                                                                                              |      |      |      |      |      |
| <b>21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra</b>                                                                                             |      |      |      |      |      |
| 2096 – Programa de Saúde Bucal;                                                                                                                           |      |      |      |      |      |
| 1014 – Construção, Ampliação, Reequipamento e Manutenção das Unidades de Saúde e Hospital Municipal                                                       |      |      |      |      |      |
| Fontes: 02/14/23                                                                                                                                          |      |      |      |      |      |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                              |      |      |      |      |      |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Secretário Municipal de Saúde;</li><li>Coordenação da Atenção Básica;</li><li>Coordenação de Saúde Bucal;</li></ul> |      |      |      |      |      |

|                                                                                                                                                                                                    |           |      |      |      |                   |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------|------|-------------------|-------------------|
| META 07: Manear adequadamente as parasitoses intestinais, assim como realizar melhorias sanitárias como estratégia de melhoria das condições de vida e saúde;                                      | METAS/ANO |      |      |      | LINHA DE BASE/ANO |                   |
|                                                                                                                                                                                                    | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 | 2021              | 100%              |
|                                                                                                                                                                                                    | 100%      | 100% | 100% | 100% |                   |                   |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                                                | PERÍODO   |      |      |      |                   | Resultado em 2025 |
|                                                                                                                                                                                                    | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 |                   |                   |
| ● Prover na Atenção Primária os medicamentos e insumos necessários ao tratamento das parasitoses intestinais;                                                                                      | 04        | 04   | 04   | 04   | 16                |                   |
| ● Realizar acompanhamento dos portadores de doenças parasitárias, ofertando oportunamente a medicação e realizando ações de conscientização acerca dos cuidados com os alimentos antes do consumo; | 100%      | 100% | 100% | 100% | 100%              |                   |
| ● Articular intervenções e ação intersetorial no meio ambiente no sentido de melhorar as condições sócio sanitárias da população;                                                                  | 01        | 01   | 01   | 01   | 04                |                   |
| ● Estimular a notificação sistemática das doenças parasitárias de monitorização pelo SINAN                                                                                                         | Realizar  |      |      |      | 100%              |                   |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                                                             |           |      |      |      |                   |                   |
| ● Número de unidades providas com as condições necessárias à diminuição de parasitoses intestinais;                                                                                                |           |      |      |      |                   |                   |
| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE AS AÇÕES DEVEM ONERAR                                                                                                                                                   |           |      |      |      |                   |                   |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                                                                                                                         |           |      |      |      |                   |                   |
| Órgãos:                                                                                                                                                                                            |           |      |      |      |                   |                   |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                              |           |      |      |      |                   |                   |
| 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                                                                                                                             |           |      |      |      |                   |                   |
| 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)                                                                                                                                           |           |      |      |      |                   |                   |
| 2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;                                                                                                                                        |           |      |      |      |                   |                   |
| 2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;                                                                                                                                   |           |      |      |      |                   |                   |
| 2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;                                                                                                                                                |           |      |      |      |                   |                   |
| 2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;                                                                                                                                               |           |      |      |      |                   |                   |
| 2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;                                                                                                                                                    |           |      |      |      |                   |                   |
| 1014 – Construção, Ampliação, Reequipamento e Manutenção das Unidades de Saúde e Hospital Municipal                                                                                                |           |      |      |      |                   |                   |
| 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde:                                                                                                                                                     |           |      |      |      |                   |                   |

**Fontes:** 02/14/23**RESPONSÁVEIS**

- Secretário Municipal de Saúde;
- Coordenação da Atenção Básica;
- Coordenação da Assistência Farmacêutica Básica;
- Profissionais Médicos e Enfermeiros das Unidades Básicas de Saúde;

**OBJETIVO 2:** Prover acesso da população a serviços e procedimentos de média complexidade.

| META 01: Manter a oferta de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade;                                                                                                                                                                            | METAS/ANO                                            |      |      |      | LINHA DE BASE/ANO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------|------|------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2022                                                 | 2023 | 2024 | 2025 |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manter                                               |      |      |      | 2021              |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                                                                                                              | PERÍODO                                              |      |      |      | Resultado em 2025 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2022                                                 | 2023 | 2024 | 2025 |                   |
| ● Manter a realização de cirurgias eletivas através do sistema lista única ou mecanismos de pactuação;                                                                                                                                                           | 72                                                   | 72   | 72   | 72   | 288               |
| ● Implantar serviço de pequenas cirurgias ambulatoriais;                                                                                                                                                                                                         | -                                                    | 01   | -    | -    | 01                |
| ● Ofertar consulta médica e procedimentos (diagnose por ultrassonografia, raio-X, endoscopia, laboratório clínico, consultas, dentre outros) especializados através de Chamamento Público para credenciamento de profissionais e instituições privadas de saúde; | 100% conforme a demanda e disponibilidade financeira |      |      |      | 100%              |
| ● Manter serviço próprio de fisioterapia, inclusive direcionado para crianças especiais;                                                                                                                                                                         | 01                                                   | 01   | 01   | 01   | 01                |
| ● Atuar proativamente junto aos órgãos de gestão colegiados, no sentido de garantir que as cotas pactuadas sejam devidamente oferecidas pelos municípios executores;                                                                                             | 100%                                                 | 100% | 100% | 100% | 100,00%           |
| ● Manter a Pactuação Inter federativa do Consórcio da Policlínica Regional de Vitória da Conquista;                                                                                                                                                              | Manter                                               |      |      |      | 100%              |
| ● Utilizar satisfatoriamente as cotas disponibilizadas pelos mutirões de cirurgia eletiva;                                                                                                                                                                       | 100%                                                 |      |      |      |                   |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                                                                                                                           |                                                      |      |      |      |                   |
| ● Razão de Procedimentos ambulatoriais realizados na média complexidade;                                                                                                                                                                                         |                                                      |      |      |      |                   |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |      |      |      |                   |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                                                                                                                                                                                       |                                                      |      |      |      |                   |
| Órgãos:                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                      |      |      |      |                   |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                            |                                                      |      |      |      |                   |
| 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                                                                                                                                                                                           |                                                      |      |      |      |                   |
| 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)                                                                                                                                                                                                         |                                                      |      |      |      |                   |
| 2007 – Implantação e manutenção do serviço de Saúde Mental;                                                                                                                                                                                                      |                                                      |      |      |      |                   |
| 2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;                                                                                                                                                                            |                                                      |      |      |      |                   |
| 2098 – Programa TFD;                                                                                                                                                                                                                                             |                                                      |      |      |      |                   |
| 1014 – Construção, Ampliação, Reequipamento e Manutenção das Unidades de Saúde e Hospital Municipal                                                                                                                                                              |                                                      |      |      |      |                   |
| 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;                                                                                                                                                                                                                   |                                                      |      |      |      |                   |

|                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fontes: 02/14/23                                                                                                                                                                                |
| <b>RESPONSÁVEIS</b>                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>● Secretário Municipal de Saúde;</li> <li>● Coordenação do Laboratório Municipal;</li> <li>● Comissão de Credenciamento de Serviços de Saúde;</li> </ul> |

| META 02: Implementar o Tratamento Fora do Domicílio através do acolhimento e avaliação da pertinência do direito ao TFD;                                                                      | METAS/ANO |      |      |      | LINHA DE BASE/ANO |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------|------|-------------------|------|
|                                                                                                                                                                                               | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 |                   |      |
|                                                                                                                                                                                               | 1         |      |      |      | 1                 | 2021 |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                                           | PERÍODO   |      |      |      |                   |      |
|                                                                                                                                                                                               | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 | Resultado 2025    |      |
| ● Manter a composição da comissão de avaliação de TFD, através de ato legal;                                                                                                                  | 1         | 1    | 1    | 1    | 1                 |      |
| ● Acolher e avaliar a pertinência do direito ao tratamento fora do domicílio, conforme parâmetros técnicos (%);                                                                               | 100%      | 100% | 100% | 100% | 100%              |      |
| ● Acompanhar os usuários do TFD, de modo a garantir o uso do recurso dentro da finalidade proposta;                                                                                           | 100%      | 100% | 100% | 100% | 100%              |      |
| ● Alimentar mensalmente o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) com as informações referentes às viagens, diárias e ajudas de custo (por remessa de dados);                            | 12        | 12   | 12   | 12   | 48                |      |
| ● Pagar diárias e ajuda de custo para pacientes cadastrados no programa;                                                                                                                      | 100%      | 100% | 100% | 100% | 100%              |      |
| ● Manter os meios de transporte dos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio através da aquisição de unidade de Transporte Sanitário, inclusive para atender melhor a pacientes debilitados; | 01        | 01   | 01   | 01   | 04                |      |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                                                        |           |      |      |      |                   |      |
| TFD em funcionamento;                                                                                                                                                                         |           |      |      |      |                   |      |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                                                             |           |      |      |      |                   |      |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                                                                                                                    |           |      |      |      |                   |      |
| Órgãos:                                                                                                                                                                                       |           |      |      |      |                   |      |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                         |           |      |      |      |                   |      |
| 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                                                                                                                        |           |      |      |      |                   |      |
| 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)                                                                                                                                      |           |      |      |      |                   |      |
| 2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;                                                                                                         |           |      |      |      |                   |      |
| 2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;                                                                                                                                          |           |      |      |      |                   |      |
| 2098 – Programa TFD;                                                                                                                                                                          |           |      |      |      |                   |      |
| 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;                                                                                                                                                |           |      |      |      |                   |      |
| Fontes: 02/14/23                                                                                                                                                                              |           |      |      |      |                   |      |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                                                                  |           |      |      |      |                   |      |
| ● Comissão de Avaliação do Tratamento Fora do Domicílio – TFD;                                                                                                                                |           |      |      |      |                   |      |
| ● Secretário Municipal de Saúde;                                                                                                                                                              |           |      |      |      |                   |      |

| META 03: Manter a Central de Regulação de Exames e Procedimentos; | METAS/ANO |      |      |      | LINHA DE BASE/ANO |      |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|------|------|------|-------------------|------|
|                                                                   | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 | 01                | 2021 |
|                                                                   | 01        |      |      |      | 01                | 2021 |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                               | PERÍODO   |      |      |      |                   |      |

|                                                                                                                                                                   | 2022                              | 2023 | 2024 | 2025 | Resultado 2025 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------|------|------|----------------|
| ● Manter sede para a Central Municipal de Regulação de exames e procedimentos de Média e Alta Complexidade;                                                       | 01                                | 01   | 01   | 01   | 01             |
| ● Regular exames e procedimentos pactuados com outros Municípios, consórcios Públicos e comprados com recursos próprios                                           | 100%                              | 100% | 100% | 100% | 100%           |
| ● Acolher e manter a regulação das cotas pactuadas e adquiridas com recursos próprios;                                                                            | 100%                              | 100% | 100% | 100% | 100%           |
| ● Fazer gestão junto a outras centrais de regulação de municípios pactuados, no sentido de garantir a disponibilização dos recursos da PPI de média complexidade; | Realizar                          |      |      |      |                |
| ● Manter-se no Consórcio da Policlínica do Consórcio Microrregional de Saúde de Vitória da Conquista;                                                             | Manter-se                         |      |      |      |                |
| ● Realizar Programação Pactuada e Integrada dos exames e procedimentos de média complexidade;                                                                     | Conforme deliberação na CIR e CIB |      |      |      |                |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                            |                                   |      |      |      |                |
| ● Central de Regulação Implementada;                                                                                                                              |                                   |      |      |      |                |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                                 |                                   |      |      |      |                |
| 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)                                                                                                          |                                   |      |      |      |                |
| 2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;                                                                             |                                   |      |      |      |                |
| 2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;                                                                                                              |                                   |      |      |      |                |
| 2098 – Programa TFD;                                                                                                                                              |                                   |      |      |      |                |
| Fontes: 02/14                                                                                                                                                     |                                   |      |      |      |                |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                                      |                                   |      |      |      |                |
| ● Coordenação da Central de Regulação de exames e procedimentos;                                                                                                  |                                   |      |      |      |                |
| ● Secretário Municipal de Saúde.                                                                                                                                  |                                   |      |      |      |                |

| META 04: Credenciar Laboratório de Prótese dentária;                                          | METAS/ANO |      |      |      | LINHA DE BASE     |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------|------|-------------------|----|
|                                                                                               | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 |                   |    |
|                                                                                               | 01        | 01   | 01   | 01   | 2021              | 01 |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                           | PERÍODO   |      |      |      |                   |    |
|                                                                                               | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 | Resultado em 2025 |    |
| ● Manter processo de compra de próteses odontológicas através de chamamento público;          | 600       | 600  | 600  | 600  |                   |    |
| ● Aumentar a quantidade de próteses ofertadas, no sentido de mudar de faixa de financiamento; | 100       | 200  | 200  | 300  | 800               |    |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                        |           |      |      |      |                   |    |
| ● Serviços especializados em saúde bucal implantados;                                         |           |      |      |      |                   |    |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                             |           |      |      |      |                   |    |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                    |           |      |      |      |                   |    |
| Órgãos:                                                                                       |           |      |      |      |                   |    |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                                         |           |      |      |      |                   |    |
| 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                        |           |      |      |      |                   |    |
| 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)                                      |           |      |      |      |                   |    |
| 2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade:         |           |      |      |      |                   |    |

2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;  
2096 – Programa de Saúde Bucal;  
2098 – Programa TFD;  
2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;  
Fontes: 02/14

**RESPONSÁVEIS**

- Coordenação de Saúde Bucal
- Secretário Municipal de Saúde.

**11.2. DIRETRIZ 2: Aprimoramento e Fortalecimento das redes de Assistência à Saúde;**

- A. Atenção às urgências, com adequação do serviço de Atendimento, Centrais de regulação e articulada com outras redes de atenção;
- B. Promoção integral a Saúde da Mulher e da criança e implementação da rede cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade;
- C. Fortalecimento da Rede de Saúde Mental;

**A - Aprimoramento da rede de atenção às urgências de forma articulada com outras redes de atenção.**

| META 01: Qualificar Hospital Municipal de modo a melhor atender às urgências e emergências;                                                                 | METAS/ANO  |      |      |      | LINHA DE BASE     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------|------|-------------------|
|                                                                                                                                                             | 2022       | 2023 | 2024 | 2025 |                   |
|                                                                                                                                                             | qualificar |      |      |      | 2022              |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                         | PERÍODO    |      |      |      | Resultado em 2025 |
|                                                                                                                                                             | 2022       | 2023 | 2024 | 2025 |                   |
| ● Manter o Hospital Municipal, com o componente de atendimento ambulatoriais de Urgência e Emergência;                                                      | Manter     |      |      |      | Manter            |
| ● Realizar atualização dos profissionais para melhor manejarem as urgências e emergências;                                                                  | 01         | 01   | 01   | 01   | 04                |
| ● Adquirir equipamentos de infraestrutura e de suporte avançado de vida, de modo a aumentar a sobrevida de pacientes críticos e melhor a qualidade de vida; | adquirir   |      |      |      | Adquirir          |
| ● Fazer gestão junto ao Governo do Estado da Bahia no sentido de fazer investimentos no                                                                     | Realizar   |      |      |      | Realizar          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| hospital Municipal, que permita aumentar a resolutividade da unidade e diminuir as transferências para outras unidades;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
| <b>INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
| ● Atendimento de Urgência e emergência qualificado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| <b>PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| <b>Poder:</b> 2 – Poder Executivo<br><b>Órgãos:</b><br><b>35000</b> – Secretaria Municipal de Saúde<br><b>21000</b> – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra<br>2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)<br>2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;<br>1014 – Construção, Ampliação, Reequipamento e Manutenção das Unidades de Saúde e Hospital Municipal<br>2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;<br>Fontes: 02/14/23 |  |  |
| <b>RESPONSÁVEIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| ● Secretário Municipal de Saúde;<br>● Diretoria da Unidade hospitalar do município;<br>● Central de Regulação de Procedimentos e de Leitos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |

| META 02: Implantar ações para Diminuição da Morbimortalidade por acidentes no trânsito;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | METAS/ANO          |      |      |      | LINHA DE BASE     |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|------|------|-------------------|------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2022               | 2023 | 2024 | 2025 | BASE              |      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01                 | 01   | 01   | 01   | 0                 | 2021 |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PERÍODO            |      |      |      |                   |      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2022               | 2023 | 2024 | 2025 | Resultado 2m 2025 |      |
| ● Implantar, juntamente com a rede pública de ensino, polícia Militar, e unidades básicas de saúde, dentre outros órgãos, projeto de educação para o trânsito e prevenção de acidentes;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Implantar e manter |      |      |      | 01                |      |
| ● Inserir as ações de educação para o Trânsito e prevenção de acidente e violência nas ações do Programa de Saúde na Escola (PSE), PROEPSUS e PROTEJA;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Inserir            |      |      |      | 01                |      |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |      |      |      |                   |      |
| ● Número de ações de intervenção Implementadas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |      |      |      |                   |      |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |      |      |      |                   |      |
| <b>Poder:</b> 2 – Poder Executivo<br><b>Órgãos:</b><br><b>35000</b> – Secretaria Municipal de Saúde<br><b>21000</b> – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra<br>2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)<br>2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;<br>2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;<br>2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;<br>2096 – Programa de Saúde Bucal;<br>1014 – Construção, Ampliação, Reequipamento e Manutenção das Unidades de Saúde e Hospital Municipal<br>2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;<br>Fontes: 02/14 |                    |      |      |      |                   |      |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |      |      |      |                   |      |
| ● Secretário Municipal de Saúde;<br>● Núcleo Gestor do Programa de Saúde na Escola (PSE);<br>● Coordenação da Atenção Básica;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |      |      |      |                   |      |

- Polícia Militar
- Coordenação do Hospital Municipal;

**B - Promoção da integral à Saúde da Mulher, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.**

**OBJETIVO GERAL 1:** Implementar ações de promoção à Saúde da Mulher;

| META 01: Manter a razão de exame citopatológico de colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária; | METAS/ANO |      |      |      | ANO DE BASE |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------|------|-------------|------|
|                                                                                                                                            | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 | 0,5         | 2021 |
|                                                                                                                                            | 0,5       | 0,5  | 0,5  | 0,5  |             |      |

| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                       | PERÍODO                                                  |      |      |      | Resultado em 2025 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------|------|------|-------------------|
|                                                                                                                                                                           | 2022                                                     | 2023 | 2024 | 2025 |                   |
| ● Realizar coleta de material para exames citopatológico de colo de útero em, no mínimo, 1/3 das mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos (mês);                          | 400                                                      | 400  | 400  | 400  | 1600              |
| ● Fazer levantamento das mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos que nunca realizaram o exame citopatológico do colo do útero com vistas à realização do referido exame; | 01                                                       | 01   | 01   | 01   | 4                 |
| ● Alimentar e/ou articular a alimentação do SISCAN                                                                                                                        | 100% - Conforme a periodicidade preconizada pelo Sistema |      |      |      |                   |
| ● Realizar atividade de capacitação/atualização de profissionais de saúde da atenção Básica para realização de coleta;                                                    | 01                                                       | 01   | 01   | 01   | 04                |
| ● Adquirir regularmente insumos e materiais para realização dos exames;                                                                                                   | Conforme necessidade                                     |      |      |      |                   |
| ● Manter parceria com laboratórios para realização de leitura de lâminas e/ou utilizar os mecanismos de pactuação.                                                        | Manter                                                   |      |      |      |                   |

**INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

- Razão de exame citopatológico de colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária;

**PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.**

**Poder:** 2 – Poder Executivo

**Órgãos:**

**35000** – Secretaria Municipal de Saúde

**21000** – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)

2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;

2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;

2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;

Fontes: 02/14/23

**RESPONSÁVEIS**

- Coordenação da Atenção Básica;
- Profissionais das Unidades de Saúde da Família;
- Central de Regulação de Exames e Procedimentos;
- Comissão de Credenciamento de Serviços de Saúde.

| META 02: Aumentar a razão de exame de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos e a população na mesma faixa etária;         | METAS/ANO                          |      |      |      | ANO DE BASE       |      |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------|------|------|-------------------|------|--|
|                                                                                                                           | 2022                               | 2023 | 2024 | 2025 |                   |      |  |
|                                                                                                                           | 0,5                                | 0,5  | 0,5  | 0,5  | 2021              | 0,01 |  |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                       | PERÍODO                            |      |      |      |                   |      |  |
|                                                                                                                           | 2022                               | 2023 | 2024 | 2025 | Resultado em 2025 |      |  |
| ● Ofertar mamografias de rastreamento para mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos, através dos mecanismos de pactuação; | 100                                | 200  | 200  | 200  | 700               |      |  |
| ● Alimentar o SISCAN;                                                                                                     | Conforme periodicidade preconizada |      |      |      |                   |      |  |
| ● Monitorar as informações do Sistema de Informação sobre câncer – SISCAN e dar seguimento;                               | Semestralmente                     |      |      |      | 08                |      |  |
| ● Capacitar profissionais de saúde e gestores;                                                                            | 100%                               | 100% | 100% | 100% | 100%              |      |  |
| ● Realizar ações educativas sobre a saúde da Mama;                                                                        | 01                                 | 01   | 01   | 01   | 04                |      |  |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                    |                                    |      |      |      |                   |      |  |
| ● Razão de exame de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos e a população na mesma faixa etária;                           |                                    |      |      |      |                   |      |  |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                         |                                    |      |      |      |                   |      |  |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                                                |                                    |      |      |      |                   |      |  |
| Órgãos:                                                                                                                   |                                    |      |      |      |                   |      |  |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                     |                                    |      |      |      |                   |      |  |
| 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                                                    |                                    |      |      |      |                   |      |  |
| 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)                                                                  |                                    |      |      |      |                   |      |  |
| 2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;                                     |                                    |      |      |      |                   |      |  |
| 2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;                                                                           |                                    |      |      |      |                   |      |  |
| 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;                                                                            |                                    |      |      |      |                   |      |  |
| Fontes: 02/14/23                                                                                                          |                                    |      |      |      |                   |      |  |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                              |                                    |      |      |      |                   |      |  |
| ● Coordenação da Atenção Básica;                                                                                          |                                    |      |      |      |                   |      |  |
| ● Coordenação da Vigilância Epidemiológica;                                                                               |                                    |      |      |      |                   |      |  |
| ● Profissionais das Unidades de Saúde da Família;                                                                         |                                    |      |      |      |                   |      |  |
| ● Central de Regulação de Exames e Procedimentos;                                                                         |                                    |      |      |      |                   |      |  |
| ● Comissão de Credenciamento de Serviços de Saúde;                                                                        |                                    |      |      |      |                   |      |  |
| ● Profissionais Equipe Multidisciplinar;                                                                                  |                                    |      |      |      |                   |      |  |

| META 03: Aumentar o percentual de partos normais no hospital do município.                          | METAS/ANO |       |       |       | ANO DE BASE       |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-------|-------|-------------------|------|
|                                                                                                     | 2022      | 2023  | 2024  | 2025  | 2021              | 2020 |
|                                                                                                     | 75,00     | 76,00 | 77,00 | 78,00 | 2021              | 74,2 |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                 | PERÍODO   |       |       |       | Resultado em 2025 |      |
|                                                                                                     | 2022      | 2023  | 2024  | 2025  |                   |      |
| ● Realizar partos normais em pacientes sem distócia;                                                | 100%      | 100%  | 100%  | 100%  | 100%              |      |
| ● Estimular a Realização partograma de todas as parturientes no Hospital Municipal;                 | 100%      | 100%  | 100%  | 100%  | 100%              |      |
| ● Utilizar cartão da gestante em todas as consultas de pré-natal e parto;                           | 100%      | 100%  | 100%  | 100%  | 100%              |      |
| ● Capacitar profissionais de saúde na atenção especializada quanto ao parto e nascimento saudáveis; | 100%      | 100%  | 100%  | 100%  | 100%              |      |
| ● Realizar atividades educativas sobre a                                                            | 01        |       |       |       | 04                |      |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |      |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| importância do parto normal e as suas vantagens na Atenção Básica (por unidade);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      | 01   | 01   | 01   |      |
| ● Realizar a vinculação da gestante à unidade para realização do parto, conforme diretrizes da rede cegonha;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| <b>INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |      |      |      |      |
| ● Percentual de partos normais em relação a partos cesarianos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |      |      |      |      |
| <b>PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |      |      |      |      |
| <b>Poder:</b> 2 – Poder Executivo<br><b>Órgãos:</b><br><b>35000</b> – Secretaria Municipal de Saúde<br><b>21000</b> – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra<br><br>2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)<br>2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;<br>2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;<br>2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;<br>2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;<br>2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;<br>2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;<br>Fontes: 02/14/23 |      |      |      |      |      |
| <b>RESPONSÁVEIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |      |      |      |      |
| ● Coordenação da Atenção Básica;<br>● Coordenação da Vigilância Epidemiológica;<br>● Profissionais das Unidades de Saúde da Família;<br>● Hospital Municipal de Bom Jesus da Serra;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |      |      |      |      |

| META 04: Manter e implementar o serviço de pré-natal;                                                    | METAS/ANO         |      |      |      | LINHA DE BASE     |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------|------|-------------------|-----|
|                                                                                                          | 2022              | 2023 | 2024 | 2025 |                   |     |
|                                                                                                          | Realizar          |      |      |      | 2021              | 50% |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                      | PERÍODO           |      |      |      |                   |     |
|                                                                                                          | 2022              | 2023 | 2024 | 2025 | Resultado em 2025 |     |
| ● Captar gestantes no primeiro trimestre da gestação;                                                    | 70%               | 75%  | 80%  | 85%  | 85%               |     |
| ● Realizar pré-natal com, no mínimo, 03 consultas de enfermagem, 03 consultas médicas e 01 odontológica; | 70%               | 80%  | 85%  | 90%  | 90%               |     |
| ● Capacitar profissionais da Atenção Básica para realização de pré-natal                                 | 04                | 04   | 04   | 04   | 16                |     |
| ● Ofertar, no planejamento familiar, teste rápido de gravidez;                                           | 60%               | 70%  | 80%  | 85%  | 85%               |     |
| ● Ofertar no pré-natal triagem da gestante (papel filtro);                                               | Ofertar para 100% |      |      |      | 100%              |     |
| ● Ofertar no pré-natal teste rápido para sífilis-HIV/AIDS e Hepatites Virais;                            |                   |      |      |      | 100%              |     |
| ● Manter serviço de referência para o pré-natal de médio e alto risco;                                   |                   |      |      |      | 100%              |     |
| ● Oferecer, no mínimo, 02 ultrassonografias obstétricas por gestante;                                    | 80%               | 85%  | 85%  | 90%  | 95%               |     |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                   |                   |      |      |      |                   |     |
| ● Percentual de gestantes com 07 ou mais consultas de pré-natal;                                         |                   |      |      |      |                   |     |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                        |                   |      |      |      |                   |     |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                               |                   |      |      |      |                   |     |

**Órgãos:****35000** – Secretaria Municipal de Saúde**21000** – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)

2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;

2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;

2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;

2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;

2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;

2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;

2096 – Programa de Saúde Bucal;

2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;

Fontes: 02/14

**RESPONSÁVEIS**

- Coordenação da Atenção Básica;
- Coordenação da Vigilância Epidemiológica;
- Profissionais das Unidades de Saúde da Família;
- Equipe Multidisciplinar;
- Coordenação de Saúde Bucal;

| META 05: Monitorar e manter a oferta de testes de sífilis para gestante;                                                     | METAS/ANO                  |      |      |      | LINHA DE BASE     |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------|------|------|-------------------|---|
|                                                                                                                              | 2022                       | 2023 | 2024 | 2025 | BASE              |   |
|                                                                                                                              | 100%                       | 100% | 100% | 100% | 2021              | 0 |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                          | PERÍODO                    |      |      |      |                   |   |
|                                                                                                                              | 2022                       | 2023 | 2024 | 2025 | Resultado Em 2025 |   |
| ● Manter o teste rápido para sífilis no pré-natal em unidades básicas de saúde e Hospital;                                   | 100%                       | 100% | 100% | 100% | 100%              |   |
| ● Monitorar a notificação dos casos de sífilis em gestantes;                                                                 | Durante todo o ano;        |      |      |      |                   |   |
| ● Aumentar o número de executores de teste rápido para sífilis na Atenção Básica, através da capacitação de profissionais;   | 8                          | 8    | 8    | 8    | 32                |   |
| ● Tratar adequadamente todas as gestantes com sífilis, assim como seus parceiros;                                            | Tratar todas adequadamente |      |      |      |                   |   |
| ● Capacitar profissionais do Município no Curso Básico de Vigilância Epidemiológica de Transmissão Vertical do HIV e Sífilis | 8                          | 8    | 8    | 8    | 8                 |   |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                       |                            |      |      |      |                   |   |
| ● Número de testes de sífilis por gestante;                                                                                  |                            |      |      |      |                   |   |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                            |                            |      |      |      |                   |   |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                                                   |                            |      |      |      |                   |   |
| Órgãos:                                                                                                                      |                            |      |      |      |                   |   |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                        |                            |      |      |      |                   |   |
| 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                                                       |                            |      |      |      |                   |   |
| 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)                                                                     |                            |      |      |      |                   |   |
| 2007 – Implantação e manutenção do serviço de Saúde Mental;                                                                  |                            |      |      |      |                   |   |
| 2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;                                        |                            |      |      |      |                   |   |
| 2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;                                                                  |                            |      |      |      |                   |   |
| 2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;                                                             |                            |      |      |      |                   |   |
| 2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;                                                                          |                            |      |      |      |                   |   |
| 2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;                                                                         |                            |      |      |      |                   |   |
| 2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;                                                                              |                            |      |      |      |                   |   |

|                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;<br>Fontes: 02/14                                                                                                                                    |
| <b>RESPONSÁVEIS</b>                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>● Coordenação da Atenção Básica;</li> <li>● Coordenação da Vigilância Epidemiológica;</li> <li>● Profissionais das Unidades de Saúde da Família;</li> </ul> |

| META 06: Manter sob controle o número de óbitos maternos;                                                                 | METAS/ANO                            |      |      |      | LINHA DE BASE |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|------|------|---------------|-----|
|                                                                                                                           | 2022                                 | 2023 | 2024 | 2025 | BASE          |     |
|                                                                                                                           | 0                                    | 0    | 0    | 0    | SIM           | NÃO |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                       | PERÍODO                              |      |      |      |               |     |
|                                                                                                                           | 2022                                 | 2023 | 2024 | 2025 |               |     |
| ● Captar a gestante no primeiro trimestre de gestação;                                                                    | Conforme descrito no objetivo Nº 04; |      |      |      |               |     |
| ● Capacitar profissionais da Atenção Básica para Realizar acompanhamento Pré-natal;                                       |                                      |      |      |      |               |     |
| ● Garantir a realização dos exames do pré-natal, conforme protocolos;                                                     | Garantir                             |      |      |      |               |     |
| ● Sensibilizar os gestores da unidade hospitalar a capacitar profissionais da Atenção Hospitalar na assistência ao parto; | Articular a ação intersectorial      |      |      |      |               |     |
| ● Realizar a Vinculação da Gestante                                                                                       | 100%                                 | 100% | 100% | 100% | 100%          |     |
| ● Implementar Boas práticas da Atenção ao Parto;                                                                          | Implementar e manter                 |      |      |      |               |     |
| ● Realizar Visita domiciliar à mulher na primeira semana após a realização do parto ou nascimento;                        | Realizar em 100%                     |      |      |      |               |     |
| ● Realizar acompanhamento da saúde sexual e reprodutiva da puérpera;                                                      | 75%                                  | 75%  | 75%  | 75%  | 75%           |     |
| ● Realizar ações de Prevenção à Gravidez na Adolescência;                                                                 | Realizar                             |      |      |      |               |     |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                    |                                      |      |      |      |               |     |
| ● Número óbitos maternos;                                                                                                 |                                      |      |      |      |               |     |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                         |                                      |      |      |      |               |     |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                                                |                                      |      |      |      |               |     |
| Órgãos:                                                                                                                   |                                      |      |      |      |               |     |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                     |                                      |      |      |      |               |     |
| 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                                                    |                                      |      |      |      |               |     |
| 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)                                                                  |                                      |      |      |      |               |     |
| 2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;                                     |                                      |      |      |      |               |     |
| 2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;                                                               |                                      |      |      |      |               |     |
| 2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;                                                          |                                      |      |      |      |               |     |
| 2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;                                                                       |                                      |      |      |      |               |     |
| 2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;                                                                      |                                      |      |      |      |               |     |
| 2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;                                                                           |                                      |      |      |      |               |     |
| 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;                                                                            |                                      |      |      |      |               |     |
| Fontes: 02/14                                                                                                             |                                      |      |      |      |               |     |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                              |                                      |      |      |      |               |     |
| ● Coordenação da Atenção Básica;                                                                                          |                                      |      |      |      |               |     |
| ● Coordenação da Vigilância Epidemiológica;                                                                               |                                      |      |      |      |               |     |
| ● Profissionais das Unidades de Saúde da Família                                                                          |                                      |      |      |      |               |     |

| META 07: Investigar óbitos Maternos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | METAS/ANO |      |      |      | LINHA DE BASE |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------|------|---------------|------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 | 2020          | 100% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100%      | 100% | 100% | 100% |               |      |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PERÍODO   |      |      |      |               |      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 |               |      |
| ● Estruturar serviços de Investigação de óbitos maternos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01        | 01   | 01   | 01   |               | X    |
| ● Estimular a Implantação de vigilância dos óbitos infantis e fetais em hospitais ou estabelecimentos de saúde que atendam mulheres;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01        | 01   | 01   | 01   | X             |      |
| ● Implantar a Investigação e discussão dos óbitos maternos nas Unidades Básicas de Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 04        | 04   | 04   | 04   | X             |      |
| ● Capacitar profissionais de saúde para vigilância de óbitos maternos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100%      | 100% | 100% | 100% | X             |      |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |      |      |      |               |      |
| ● Percentual de óbitos maternos investigados;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |      |      |      |               |      |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |      |      |      |               |      |
| <b>Poder:</b> 2 – Poder Executivo<br><b>Órgãos:</b><br><b>35000</b> – Secretaria Municipal de Saúde<br><b>21000</b> – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra<br>2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)<br>2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;<br>2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;<br>2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;<br>2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;<br>2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;<br>2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;<br>Fontes: 02/14 |           |      |      |      |               |      |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |      |      |      |               |      |
| ● Coordenação da Atenção Básica;<br>● Coordenação da Vigilância Epidemiológica;<br>● Profissionais das Unidades de Saúde da Família;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |      |      |      |               |      |

| META 08: Investigar óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF);                                                | METAS/ANO          |      |      |      | LINHA DE BASE     |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|------|------|-------------------|-----|
|                                                                                                              | 2022               | 2023 | 2024 | 2025 |                   |     |
|                                                                                                              | 100%               |      |      |      | 2020              | 75% |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                          | PERÍODO            |      |      |      |                   |     |
|                                                                                                              | 2022               | 2023 | 2024 | 2025 | Resultado em 2025 |     |
| ● Executar todas as ações previstas no objetivo 05 da diretriz 05                                            | Executar           |      |      |      |                   |     |
| ● Estruturar serviços de Investigação de óbitos de mulheres em Idade Fértil;                                 | 04                 | 04   | 04   | 04   | 04                |     |
| ● Articular a Implantação de vigilância dos óbitos no Hospital Municipal de Bom Jesus da Serra;              | Implantar e manter |      |      |      | 01                |     |
| ● Implantar a Investigação e discussão dos óbitos de mulheres em idade fértil nas Unidades Básicas de Saúde; | 04                 | 04   | 04   | 04   | 04                |     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |      |      |      |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|----|
| ● Capacitar profissionais de saúde para vigilância de óbitos em mulheres em Idade Fértil;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100% | 100% | 100% | 100% | 04 |
| <b>INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |      |      |      |    |
| ● Percentual de óbitos em Mulheres em Idade Fértil investigados;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |      |      |      |    |
| <b>PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |      |      |      |    |
| <b>Poder:</b> 2 – Poder Executivo<br><b>Órgãos:</b><br><b>35000</b> – Secretaria Municipal de Saúde<br><b>21000</b> – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra<br>2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)<br>2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;<br>2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;<br>2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;<br>2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;<br>2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;<br>2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;<br>Fontes: 02/14 |      |      |      |      |    |
| <b>RESPONSÁVEIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |      |      |      |    |
| ● Coordenação da Atenção Básica;<br>● Coordenação da Vigilância Epidemiológica;<br>● Profissionais das Unidades de Saúde da Família.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |      |      |      |    |

|                                                                                                                                           |                                                                      |      |                                      |      |                   |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------|------|-------------------|----|
| OBJETIVO GERAL 2: Implementar ações de promoção à Saúde da Criança, com vistas à redução da mortalidade infantil e em menores de 05 anos; |                                                                      |      |                                      |      |                   |    |
| META 01: Reduzir o número de óbitos infantis no município;                                                                                | METAS/ANO                                                            |      |                                      |      | LINHA DE BASE     |    |
|                                                                                                                                           | 2022                                                                 | 2023 | 2024                                 | 2025 | 2021              | 04 |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                       | PERÍODO                                                              |      |                                      |      |                   |    |
|                                                                                                                                           | 2022                                                                 | 2023 | 2024                                 | 2025 | Resultado em 2025 |    |
| ● Executar todas as ações relacionadas aos cuidados com a gestante.                                                                       | Realizar                                                             |      |                                      |      |                   |    |
| ● Realizar consulta médica a crianças menores de 01 ano para acompanhamento do crescimento e desenvolvimento;                             | Conforme protocolo do Ministério da Saúde e realidade epidemiológica |      |                                      |      |                   |    |
| ● Realizar consulta de enfermagem a crianças menores de 01 ano para acompanhamento do crescimento e desenvolvimento;                      | Conforme protocolo do Ministério da Saúde e realidade epidemiológica |      |                                      |      |                   |    |
| ● Realizar ações educativas de Promoção e Proteção à Saúde da Criança;                                                                    | 01                                                                   | 01   | 01                                   | 01   | 04                |    |
| ● Realizar ao menos 01 visitas domiciliar/mês de Agente comunitário/criança menor de 01 ano;                                              | -                                                                    | -    | Após realização de processo seletivo |      |                   |    |
| ● Distribuir cadernetas de Saúde da criança;                                                                                              | 100%                                                                 | 100% | 100%                                 | 100% | 100%              |    |
| ● Realizar ações de vigilância epidemiológica vacinal e das ações de combate à Sífilis congênita;                                         | Realizar conforme preconizado                                        |      |                                      |      |                   |    |
| ● Referenciar crianças para serviço especializado, conforme protocolos de regulação;                                                      | Conforme necessidade                                                 |      |                                      |      |                   |    |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                    |                                                                      |      |                                      |      |                   |    |
| ● Número de óbitos Infantis:                                                                                                              |                                                                      |      |                                      |      |                   |    |

**PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.****Poder:** 2 – Poder Executivo**Órgãos:****35000** – Secretaria Municipal de Saúde**21000** – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%);

2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;

2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;

2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;

2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;

2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;

2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;

Fontes: 02/14

**RESPONSÁVEIS**

- Coordenação da Atenção Básica;
- Coordenação da Vigilância Epidemiológica;
- Profissionais das Unidades de Saúde da Família;

| META 02: Aumentar a proporção de investigação de óbitos infantis;                                    | METAS/ANO                            |      |      |      | LINHA DE BASE |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|------|------|---------------|-------------------|
|                                                                                                      | 2022                                 | 2023 | 2024 | 2025 | BASE          |                   |
|                                                                                                      | 100%                                 | 100% | 100% | 100% | 100%          | 2021              |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                  | PERÍODO                              |      |      |      |               | Resultado em 2025 |
|                                                                                                      | 2022                                 | 2023 | 2024 | 2025 |               |                   |
| ● Estruturar serviços de Investigação de óbitos infantis e fetais na atenção básica;                 | 04                                   | 04   | 04   | 04   | 04            |                   |
| ● Implementar a vigilância dos óbitos infantis e fetais no Hospital Municipal de Bom Jesus da Serra. | Implementar e manter, constantemente |      |      |      |               |                   |
| ● Implantar a Investigação e discussão dos óbitos infantis e fetais nas Unidades Básicas de Saúde;   | 04                                   | 04   | 04   | 05   | 04            |                   |
| ● Capacitar profissionais de saúde para vigilância de óbitos infantil e fetais;                      | 08                                   | 08   | 08   | 08   | 08            |                   |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                               |                                      |      |      |      |               |                   |
| ● Percentual de óbitos infantis investigados;                                                        |                                      |      |      |      |               |                   |

**PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.****Poder:** 2 – Poder Executivo**Órgãos:****35000** – Secretaria Municipal de Saúde**21000** – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%);

2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;

2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;

2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;

2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;

2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;

2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;

Fontes: 02/14

**RESPONSÁVEIS**

- Coordenação da Atenção Básica;
- Coordenação da Vigilância Epidemiológica;
- Profissionais das Unidades de Saúde da Família.

## 11.2.1. Fortalecimento da Rede de Saúde Mental;

**OBJETIVO GERAL 1:** Requalificar assistência à saúde mental no Município de Bom Jesus da Serra;

| META 01: Manter o atendimento de psiquiatra e psicólogo do Município;                                                               | METAS/ANO                                       |      |      |      | LINHA DE BASE     |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|------|------|-------------------|---|
|                                                                                                                                     | 2022                                            | 2023 | 2024 | 2025 | 2002              | 1 |
|                                                                                                                                     | 1                                               |      |      |      |                   |   |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                 | PERÍODO                                         |      |      |      |                   |   |
|                                                                                                                                     | 2022                                            | 2023 | 2024 | 2025 | Resultado em 2025 |   |
| ● Garantir espaço físico, pessoal de apoio, mobiliário e equipamentos para o atendimento ambulatorial em saúde mental no município; | Manter e implementar;                           |      |      |      |                   |   |
| ● Contratar profissionais para manutenção do serviço, conforme chamamento público;                                                  | Contratar ao menos um psiquiatra e um psicólogo |      |      |      |                   |   |
| ● Integrar e participar do Plano de Ação Regional da RAPS, através da implantação de Equipe Multidisciplinar (AMENT);               |                                                 |      |      |      |                   |   |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                              |                                                 |      |      |      |                   |   |
| ● Ações de Saúde Mental em Funcionamento;                                                                                           |                                                 |      |      |      |                   |   |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                   |                                                 |      |      |      |                   |   |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                                                          |                                                 |      |      |      |                   |   |
| Órgãos:                                                                                                                             |                                                 |      |      |      |                   |   |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                               |                                                 |      |      |      |                   |   |
| 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                                                              |                                                 |      |      |      |                   |   |
| 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)                                                                            |                                                 |      |      |      |                   |   |
| 2007 – Implantação e manutenção do serviço de Saúde Mental;                                                                         |                                                 |      |      |      |                   |   |
| 2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;                                                                                |                                                 |      |      |      |                   |   |
| 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;                                                                                      |                                                 |      |      |      |                   |   |
| Fontes: 02/14/23                                                                                                                    |                                                 |      |      |      |                   |   |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                        |                                                 |      |      |      |                   |   |
| ● Secretário Municipal de Saúde;                                                                                                    |                                                 |      |      |      |                   |   |
| ● Superintendência de Saúde;                                                                                                        |                                                 |      |      |      |                   |   |
| ● Serviços de Assessoria e Consultoria do Município;                                                                                |                                                 |      |      |      |                   |   |

| META 02: Organizar o fluxo de atendimentos em Saúde mental através da seleção de perfis para a Atenção Especializada e Atenção Primária de Saúde;                    | METAS/ANO |      |      |      | LINHA DE BASE     |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------|------|-------------------|----|
|                                                                                                                                                                      | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 | 2021              | ** |
|                                                                                                                                                                      | Realizar  |      |      |      | 2021              | ** |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                  | PERÍODO   |      |      |      | Resultado em 2025 |    |
|                                                                                                                                                                      | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 |                   |    |
| ● Realizar capacitação dos profissionais da Atenção Básica em Atenção Psicossocial, com vistas ao manejo de pacientes com perfil para atendimento na atenção básica; | 01        | 01   | 01   | 01   | 04                |    |
| ● Prover medicamentos para manejo de pacientes portadores de transtornos mentais/sociais remanejados para                                                            | Garantir  |      |      |      |                   |    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                    |    |    |    |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|
| atendimento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                    |    |    |    |    |
| ● Contratar profissional médico psiquiatra para atendimento no Ambulatório de Especialidades de pacientes portadores de transtornos mentais, porém que não tenham perfil, para atendimento no CAPS;                                                                                                                                                                                               |  | 01                                                                                                                                                 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| ● Mapear e intervir sobre novas necessidades psicossociais decorrentes da COVID-19;                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Manter profissionais sensibilizados para perceber alterações psicossociais individuais a e coletivas que possam estar relacionadas com a COVID-19; |    |    |    |    |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                    |    |    |    |    |
| ● Fluxo de atendimento ajustado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                                    |    |    |    |    |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                    |    |    |    |    |
| Poder: 2 – Poder Executivo<br>Órgãos:<br>35000 – Secretaria Municipal de Saúde<br>21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra<br>2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)<br>2007 – Implantação e manutenção do serviço de Saúde Mental;<br>2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;<br>2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;<br>Fontes: 02/14/23 |  |                                                                                                                                                    |    |    |    |    |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                    |    |    |    |    |
| ● Coordenação da Atenção Básica;<br>● Profissionais das Unidades de Saúde da Família;<br>● Núcleo de Apoio a Saúde da Família;<br>● Núcleo de educação Permanente e Gestão do Trabalho em Saúde;                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                                    |    |    |    |    |

| META 03: Implementar os programas de saúde<br>Organizar o fluxo de atendimentos em Saúde<br>mental através da seleção de perfis para a<br>Atenção Especializada e Atenção Primária de<br>Saúde;                 | METAS/ANO |      |      |      | LINHA DE<br>BASE     |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------|------|----------------------|----|
|                                                                                                                                                                                                                 | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 | 2021                 | ** |
|                                                                                                                                                                                                                 | Realizar  |      |      |      |                      |    |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                                                             | PERÍODO   |      |      |      |                      |    |
|                                                                                                                                                                                                                 | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 | Resultado<br>em 2025 |    |
| ● Realizar capacitação dos profissionais da<br>Atenção Básica em Atenção Psicossocial,<br>com vistas ao manejo de pacientes com<br>perfil para atendimento na atenção básica;                                   | 01        | 01   | 01   | 01   | 04                   |    |
| ● Prover medicamentos para manejo de<br>pacientes portadores de transtornos<br>mentais/sociais remanejados para<br>atendimento;                                                                                 | Garantir  |      |      |      |                      |    |
| ● Contratar profissional médico psiquiatra<br>para atendimento no Ambulatório de<br>Especialidades de pacientes portadores de<br>transtornos mentais, porém que não<br>tenham perfil, para atendimento no CAPS; | 01        | 01   | 01   | 01   | 01                   |    |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                                                                          |           |      |      |      |                      |    |
| ● Processos de contra referência realizados do CAPS para a Atenção Básica;                                                                                                                                      |           |      |      |      |                      |    |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                                                                               |           |      |      |      |                      |    |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                                                                                                                                      |           |      |      |      |                      |    |
| Órgãos:                                                                                                                                                                                                         |           |      |      |      |                      |    |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                           |           |      |      |      |                      |    |
| 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                                                                                                                                          |           |      |      |      |                      |    |



2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)  
 2007 – Implantação e manutenção do serviço de Saúde Mental;  
 2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;  
 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;  
 Fontes: 02/14/23

**RESPONSÁVEIS**

- Coordenação da Atenção Básica;
- Profissionais das Unidades de Saúde da Família;
- Núcleo de Apoio a Saúde da Família;
- Núcleo de educação Permanente e Gestão do Trabalho em Saúde;

**12. DIRETRIZ 3: GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA E DOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, COM ESTÍMULO AO ENVELHECIMENTO ATIVO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO;**

**OBJETIVO GERAL 1:** Intervir adequada e oportunamente sobre a hipertensão Arterial e Diabetes mellitus suas causas;

| META 01: Prestar assistência oportuna e de qualidade para portadores de Diabetes mellitus (DM) e Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS);                                                                                                                                                                                                                     | METAS/ANO                                                                                                                  |      |      |      | LINHA DE BASE     |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-------------------|-----|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2022                                                                                                                       | 2023 | 2024 | 2025 |                   |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 75%                                                                                                                        | 80%  | 85%  | 90%  | 2021              | 35% |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PERÍODO                                                                                                                    |      |      |      |                   |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2022                                                                                                                       | 2023 | 2024 | 2025 | Resultado em 2025 |     |
| ● Realizar atendimento médico e de enfermagem a portadores de hipertensão arterial;                                                                                                                                                                                                                                                                        | 50%                                                                                                                        | 75%  | 80%  | 90%  | 90%               |     |
| ● Garantir acompanhamento domiciliar de portadores de HAS e Dm pelos Agentes Comunitários de Saúde (VD/Pac/mês);                                                                                                                                                                                                                                           | 70%                                                                                                                        | 75%  | 80%  | 85%  | 85%               |     |
| ● Realizar atendimento médico e de enfermagem em Diabetes mellitus;                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 50%                                                                                                                        | 70%  | 75%  | 80%  | 80%               |     |
| ● Garantir a oferta de exames laboratoriais para o acompanhamento e prevenção de complicações;                                                                                                                                                                                                                                                             | 70%                                                                                                                        | 75%  | 80%  | 85%  | 85%               |     |
| ● Prover, através dos mecanismos de regulação, o acesso a procedimentos de média complexidade;                                                                                                                                                                                                                                                             | 70%                                                                                                                        | 75%  | 80%  | 85%  | 85%               |     |
| ● Ofertar continuamente medicamentos e insumos para tratamento da HAS e DM;                                                                                                                                                                                                                                                                                | 70%                                                                                                                        | 75%  | 80%  | 85%  | 85%               |     |
| ● Manter a rede de proteção ao portador de Hipertensão arterial e Diabetes mellitus com vistas à prevenção de internamentos e complicações com integração entre a Atenção Básica de Saúde, Serviços de Média complexidade e Assistência Farmacêutica Básica com vistas à prevenção dos seguintes eventos:<br>1. Internação por acidente Vascular Cerebral; | Realizar todas as ações de modo articulado na rede municipal, assim como valer-se dos mecanismos de regulação e referência |      |      |      |                   |     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |        |    |    |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----|----|----|
| 2. Internação por diabetes mellitus e suas complicações na população de 30 anos e mais;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |        |    |    |    |
| ● Dar continuidade ao manejo domiciliar de feridas em extremidades, com o fito de acompanhar a evolução de lesões em portadores de diabetes mellitus e prevenção de amputações;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manter   |        |    |    |    |
| ● Capacitar profissionais da atenção básica para manejo adequado dos portadores de Diabetes mellitus nas Unidades Básicas de Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 08       | 08     | 08 | 08 | 08 |
| ● Realizar contra referência hospitalar de portadores de diabetes mellitus advindo de internamentos para acompanhamento para as Unidades Básicas de Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Realizar |        |    |    |    |
| ● Implantar estratégia de fomento da prática de atividades física e de estímulo à alimentação saudável, abandono do alcoolismo, tabagismos, obesidade e outras práticas envolvidas na produção social destas doenças;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2        | 2      | 2  | 2  |    |
| ● Implantar equipe de Educação física da Atenção Primária;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 01       | Manter |    |    | 01 |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |        |    |    |    |
| ● Percentual de Acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos na Atenção Primária;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |        |    |    |    |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |        |    |    |    |
| <b>Poder:</b> 2 – Poder Executivo<br><b>Órgãos:</b><br><b>35000</b> – Secretaria Municipal de Saúde<br><b>21000</b> – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra<br><br>2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)<br>2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;<br>2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;<br>2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;<br>2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;<br>2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;<br>2098 – Programa TFD;<br>2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;<br>Fontes: 02/14/23 |          |        |    |    |    |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |        |    |    |    |
| ● Coordenação da Atenção Básica;<br>● Agentes Comunitários de Saúde;<br>● Profissionais das Unidades de Saúde da Família;<br>● Equipe Multidisciplinar;<br>● Coordenadora da Central de Regulação de exames e procedimentos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |        |    |    |    |

**OBJETIVO GERAL 2:** Acompanhar a pessoa portadora de câncer;

| META 01: Realizar diagnóstico precoce e referenciar pacientes para tratamento de câncer; | METAS/ANO |      |      |      | LINHA DE BASE |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------|------|---------------|-----|
|                                                                                          | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 | 2021          | 100 |
|                                                                                          | 100%      | 100% | 100% | 100% |               |     |

| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                                                  | PERÍODO                 |      |      |      |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------|------|------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                      | 2022                    | 2023 | 2024 | 2025 | Resultado em 2022 |
| ● Prover, através dos mecanismos de regulação, o acesso a procedimentos de média complexidade para diagnóstico e tratamento oncológico;                                                              | 100%                    | 100% | 100% | 100% | 100%              |
| ● Prover, através do Tratamento Fora do Domicílio, ajuda para transporte e alimentação a pacientes e acompanhantes em tratamento de câncer;                                                          | 100%                    | 100% | 100% | 100% | 100%              |
| ● Realizar atendimento médico e de enfermagem no nível domiciliar e ambulatorial a portadores de Câncer;                                                                                             | Realizar atendimento    |      |      |      |                   |
| ● Garantir acompanhamento domiciliar de portadores de Câncer pelos Agentes Comunitários de Saúde;                                                                                                    | Garantir                |      |      |      |                   |
| ● Assistir, no nível domiciliar pacientes em fase terminar, com vistas ao alívio da dor e fomento de uma morte digna;                                                                                | assistir                |      |      |      |                   |
| ● Estimular a realização de exames para rastreamento de câncer de próstata para a população masculina maior que 43 anos, através de exame de PSA e Toque Retal, inclusive as ações do novembro Azul; | Estimular               |      |      |      |                   |
| ● Adquirir Equipamentos e instrumental para implantar consultório de ginecologia para realização de colposcopia e CAF, dentre outros;                                                                | -                       | 01   | -    | -    | 01 aquisição      |
| ● Realizar ou referenciar mulheres para tratamento no nível ambulatorial das lesões precursoras do câncer de colo do útero (lesões de alto grau - NIC II e III);                                     | 100%                    | 100% | 100% | 100% | 100%              |
| ● Cumprir sentenças judiciais quanto ao fornecimento de medicamentos a pacientes portadores de câncer.                                                                                               | Conforme ordem judicial |      |      |      |                   |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                                                               |                         |      |      |      |                   |
| ● Pacientes portadores de Neoplasia maligna acompanhados pelo TFD;                                                                                                                                   |                         |      |      |      |                   |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                                                                    |                         |      |      |      |                   |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                                                                                                                           |                         |      |      |      |                   |
| Órgãos:                                                                                                                                                                                              |                         |      |      |      |                   |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                |                         |      |      |      |                   |
| 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                                                                                                                               |                         |      |      |      |                   |
| 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)                                                                                                                                             |                         |      |      |      |                   |
| 2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;                                                                                                                |                         |      |      |      |                   |
| 2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;                                                                                                                                          |                         |      |      |      |                   |
| 2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;                                                                                                                                     |                         |      |      |      |                   |
| 2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;                                                                                                                                                  |                         |      |      |      |                   |
| 2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;                                                                                                                                                 |                         |      |      |      |                   |
| 2098 – Programa TFD;                                                                                                                                                                                 |                         |      |      |      |                   |
| 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;                                                                                                                                                       |                         |      |      |      |                   |
| Fontes: 02/14/23                                                                                                                                                                                     |                         |      |      |      |                   |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                                                                         |                         |      |      |      |                   |
| ● Coordenadora da Central de Regulação de exames e procedimentos;                                                                                                                                    |                         |      |      |      |                   |
| ● Coordenação do Tratamento Fora do Domicílio;                                                                                                                                                       |                         |      |      |      |                   |
| ● Coordenação da Atenção Básica;                                                                                                                                                                     |                         |      |      |      |                   |
| ● Agentes Comunitários de Saúde;                                                                                                                                                                     |                         |      |      |      |                   |

- Profissionais das Unidades de Saúde da Família;

**OBJETIVO GERAL 3: Acompanhar a pessoa portadora de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica;**

| META 01: Realizar diagnóstico precoce e referenciar pacientes para tratamento de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | METAS/ANO    |      |      |      | LINHA DE BASE |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|------|------|---------------|-----|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2022         | 2023 | 2024 | 2025 | SIM           | NÃO |
| 100%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100%         | 100% | 100% | 100% |               |     |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PERÍODO      |      |      |      |               |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2022         | 2023 | 2024 | 2025 |               |     |
| ● Diagnosticar precocemente, ainda na Atenção Básica, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Diagnosticar |      |      |      |               |     |
| ● Prover, através dos mecanismos de regulação, o acesso a procedimentos de média complexidade;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Prover       |      |      |      |               |     |
| ● Prover, através do Tratamento Fora do Domicílio, ajuda para transporte e alimentação a pacientes e acompanhantes em tratamento noutros níveis de complexidade;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100%         | 100% | 100% | 100% | 100%          |     |
| ● Garantir acompanhamento domiciliar de portadores de DPOC pelos Agentes Comunitários de Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 75%          | 95%  | 95%  | 95%  | 95%           |     |
| ● Organizar a Assistência Farmacêutica para garantia do acesso do Portador de DPOC a medicamentos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Implementar  |      |      |      |               |     |
| ● Realizar ações de combate ao uso do Tabaco e seus derivados;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 01           | 01   | 01   | 01   | 04            |     |
| ● Realizar Notificação adequada dos óbitos por Doenças do Aparelho Respiratório;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100%         | 100% | 100% | 100% | 100%          |     |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |      |      |      |               |     |
| ● Percentual pacientes portadores de DPOC acompanhados;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |      |      |      |               |     |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |      |      |      |               |     |
| <b>Poder:</b> 2 – Poder Executivo<br><b>Órgãos:</b><br><b>35000</b> – Secretaria Municipal de Saúde<br><b>21000</b> – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra<br>2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)<br>2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;<br>2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;<br>2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;<br>2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;<br>2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;<br>2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;<br>2096 – Programa de Saúde Bucal;<br>2098 – Programa TFD;<br>2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;<br>Fontes: 02/14/23 |              |      |      |      |               |     |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |      |      |      |               |     |
| ● Coordenadora da Central de Regulação de exames e procedimentos;<br>● Coordenação do Tratamento Fora do Domicílio;<br>● Coordenação da Atenção Básica;<br>● Agentes Comunitários de Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |      |      |      |               |     |

- Profissionais das Unidades de Saúde da Família;

**13.DIRETRIZ 4: REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE;**

**OBJETIVO GERAL 1: Aumentar a cobertura das vacinas do calendário básico de vacinação da criança;**

| META 01: aumentar a cobertura de vacinas do calendário Básico de Vacinação da Criança com cobertura adequada; | METAS/ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |      |      | LINHA DE |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|----------|-------|
|                                                                                                               | 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2023 | 2024 | 2025 | BASE     |       |
|                                                                                                               | 95%                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 95%  | 95%  | 95%  | ANO      | %     |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                           | PERÍODO                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |      |      |          |       |
|                                                                                                               | 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2023 | 2024 | 2025 | 2020     | 67,50 |
| ● Disponibilizar as vacinas na rede de serviços locais.                                                       | Realizar conforme PNI e disponibilidade do Imunobiológico.<br>O Município se compromete a alcançar cobertura média de 95%, caso os produtos e insumos necessários sejam providos pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, assim como se os sistemas de informação der possibilidade de apuração |      |      |      |          | 95%   |
| ● Aplicar vacina BCG na população menor de 01 ano;                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |      |          |       |
| ● Aplicar Vacina Tríplice viral em crianças de 01 ano de idade;                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |      |          |       |
| ● Aplicar Vacina Rotavírus (VORH) em menor de 01 ano;                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |      |          |       |
| ● Aplicar Vacina Pentavalente em menores de 01 ano;                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |      |          |       |
| ● Aplicar Vacina contra Poliomielite em menores de 01 ano;                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |      |          |       |
| ● Aplicar Vacina Pneumocócica conjugada em menores de 01 ano;                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |      |          |       |
| ● Aplicar Vacina meningocócica conjugada em menores de 01 ano;                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |      |          |       |
| ● Aplicar Vacina contra a febre amarela em crianças de 01 ano de idade;                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |      |          |       |
| ● Implementar/reformar salas de vacinas                                                                       | Ampliar para 100% em 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |      |      |          |       |
| ● Monitorar semestralmente as coberturas de cada vacina;                                                      | 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 02   | 02   | 02   | 08       |       |
| ● Alimentar E-sus nas salas de vacina.                                                                        | Em tempo real                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |      |      |          | 100%  |
| ● Investigar efeitos adversos graves pós-vacina;                                                              | 100%                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100% | 100% | 100% | 100%     |       |
| ● Realizar campanhas vacinais                                                                                 | Conforme preconização do Ministério da Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                       |      |      |      |          | 100%  |
| ● Atender às determinações do Plano Operacional de Vacinação da COVID-19                                      | Atender conforme normatização do Plano e Resoluções CIB;                                                                                                                                                                                                                                            |      |      |      |          | 100%  |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |      |          |       |
| ● Cobertura vacinal de rotina;                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |      |          |       |
| ● Cobertura vacinal de COVID-19;                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |      |          |       |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |      |          |       |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |      |          |       |
| Órgãos:                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |      |          |       |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |      |          |       |
| 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |      |          |       |

2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)  
 2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;  
 2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;  
 2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;  
 2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;  
 2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;  
 2096 – Programa de Saúde Bucal;  
 2103 – Enfrentamento da COVID-19;  
 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;

Fontes: 02/14

#### RESPONSÁVEIS

- Secretário Municipal de Saúde;
- Diretoria Regional e Saúde de Vitória da Conquista;
- Setor de imunização;
- Unidades Básicas de Saúde;
- Agentes Comunitários de Saúde;

| META 02: Melhorar a infraestrutura da rede de frio e das salas de vacina;                                                                                 | METAS/ANO |        |      |      | LINHA DE BASE     |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|------|------|-------------------|----|
|                                                                                                                                                           | 2022      | 2023   | 2024 | 2025 | 2021              | ** |
|                                                                                                                                                           | 80%       | 90%    | 95%  | 100% |                   |    |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                       | PERÍODO   |        |      |      |                   |    |
|                                                                                                                                                           | 2022      | 2023   | 2024 | 2025 | Resultado em 2025 |    |
| ● Manter a climatização das salas de vacina das unidades básicas de saúde;                                                                                | 05        | -      | 05   | -    | 05                |    |
| ● Implementar os equipamentos das salas de vacina, com o objetivo de melhorar a qualidade dos imunobiológicos oferecidos à população;                     | 05        | -      | 05   | -    | 05                |    |
| ● Implementar os equipamentos da Rede de Frio Municipal, com o objetivo de melhorar a qualidade dos imunobiológicos distribuídos para as Salas de Vacina; | 01        | -      | 01   | -    | 01                |    |
| ● Informatizar a rede de frio;                                                                                                                            | 01        | Manter |      |      | 01                |    |
| ● Reformar a Central de Rede de Frios, conforme desgaste natural;                                                                                         | 01        | -      | 01   | -    | 02                |    |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                    |           |        |      |      |                   |    |
| ● Salas de Vacina implementadas                                                                                                                           |           |        |      |      |                   |    |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                         |           |        |      |      |                   |    |
| <b>Poder:</b> 2 – Poder Executivo                                                                                                                         |           |        |      |      |                   |    |
| <b>Órgãos:</b>                                                                                                                                            |           |        |      |      |                   |    |
| <b>35000</b> – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                              |           |        |      |      |                   |    |
| <b>21000</b> – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                                                                             |           |        |      |      |                   |    |
| 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)                                                                                                  |           |        |      |      |                   |    |
| 2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;                                                                                               |           |        |      |      |                   |    |
| 2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;                                                                                          |           |        |      |      |                   |    |
| 2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;                                                                                                       |           |        |      |      |                   |    |
| 2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;                                                                                                      |           |        |      |      |                   |    |
| 2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;                                                                                                           |           |        |      |      |                   |    |
| 2103 – Enfrentamento da COVID-19;                                                                                                                         |           |        |      |      |                   |    |
| 1014 – Construção, Ampliação, Reequipamento e Manutenção das Unidades de Saúde e Hospital Municipal                                                       |           |        |      |      |                   |    |
| 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;                                                                                                            |           |        |      |      |                   |    |
| Fontes: 02/14                                                                                                                                             |           |        |      |      |                   |    |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                              |           |        |      |      |                   |    |

- Secretário Municipal de Saúde.
- Vigilância Epidemiológica Municipal;

| META 03: Executar, juntamente com a vigilância epidemiológica, a campanha de vacinação animal, conforme disponibilidade de imunobiológico;        | METAS/ANO         |      |      |      | LINHA DE BASE |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------|------|---------------|----|
|                                                                                                                                                   | 2022              | 2023 | 2024 | 2025 |               |    |
|                                                                                                                                                   | 01                | 01   | 01   | 01   | ANO           | N. |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                               | PERÍODO           |      |      |      |               |    |
|                                                                                                                                                   | 2022              | 2023 | 2024 | 2025 | 2021          | 01 |
| ● Participar da Execução, juntamente com a vigilância epidemiológica, a campanha de vacinação animal, conforme disponibilidade de imunobiológico; | 100% em cada ano; |      |      |      |               | 04 |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                            |                   |      |      |      |               |    |
| ● Campanha de imunização animal realizada                                                                                                         |                   |      |      |      |               |    |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                 |                   |      |      |      |               |    |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                                                                        |                   |      |      |      |               |    |
| Órgãos:                                                                                                                                           |                   |      |      |      |               |    |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                             |                   |      |      |      |               |    |
| 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                                                                            |                   |      |      |      |               |    |
| 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)                                                                                          |                   |      |      |      |               |    |
| 2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;                                                                                       |                   |      |      |      |               |    |
| 2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;                                                                                  |                   |      |      |      |               |    |
| 2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;                                                                                               |                   |      |      |      |               |    |
| 2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;                                                                                              |                   |      |      |      |               |    |
| 2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;                                                                                                   |                   |      |      |      |               |    |
| 2103 – Enfrentamento da COVID-19;                                                                                                                 |                   |      |      |      |               |    |
| 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;                                                                                                    |                   |      |      |      |               |    |
| Fontes: 02/14                                                                                                                                     |                   |      |      |      |               |    |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                      |                   |      |      |      |               |    |
| ● Secretário Municipal de Saúde;                                                                                                                  |                   |      |      |      |               |    |
| ● Diretoria Regional e Saúde de Vitória da Conquista;                                                                                             |                   |      |      |      |               |    |
| ● Setor de imunização;                                                                                                                            |                   |      |      |      |               |    |
| ● Unidades Básicas de Saúde;                                                                                                                      |                   |      |      |      |               |    |
| ● Agentes Comunitários de Saúde;                                                                                                                  |                   |      |      |      |               |    |

**OBJETIVO GERAL 2:** Manter o percentual de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera e Hanseníase;

| META 1:Manter o percentual de cura de casos novos de tuberculose pulmonar não bacilífera, conforme disponibilidade de medicamentos; | METAS/ANO                                 |      |      |      | LINHA DE BASE     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------|------|------|-------------------|-----|
|                                                                                                                                     | 2022                                      | 2023 | 2024 | 2025 | ANO               | %   |
|                                                                                                                                     | 100%                                      | 100% | 100% | 100% | 2021              | 100 |
| META 02: Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose;                                               | 100%                                      | 100% | 100% | 100% |                   |     |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                 | PERÍODO                                   |      |      |      |                   |     |
|                                                                                                                                     | 2022                                      | 2023 | 2024 | 2025 | Resultado em 2025 |     |
| ● Realizar busca ativa de sintomáticos respiratórios;                                                                               | Conforme incidência e número de contatos; |      |      |      |                   |     |
| ● Realizar notificação de casos positivos para Tuberculose pulmonar;                                                                | 100%                                      | 100% | 100% | 100% | 100%              |     |
| ● Realizar cultura para os casos de                                                                                                 | 100%                                      | 100% | 100% | 100% | 100%              |     |

|                                                                                                                                                                      |                                                                                       |      |      |      |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| retratamento de tuberculose;                                                                                                                                         |                                                                                       |      |      |      |      |
| ● Encerrar os casos novos de tuberculose registrados no SINAN;                                                                                                       | 100%                                                                                  | 100% | 100% | 100% | 100% |
| ● Realizar tratamento diretamente observado dos casos novos de tuberculoses bacilífera;                                                                              | 100% do que incidir                                                                   |      |      |      |      |
| ● Examinar os contatos respiratórios dos casos novos pulmonares bacilíferos;                                                                                         | 100% do que incidir                                                                   |      |      |      |      |
| ● Realizar vacinação dos contatos respiratórios, conforme preconização do PNI                                                                                        | 100% do necessário                                                                    |      |      |      |      |
| ● Referenciar para tratamento especializado portadores de sequelas e de casos refratários a tratamentos convencionais;                                               | 100%                                                                                  | 100% | 100% | 100% | 100% |
| ● Articular a ação intersetorial no sentido de prover benefícios e ajuda social para portadores submetidos a condições de vulnerabilidade econômica e risco de fome; | 100%                                                                                  | 100% | 100% | 100% | 100% |
| ● Preencher a variável HIV na ficha do SINAN;                                                                                                                        | 100%                                                                                  | 100% | 100% | 100% | 100% |
| ● Articular a capacitação dos profissionais enfermeiros para realização de Teste Rápido para HIV;                                                                    | Manter 100% os profissionais capacitados e atualizados, conforme protocolo do TELELAB |      |      |      |      |
| ● Realizar ações no dia mundial de combate à tuberculose;                                                                                                            | Todo dia 24 de Marco;                                                                 |      |      |      |      |
| ● Realizar capacitação dos profissionais de saúde da Atenção Básica para manejo na atenção básica;                                                                   | 100% dos médicos e enfermeiros das UBS                                                |      |      |      |      |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                               |                                                                                       |      |      |      |      |
| ● Proporção de Cura de casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera;                                                                                               |                                                                                       |      |      |      |      |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                                    |                                                                                       |      |      |      |      |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                                                                                           |                                                                                       |      |      |      |      |
| Órgãos:                                                                                                                                                              |                                                                                       |      |      |      |      |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                |                                                                                       |      |      |      |      |
| 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                                                                                               |                                                                                       |      |      |      |      |
| 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)                                                                                                             |                                                                                       |      |      |      |      |
| 2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;                                                                                |                                                                                       |      |      |      |      |
| 2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;                                                                                                          |                                                                                       |      |      |      |      |
| 2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;                                                                                                     |                                                                                       |      |      |      |      |
| 2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;                                                                                                                  |                                                                                       |      |      |      |      |
| 2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;                                                                                                                 |                                                                                       |      |      |      |      |
| 2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;                                                                                                                      |                                                                                       |      |      |      |      |
| 2103 – Enfrentamento da COVID-19;                                                                                                                                    |                                                                                       |      |      |      |      |
| 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;                                                                                                                       |                                                                                       |      |      |      |      |
| Fontes: 02/14                                                                                                                                                        |                                                                                       |      |      |      |      |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                                         |                                                                                       |      |      |      |      |
| ● Secretário Municipal de Saúde;                                                                                                                                     |                                                                                       |      |      |      |      |
| ● Vigilância Epidemiológica Municipal;                                                                                                                               |                                                                                       |      |      |      |      |
| ● Agentes Comunitários de Saúde;                                                                                                                                     |                                                                                       |      |      |      |      |
| ● Profissionais das Unidades Básicas de Saúde;                                                                                                                       |                                                                                       |      |      |      |      |
| ● Central de Regulação;                                                                                                                                              |                                                                                       |      |      |      |      |



| META 03: Manter o Percentual de Cura de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes, Bahia-Brasil;                                                 | METAS/ANO   |      |      |      | ANO DE BASE       |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|------|------|-------------------|-----|
|                                                                                                                                                                      | 2022        | 2023 | 2024 | 2025 |                   |     |
|                                                                                                                                                                      | 100%        | 100% | 100% | 100% | 2021              | 100 |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                  | PERÍODO     |      |      |      | Resultado em 2025 |     |
|                                                                                                                                                                      | 2022        | 2023 | 2024 | 2025 |                   |     |
| ● Realizar eventos para busca ativa de sintomáticos Dermatológicos das Unidades Básicas e Saúde;                                                                     | -           | 01   | -    | 01   | 02                |     |
| ● Realizar notificação de casos positivos para Hanseníase;                                                                                                           | 100%        | 100% | 100% | 100% | 100%              |     |
| ● Implementar as ações de controle e combate à Hanseníase;                                                                                                           | implementar |      |      |      |                   |     |
| ● Realizar capacitação com equipes de saúde da família de modo a melhorar a detecção e manejo do paciente na Atenção Básica de Saúde;                                | 01          | 01   | 01   | 01   | 04                |     |
| ● Tratar casos novos diagnosticados de hanseníase, conforme protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde;                                                         | 100%        | 100% | 100% | 100% | 100%              |     |
| ● Examinar os contatos dermatológicos dos casos novos de hanseníase;                                                                                                 | 100%        | 100% | 100% | 100% | 100%              |     |
| ● Referenciar para tratamento especializado portadores de sequelas e de casos refratários a tratamentos convencionais;                                               | 100%        | 100% | 100% | 100% | 100%              |     |
| ● Articular a ação intersetorial no sentido de prover benefícios e ajuda social para portadores submetidos a condições de vulnerabilidade econômica e risco de fome; | Sim         | Sim  | Sim  | Sim  | 100%              |     |
| ● Capacitar profissionais de Saúde e comunidade para realização de Diagnóstico de alteração de sensibilidade;                                                        | Sim         | Sim  | Sim  | Sim  | 100%              |     |
| ● Atualizar os dados do boletim de acompanhamento de hanseníase no Sistema de informação de Agravos de Notificação (SINAN)                                           | Manter      |      |      |      |                   |     |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                               |             |      |      |      |                   |     |
| ● Proporção de Cura de casos novos de Hanseníase;                                                                                                                    |             |      |      |      |                   |     |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                                    |             |      |      |      |                   |     |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                                                                                           |             |      |      |      |                   |     |
| Órgãos:                                                                                                                                                              |             |      |      |      |                   |     |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                |             |      |      |      |                   |     |
| 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                                                                                               |             |      |      |      |                   |     |
| 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)                                                                                                             |             |      |      |      |                   |     |
| 2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;                                                                                                          |             |      |      |      |                   |     |
| 2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;                                                                                                     |             |      |      |      |                   |     |
| 2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;                                                                                                                  |             |      |      |      |                   |     |
| 2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;                                                                                                                 |             |      |      |      |                   |     |
| 2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;                                                                                                                      |             |      |      |      |                   |     |
| 2103 – Enfrentamento da COVID-19;                                                                                                                                    |             |      |      |      |                   |     |
| 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;                                                                                                                       |             |      |      |      |                   |     |
| Fontes: 02/14                                                                                                                                                        |             |      |      |      |                   |     |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                                         |             |      |      |      |                   |     |
| ● Secretário Municipal de Saúde;                                                                                                                                     |             |      |      |      |                   |     |
| ● Vigilância Epidemiológica Municipal;                                                                                                                               |             |      |      |      |                   |     |

- Unidades Básicas de Saúde;
- Agentes Comunitários de Saúde;
- Profissionais das Unidades Básicas de Saúde;
- Central de Regulação;

**OBJETIVO GERAL 3:** Realizar ações de promoção e prevenção a Infecções Sexualmente Transmissíveis – (IST)/AIDS na população;

| Meta 01: Realizar ações de prevenção e controle às IST/AIDS, assim como manter sob controle o número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos; | METAS/ANO                                                                                                  |      |      |      | LINHA DE BASE  |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|----------------|---|
|                                                                                                                                                    |                                                                                                            |      |      |      |                |   |
|                                                                                                                                                    | 2022                                                                                                       | 2023 | 2024 | 2025 |                |   |
|                                                                                                                                                    | Realizar                                                                                                   |      |      |      | 2021           | 0 |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                | PERÍODO                                                                                                    |      |      |      | Resultado 2025 |   |
|                                                                                                                                                    | 2022                                                                                                       | 2023 | 2024 | 2025 |                |   |
| ● Manter vigilância para detecção e tratamento precoce das DST para diminuição do risco de infecção por AIDS;                                      | Manter                                                                                                     |      |      |      |                |   |
| ● Encaminhar para centro de referência e manejar nas unidades básicas portadores de AIDS, com vistas à prevenção de infecções oportunistas;        | 100%                                                                                                       | 100% | 100% | 100% | 100%           |   |
| ● Realizar notificação de casos de AIDS;                                                                                                           | 100%                                                                                                       | 100% | 100% | 100% | 100%           |   |
| ● Manter as ações de controle e combate à DST/AIDS na atenção básica;                                                                              | Manter                                                                                                     |      |      |      |                |   |
| ● Realizar atualização terapêutica com equipes de saúde da família de modo a melhorar a detecção e manejo do paciente na Atenção Básica de Saúde;  | 04                                                                                                         | 04   | 04   | 04   | 04             |   |
| ● Realizar testagem para HIV no pré-natal e no parto, de acordo com as normativas vigentes;                                                        | 366 exames, correspondendo a 2 testes durante o pré-natal e 01 no parto.Referência: 122 gestantes em 2016. |      |      |      |                |   |
| ● Disponibilizar teste de HIV para população em risco;                                                                                             | Disponibilizar para pessoas e grupos com comportamento de risco                                            |      |      |      |                |   |
| ● Notificar gestantes infectadas pelo HIV e crianças expostas;                                                                                     | 100% das identificadas<br>X                                                                                |      |      |      |                |   |
| ● Realizar ações de profilaxia da transmissão vertical do HIV em Gestantes, parturientes e crianças expostas, de acordo com normativas vigentes;   | 100%                                                                                                       | 100% | 100% | 100% | 100%           |   |
| ● Capacitar profissionais para realização do manejo clínico dos pacientes;                                                                         | 100%                                                                                                       | 100% | 100% | 100% | 100%           |   |
| ● Desenvolver ações de combate a DST'S/AIDS em conjunto com as instituições de ensino;                                                             | 100%                                                                                                       | 100% | 100% | 100% | 100%           |   |
| ● Realizar acolhimento e aconselhamento pré e pós teste do HIV/AIDS e outras DST'S;                                                                | 100%                                                                                                       | 100% | 100% | 100% | 100%           |   |
| ● Desenvolver ações no dia mundial de combate a AIDS                                                                                               | Todo dia 01 de dezembro                                                                                    |      |      |      |                |   |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                             |                                                                                                            |      |      |      |                |   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>● Número de Ações de Promoção e prevenção realizada;</li> <li>● Número de portadores de HIV menores de 5 anos;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Poder:</b> 2 – Poder Executivo<br><b>Órgãos:</b><br><b>35000</b> – Secretaria Municipal de Saúde<br><b>21000</b> – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra<br><br>2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)<br>2007 – Implantação e manutenção do serviço de Saúde Mental;<br>2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;<br>2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;<br>2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;<br>2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;<br>2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;<br>2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;<br>2096 – Programa de Saúde Bucal;<br>2098 – Programa TFD;<br>2103 – Enfrentamento da COVID-19;<br>2086 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;<br>2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;<br><br>Fontes: 02/14/23 |
| <b>RESPONSÁVEIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>● Secretário Municipal de Saúde;</li> <li>● Coordenador da Atenção Básica;</li> <li>● Coordenador da Vigilância Epidemiológica Municipal;</li> <li>● Profissionais das Equipes de Saúde da Família;</li> <li>● Agentes Comunitários de Saúde;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

| META:                                                                                                                                                                | METAS/ANO |      |      |      | LINHA DE BASE |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------|------|---------------|----|
|                                                                                                                                                                      | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 | 2021          | ** |
| <b>01:</b> Realizar ações de Combate à Leishmaniose Visceral;                                                                                                        | 1         | 1    | 1    | 1    | 2021          | ** |
| <b>02:</b> Manter sob controle a mortalidade por Leishmaniose Visceral;                                                                                              | 0         | 0    | 0    | 0    | 2021          | 0  |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                  | PERÍODO   |      |      |      |               |    |
|                                                                                                                                                                      | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 |               |    |
| ● Manter vigilância para detecção e tratamento precoce dos casos suspeitos de Leishmaniose Visceral;                                                                 | Manter    |      |      |      |               |    |
| ● Tratar e/ou Encaminhar para centro de referência e manejar nas unidades básicas portadores de LV, com vistas à prevenção de complicações;                          | 100%      | 100% | 100% | 100% | 100%          |    |
| ● Tratar casos de LV em maiores de 50 anos com anfotericina B lipossoma;                                                                                             | 100%      | 100% | 100% | 100% | 100%          |    |
| ● Realizar notificação de casos positivos de LV;                                                                                                                     | 100%      | 100% | 100% | 100% | 100%          |    |
| ● Ampliar as ações de controle e combate à LV através dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde através de busca ativa de cães sintomáticos; | 100%      | 100% | 100% | 100% | 100%          |    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                      |    |    |    |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|
| ● Realizar inquérito sorológico canino censitário;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Realizar 01 vez ao ano, conforme disponibilidade de testes fornecidos pelo Núcleo Regional de Saúde. |    |    |    |    |
| ● Realizar atualização terapêutica com equipes de saúde da família de modo a melhorar a detecção e manejo do paciente na Atenção Básica de Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 04                                                                                                   | 04 | 04 | 04 | 04 |
| ● Realizar atualização terapêutica com Profissionais da Unidade Hospitalar para melhorar a detecção e manejo do paciente no Nível Hospitalar;                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01                                                                                                   | 01 | 01 | 01 | 04 |
| ● Manter o quadro de agentes de combate a endemias;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manter                                                                                               |    |    |    |    |
| ● Contratar profissionais para manejo do processo de extermínio de cães contaminados;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Conforme legislação vigente                                                                          |    |    |    |    |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                      |    |    |    |    |
| ● Número de Ações de Combate a Leishmaniose realizadas;<br>● Número de óbitos por Leishmaniose Visceral;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                      |    |    |    |    |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                      |    |    |    |    |
| Poder: 2 – Poder Executivo<br>Órgãos:<br>35000 – Secretaria Municipal de Saúde<br>21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra<br><br>2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)<br>2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;<br>2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;<br>2096 – Programa de Saúde Bucal;<br>2098 – Programa TFD;<br>2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;<br><br>Fontes: 02/14 |                                                                                                      |    |    |    |    |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                      |    |    |    |    |
| ● Secretário Municipal de Saúde;<br>● Coordenador da Atenção Básica;<br>● Coordenador da Vigilância Epidemiológica Municipal;<br>● Profissionais das Equipes de Saúde da Família;<br>● Agentes de Combate a Endemias;                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                      |    |    |    |    |

**OBJETIVO GERAL 3** :Realizar campanha de Vacinação antirrábica Canina/felina;

| META 01: Realizar campanha de vacinação Canina/Felina conforme parâmetros das autoridades sanitárias Estadual e Nacional; | METAS/ANO |       |       |       | LINHA DE BASE     |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-------|-------|-------------------|-----|
|                                                                                                                           | 2022      | 2023  | 2024  | 2025  | SIM               | NÃO |
|                                                                                                                           | 100%      | 100%  | 100%  | 100%  |                   |     |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                       | PERÍODO   |       |       |       | Resultado em 2025 |     |
|                                                                                                                           | 2022      | 2023  | 2024  | 2025  |                   |     |
| ● Disponibilizar a vacina antirrábica na rede de serviços locais, conforme disponibilização do Estado.                    | 100%      | 100%  | 100%  | 100%  | 100%              |     |
| ● Realizar vacinação canina e felina durante a campanha;                                                                  | 3.000     | 3.000 | 3.000 | 3.000 | 3.000             |     |
| ● Monitorar anualmente o desempenho da                                                                                    | 01        | 01    | 01    | 01    | 01                |     |

| META 01: Realizar campanha de vacinação Canina/Felina conforme parâmetros das autoridades sanitárias Estadual e Nacional;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | METAS/ANO |      |      |      | LINHA DE BASE |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------|------|---------------|-----|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 | SIM           | NÃO |
| campanha de vacinação, identificando pontos críticos e de fragilidade do sistema e da estratégia;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100%      | 100% | 100% | 100% |               |     |
| ● Investigar efeitos adversos graves pós-vacina;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100%      | 100% | 100% | 100% | 100%          |     |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |      |      |      |               |     |
| ● Número de campanhas realizadas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |      |      |      |               |     |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |      |      |      |               |     |
| <b>Poder:</b> 2 – Poder Executivo<br><b>Órgãos:</b><br><b>35000</b> – Secretaria Municipal de Saúde<br><b>21000</b> – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra<br><br>2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)<br>2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;<br>2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;<br>2096 – Programa de Saúde Bucal;<br>2098 – Programa TFD;<br>2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;<br><br>Fontes: 02/14 |           |      |      |      |               |     |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |      |      |      |               |     |
| ● Diretoria Regional e Saúde de Vitória da Conquista;<br>● Vigilância Epidemiológica Municipal;<br>● Unidades Básicas de Saúde;<br>● Agentes Comunitários de Saúde;<br>● Agentes de combate a endemias;                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |      |      |      |               |     |

**OBJETIVO GERAL 5:** Realizar ações de Combate Ao Mosquito Aedes aegypti, bem vistas a diminuir o risco de Epidemia e Mortalidade por Dengue, Zica, Febre pelo vírus Chikungunya e outras doenças por ele transmitidas;

| META:<br>01: Realizar ações de Combate ao Mosquito Aedes aegypti preconizadas, com vistas a manter sob as arboviroses e suas consequências;           | METAS/ANO                                     |      |      |      | LINHA DE BASE     |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------|------|------|-------------------|------|
|                                                                                                                                                       | 2022                                          | 2023 | 2024 | 2025 |                   |      |
|                                                                                                                                                       | 100%                                          | 100% | 100% | 100% | 2021              | 100% |
|                                                                                                                                                       | 02: Manter sob controle os óbitos por Dengue; | 0    | 0    | 0    | 0                 | 2021 |
| 03: Atingir o mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue;                                                       | 06                                            | 06   | 06   | 06   | 2021              | 06   |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                   | PERÍODO                                       |      |      |      | Resultado em 2025 |      |
|                                                                                                                                                       | 2022                                          | 2023 | 2024 | 2025 |                   |      |
| ● Manter dados do número de imóveis cadastrados atualizados;                                                                                          | 100%                                          | 100% | 100% | 100% | 100%              |      |
| ● Realizar levantamento de índice rápido para Aedes aegypti (LIRA);                                                                                   | Conforme protocolo                            |      |      |      |                   |      |
| ● Realizar visitas domiciliares para eliminação de criadouros de Aedes aegypti, conforme estabelecido nas diretrizes nacionais de controle da dengue; | Conforme normatização do programa             |      |      |      |                   |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                          |      |      |      |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------|------|------|-----------|
| ● Reduzir pendências ocasionadas por visitas não realizadas devido ao fato de o imóvel estar fechado ou de recusa do morador à entrada do ACE;                                                                                                                                                                                            | 80%                                                      | 80%  | 80%  | 80%  | 80%       |
| ● Colocar à disposição da Vigilância Epidemiológica e combate de endemias os órgãos de consultoria jurídica, procuradoria e demais assessorias municipais, no sentido de criar as condições legais e administrativas que permitam a entrada forçada em residências, imóveis abandonados e terrenos baldios, em caso de risco de epidemia; | Disponibilizar                                           |      |      |      |           |
| ● Realizar mobilização social no sentido de sensibilizar a população acerca da necessidade de eliminar as condições que propiciam a reprodução do <i>Aedes aegypti</i> ;                                                                                                                                                                  | 02                                                       | 02   | 02   | 02   | 02        |
| ● Manter vigilância para detecção e tratamento precoce dos casos suspeitos de Dengue;                                                                                                                                                                                                                                                     | Manter e tratar                                          |      |      |      |           |
| ● atualizar plano de contingência para assistir a pacientes acometidos por Dengue e outras doenças transmitidas pelo <i>Aedes aegypti</i> ;                                                                                                                                                                                               | 01                                                       | 01   | 01   | 01   | atualizar |
| ● Classificar o paciente acometido por dengue, conforme risco de complicação, e realizar tratamento nas UBS ou Unidade Hospitalar, com vistas à prevenção de morte;                                                                                                                                                                       | 100%                                                     | 100% | 100% | 100% | 100%      |
| ● Realizar notificação de casos suspeitos de Dengue e outras Doenças transmitidas pelo <i>Aedes aegypti</i> ;                                                                                                                                                                                                                             | 100%                                                     | 100% | 100% | 100% | 100%      |
| ● Ampliar as ações de controle e combate à Dengue através dos Agentes de Combate a Endemias;                                                                                                                                                                                                                                              | 100%                                                     | 100% | 100% | 100% | 100%      |
| ● Realizar controle químico (borrifação), conforme normativa da DIVISA;                                                                                                                                                                                                                                                                   | Se Necessário, conforme protocolo                        |      |      |      |           |
| ● Realizar Exames sorológicos de casos suspeitos;                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Conforme disponibilidade                                 |      |      |      |           |
| ● Realizar teste rápido na unidade Hospitalar para Dengue, Zica e Chikungunya;                                                                                                                                                                                                                                                            | Conforme disponibilização pelo Núcleo Regional de Saúde; |      |      |      |           |
| ● Realizar atualização terapêutica com equipes de saúde da família de modo a melhorar a detecção e manejo do paciente na Atenção Básica de Saúde;                                                                                                                                                                                         | 01                                                       | 01   | 01   | 01   | 04        |
| ● Realizar atualização terapêutica com Profissionais da Unidade Hospitalar para melhorar a detecção e manejo do paciente no Nível Hospitalar;                                                                                                                                                                                             | -                                                        | 01   | -    | 01   | 02        |
| ● Investigar óbitos suspeitos ou confirmados de Dengue, Zika ou Chikungunya;                                                                                                                                                                                                                                                              | 100%                                                     | 100% | 100% | 100% | 100%      |
| <b>INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          |      |      |      |           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>● Percentual de imóveis visitados por ciclo;</li> <li>● Índice de infestação predial pelo mosquito <i>Aedes aegypti</i>;</li> <li>● Número de óbitos por Dengue;</li> <li>● Número de ciclos realizados;</li> <li>● Número de atividades de mobilização realizadas;</li> </ul>                     |                                                          |      |      |      |           |

| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Poder:</b> 2 – Poder Executivo<br><b>Órgãos:</b><br><b>35000</b> – Secretaria Municipal de Saúde<br><b>21000</b> – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra<br><br>2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)<br>2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;<br>2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;<br>2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;<br>2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;<br>2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;<br>2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;<br>2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;<br><br>Fontes: 02/14 |  |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>● Secretário Municipal de Saúde;</li> <li>● Diretoria Regional e Saúde de Vitória da Conquista;</li> <li>● Vigilância Epidemiológica Municipal;</li> <li>● Unidades Básicas de Saúde;</li> <li>● Profissionais das Unidades de Saúde da Família;</li> <li>● Núcleo de Gestão do Trabalho e educação Permanente;</li> <li>● Agentes Comunitários de Saúde.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |

**OBJETIVO GERAL 6:** Melhorar a Qualidade da informação acerca das causas de morte na população;

| META:<br>01: Melhorar o registro de óbitos com causa básica definida;                                          | METAS/ANO                                                   |      |      |      | LINHA DE BASE     |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------|------|------|-------------------|-------|
|                                                                                                                | 2022                                                        | 2023 | 2024 | 2025 |                   |       |
|                                                                                                                | 95%                                                         | 100% | 100% | 100% | 2021              | 93,70 |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                            | PERÍODO                                                     |      |      |      | Resultado em 2025 |       |
|                                                                                                                | 2022                                                        | 2023 | 2024 | 2025 |                   |       |
| ● Garantir o acesso a declaração de óbitos em casos de morte domiciliar;                                       | Através do Hospital Municipal                               |      |      |      |                   |       |
| ● Garantir a declaração nas unidades de Saúde Do Município;                                                    | Conforme disponibilização pela Secretaria Estadual de Saúde |      |      |      |                   |       |
| ● Garantir o envio de dados ao SIM (Sistema de Informação de Mortalidade) com regularidade (por remessa);      | 12                                                          | 12   | 12   | 12   | 48                |       |
| ● Aprimorar a qualidade da classificação da causa básica de óbito no Sistema de Informação sobre Mortalidade;  | Aprimorar                                                   |      |      |      |                   |       |
| ● Realizar investigação de óbitos com causa mal definida em Unidades Básicas de Saúde, Hospitais e Domicílios; | 100%                                                        | 100% | 100% | 100% | 100               |       |
| ● Cumprir demais ações relacionadas ao Óbito contidas na DIRETRIZ 3                                            |                                                             |      |      |      |                   |       |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                         |                                                             |      |      |      |                   |       |
| ● Percentual de óbitos com a causa básica definida;                                                            |                                                             |      |      |      |                   |       |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                              |                                                             |      |      |      |                   |       |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                                     |                                                             |      |      |      |                   |       |
| Órgãos:                                                                                                        |                                                             |      |      |      |                   |       |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                          |                                                             |      |      |      |                   |       |

**21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra**

2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)  
 2007 – Implantação e manutenção do serviço de Saúde Mental;  
 2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;  
 2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;  
 2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;  
 2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;  
 2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;  
 2098 – Programa TFD;  
 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;  
 Fontes: 02/14/23

**RESPONSÁVEIS**

- Vigilância Epidemiológica Municipal;
- Unidades Básicas de Saúde;
- Núcleo de Gestão do Trabalho e Educação Permanente;
- Agentes Comunitários de Saúde;

**OBJETIVO GERAL 7:** Melhorar a Notificação e proporção de encerramento de casos de Doenças de Notificação Imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias da notificação;

| META:<br>01: Aumentar a proporção de encerramento de casos de Doenças de Notificação Imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias da notificação;            | METAS/ANO |      |      |      | LINHA DE BASE     |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------|------|-------------------|-----|
|                                                                                                                                                           | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 |                   |     |
|                                                                                                                                                           | 75%       | 75%  | 75%  | 75%  | 2019              | 50% |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                       | PERÍODO   |      |      |      | Resultado em 2025 |     |
|                                                                                                                                                           | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 |                   |     |
| ● Encerrar oportunamente as investigações das notificações dos agravos compulsórios imediatos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN); | 75%       | 75%  | 75%  | 75%  | 75%               |     |
| ● Transferir com regularidade os dados do SINAN;                                                                                                          | 12        | 12   | 12   | 12   | 48                |     |
| ● Realizar sensibilização e Capacitação de profissionais de Saúde da Atenção hospitalar e Unidades Básicas de Saúde em notificação de Doenças e agravos;  | 01        | 01   | 01   | 01   | 04                |     |
| ● Realizar notificação oportuna das doenças classificadas como de notificação compulsória e imediata;                                                     | Realizar  |      |      |      |                   |     |
| ● Melhorar o fluxo de informações sobre óbitos entre a Unidade Hospitalar e a Vigilância Epidemiológica Municipal;                                        | Melhorar  |      |      |      |                   |     |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                    |           |      |      |      |                   |     |
| ● Percentual de encerramento de casos de Doenças de Notificação Imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias da notificação;                                 |           |      |      |      |                   |     |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                         |           |      |      |      |                   |     |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                                                                                |           |      |      |      |                   |     |
| Órgãos:                                                                                                                                                   |           |      |      |      |                   |     |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                     |           |      |      |      |                   |     |
| 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                                                                                    |           |      |      |      |                   |     |



2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)  
 2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;  
 2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;  
 2103 – Enfrentamento da COVID-19;  
 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;  
 Fontes: 02/14

**RESPONSÁVEIS**

- Vigilância Epidemiológica Municipal;
- Profissionais das Unidades Básicas de Saúde;

| OBJETIVO ESPECÍFICO 02: Implementar processo de notificação de Violência Doméstica, Sexual e outras violências (causas externas); | METAS/ANO      |      |      |      | LINHA DE BASE |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|------|---------------|----|
|                                                                                                                                   | 2022           | 2023 | 2024 | 2025 |               |    |
|                                                                                                                                   | 1- Implementar |      |      |      | 2021          | ** |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                               | PERÍODO        |      |      |      |               |    |
|                                                                                                                                   | 2022           | 2023 | 2024 | 2025 |               |    |
| ● Implementar serviço de notificação de violência em Unidades de Saúde;                                                           | 05             | 05   | 05   | 05   | 5             |    |
| ● Realizar ações educativas com a população no sentido de procurar os serviços para realização de notificação;                    | 05             | 05   | 05   | 05   | 5             |    |
| ● Capacitar Profissionais de Saúde sobre a temática da Violência;                                                                 | Capacitar      |      |      |      |               |    |
| ● Monitorar o número de notificação registrada no SINAN;                                                                          | Monitorar      |      |      |      |               |    |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                            |                |      |      |      |               |    |
| ● Número de Unidades notificando Violência Doméstica, Sexual e outras violências;                                                 |                |      |      |      |               |    |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                 |                |      |      |      |               |    |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                                                        |                |      |      |      |               |    |
| Órgãos:                                                                                                                           |                |      |      |      |               |    |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                             |                |      |      |      |               |    |
| 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                                                            |                |      |      |      |               |    |
| 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)                                                                          |                |      |      |      |               |    |
| 2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;                                                                                   |                |      |      |      |               |    |
| 2086 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;                                                                                 |                |      |      |      |               |    |
| 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;                                                                                    |                |      |      |      |               |    |
| Fontes: 02/14/23                                                                                                                  |                |      |      |      |               |    |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                      |                |      |      |      |               |    |
| ● Coordenação da Vigilância Epidemiológica;                                                                                       |                |      |      |      |               |    |
| ● Equipe Multidisciplinar;                                                                                                        |                |      |      |      |               |    |
| ● Profissionais das Unidades de Saúde da Família.                                                                                 |                |      |      |      |               |    |

**OBJETIVO GERAL 8 :** Realizar ações de Saúde do Trabalhador, com vistas ao conhecimento e da situação de saúde e notificação de Doenças, Agravos e óbitos relacionados ao trabalho;

| META 01: Notificar Doenças e agravos relacionados ao trabalho, com ênfase no preenchimento do campo "ocupação" | METAS/ANO |      |      |      | LINHA DE BASE |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------|------|---------------|------|
|                                                                                                                | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 | 2021          | 100% |
|                                                                                                                | 100%      |      |      |      | 2021          | 100% |

| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PERÍODO     |      |      |      |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|------|------|----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2022        | 2023 | 2024 | 2025 | Resultado 2025 |
| ● Realizar atendimento, acolhimento aos usuários, identificando sua situação no mercado de trabalho com o registro da sua ocupação e ramo de atividade em que trabalha;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Identificar |      |      |      |                |
| ● Notificar e realizar a investigação de óbitos por doenças e agravos relacionados ao trabalho (ADRT);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100%        | 100% | 100% | 100% | 100%           |
| ● Realizar inspeção em ambientes e processos de trabalho, quando necessário, para auxiliar no diagnóstico e investigação dos casos de ADRT;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Realizar    |      |      |      |                |
| ● Registrar e investigar os casos no SINAN;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100%        | 100% | 100% | 100% | 100%           |
| ● Realizar busca ativa de casos, inclusive, e prioritariamente de óbitos por ADRT;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | De 100%     |      |      |      |                |
| ● Realizar sensibilização e Capacitação de profissionais de Saúde da Atenção Básicas de Saúde em notificação de ADRT, com carga horária mínima de 08 horas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 01          | 01   | 01   | 01   | 04             |
| <b>INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |      |      |      |                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>● Número de doenças e agravos notificados;</li> <li>● Percentual de Preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |      |      |      |                |
| <b>PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |      |      |      |                |
| <b>Poder:</b> 2 – Poder Executivo<br><b>Órgãos:</b><br><b>35000</b> – Secretaria Municipal de Saúde<br><b>21000</b> – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra<br><br>2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)<br>2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;<br>2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;<br>2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;<br>2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;<br>2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;<br>2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;<br>Fontes: 02/14 |             |      |      |      |                |
| <b>RESPONSÁVEIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |      |      |      |                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>● Vigilância Epidemiológica Municipal;</li> <li>● Vigilância Sanitária Municipal;</li> <li>● Coordenação de Saúde do trabalhador;</li> <li>● Coordenação da Atenção Básica.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |      |      |      |                |

| META 02: Realizar ações de promoção à Saúde do Trabalhador (ST);                       | METAS/ANO                  |      |      |      | LINHA DE BASE |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------|------|------|---------------|----|
|                                                                                        | 2022                       | 2023 | 2024 | 2025 |               |    |
|                                                                                        | 01                         | 01   | 01   | 01   | 2021          | 01 |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                    | PERÍODO                    |      |      |      |               |    |
|                                                                                        | 2022                       | 2023 | 2024 | 2025 |               |    |
| ● Notificar óbitos por acidentes de trabalho e demais Acidentes e Doenças Relacionadas | Realizar em 100% dos casos |      |      |      |               |    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |      |      |        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------|------|--------|------|
| ao Trabalho – ADRT – no SINAN e SIM;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |      |      |        |      |
| ● Realizar a vigilância de ambientes e processos de trabalho em graus crescentes de complexidade;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Realizar em 100% dos casos |      |      |        |      |
| ● Realizar ações de ST nas Inspeções Sanitárias realizadas em estabelecimentos que a VISA atua;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100%                       | 100% | 100% | 100%   | 100% |
| ● Registrar nos Sistemas de Informação Ambulatorial (SIA-SUS) e hospitalar (SIH-AIH) os atendimentos em saúde do trabalhador realizados na rede básica, pré-hospitalares e Hospitalares;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100%                       | 100% | 100% | 100%   | 100% |
| ● Implantar serviço de Saúde ocupacional, através da designação de profissional médico do trabalho;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                          | -    | 01   | Manter | 100% |
| ● Realizar sensibilização e Capacitação de profissionais de Saúde em Saúde do Trabalhador;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 01                         | 01   | 01   | 01     | 04   |
| Realizar demais ações do Objetivo 03 desta Diretriz                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |      |      |        |      |
| <b>INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |      |      |        |      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>● Ações de Saúde do Trabalhador realizadas;</li> <li>● Serviço de saúde ocupacional implantado</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |      |      |        |      |
| <b>PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |      |      |        |      |
| <b>Poder:</b> 2 – Poder Executivo<br><b>Órgãos:</b><br><b>35000</b> – Secretaria Municipal de Saúde<br><b>21000</b> – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra<br><br>2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)<br>2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;<br>2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;<br>2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;<br>2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;<br>2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;<br>2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;<br>Fontes: 02/14 |                            |      |      |        |      |
| <b>RESPONSÁVEIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |      |      |        |      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>● Vigilância Epidemiológica Municipal;</li> <li>● Coordenação de Saúde do Trabalhador;</li> <li>● Vigilância Sanitária Municipal;</li> <li>● Coordenação da Atenção Básica.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |      |      |        |      |

**OBJETIVO GERAL 9:** Realizar ações de Vigilância Sanitária no Âmbito Municipal;

| META01: Realizar o grupo das seis ações prioritárias em Vigilância Sanitária no Âmbito Municipal; | METAS/ANO |      |      |      | LINHA DE BASE     |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------|------|-------------------|------|
|                                                                                                   | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 |                   |      |
|                                                                                                   | 100%      | 100% | 100% | 100% | 2021              | 100% |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                               | PERÍODO   |      |      |      | Resultado em 2025 |      |
|                                                                                                   | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 |                   |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |        |        |        |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------|--------|--------|-----------------|
| ● Estruturar e coordenar o componente municipal do Sistema de Vigilância Sanitária conforme legislação vigente, considerando a complexidade dos serviços localizados em seu território e a capacidade instalada da Secretaria Municipal de Saúde;                                                                                                                                                                                                | Realizar                      |        |        |        |                 |
| ● Investir e designar os profissionais da VISA, estabelecendo as atribuições e competências para o exercício da função, por meio de ato legal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 02                            | 02     | 02     | 02     | 02              |
| ● Adquirir equipamentos de microinformática e materiais permanentes para equipar o setor, com serviço de manutenção periódica e trocas em caso de avaria                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Realizar                      |        |        |        |                 |
| ● Manter mecanismos de arrecadação para o recolhimento das taxas de fiscalização e multas, decorrentes do poder de polícia;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manter durante todo o período |        |        |        |                 |
| ● Negociar a destinação do recurso financeiro decorrente do recolhimento das taxas licenciamento, fiscalização e multas, decorrentes do poder de polícia, de modo que estes sejam revestidos para o custeio das ações da Vigilância Sanitária;                                                                                                                                                                                                   | Realizar                      |        |        |        |                 |
| ● Atualizar o instrumento legal que instituiu a Vigilância Sanitária Municipal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               | 01     | -      | 01     | 01              |
| ● Realizar parceria com o Ministério Público Estadual com o fito de melhorar a adesão da população às normativas da Vigilância Sanitária;                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Realizar                      |        |        |        |                 |
| ● Realizar ações de controle de risco decorrente do processo produtivo de bens e serviços;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01                            | 01     | 01     | 01     | 01              |
| ● Disponibilizar apoio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e de outros órgãos de Assessoria e Consultoria para análise e soluções dos problemas decorrentes do processo administrativo sanitário;                                                                                                                                                                                                      | Disponibilizar                |        |        |        |                 |
| ● Viabilizar Processo de capacitação dos profissionais da VISA para o desenvolvimento de ações educativas para a população e para o setor regulado.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01                            | 01     | 01     | 01     | 04 capacitações |
| ● Alimentar regularmente os procedimentos de VISA no SIA/SUS, conforme pactuação:<br>01.02.01.007-2 - Cadastro de Estabelecimentos Sujeitos à Vigilância Sanitária<br>01.02.01.052-8 - Instauração de Processo Administrativo Sanitário<br>01.02.01.017-0 - Inspeção dos Estabelecimentos Sujeitos à Vigilância Sanitária<br>01.02.01.022-6 - Atividade Educativa para a População<br>01.02.01.005-6 - Atividade Educativa para o Setor Regulado | 12/ano                        | 12/ano | 12/ano | 12/ano | 48              |

|                                                                                  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| 01.02.01.023-4 - Recebimento de Denúncias / Reclamações                          |  |  |  |  |  |
| 01.02.01.024-2 - Atendimento a Denúncias/Reclamações                             |  |  |  |  |  |
| <b>INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO</b>                                    |  |  |  |  |  |
| ● Número de Ações de VISA do grupo das ações prioritárias informadas ao SIA/SUS; |  |  |  |  |  |
| <b>PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.</b>                                         |  |  |  |  |  |
| <b>Poder:</b> 2 – Poder Executivo                                                |  |  |  |  |  |
| <b>Órgãos:</b>                                                                   |  |  |  |  |  |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                            |  |  |  |  |  |
| 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                           |  |  |  |  |  |
| 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)                         |  |  |  |  |  |
| 2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;                                  |  |  |  |  |  |
| 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;                                   |  |  |  |  |  |
| Fontes: 02/14                                                                    |  |  |  |  |  |
| <b>RESPONSÁVEIS</b>                                                              |  |  |  |  |  |
| ● Vigilância Epidemiológica Municipal;                                           |  |  |  |  |  |

| META01: Aumentar o percentual de análise realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez; | METAS/ANO |      |      |      | LINHA DE BASE     |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------|------|-------------------|-------|
|                                                                                                                                                                       | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 | SIM               | NÃO   |
|                                                                                                                                                                       | 100%      | 100% | 100% | 100% | 2021              | 83,33 |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                   | PERÍODO   |      |      |      | Resultado em 2025 |       |
|                                                                                                                                                                       | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 |                   |       |
| ● Atualizar os dados de cadastro das formas de abastecimento de água, no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua);      | 01        | 01   | 01   | 01   | 04                |       |
| ● Registrar no Sisagua o resultado das análises de água realizadas pelo controle;                                                                                     | 12        | 12   | 12   | 12   | 48                |       |
| ● Realizar coleta de amostras de água e enviar aos laboratórios de saúde pública, para análise (em meses);                                                            | 12        | 12   | 12   | 12   | 48                |       |
| ● Registrar mensalmente no Sisagua o resultado das análises de coliformes totais realizadas pela vigilância;                                                          | 12        | 12   | 12   | 12   | 48                |       |
| ● Registrar mensalmente no Sisagua o resultado das análises de cloro residual livre realizadas pela vigilância;                                                       | 12        | 12   | 12   | 12   | 48                |       |
| ● Registrar mensalmente no Sisagua o resultado das análises de turbidez realizadas pela vigilância;                                                                   | 12        | 12   | 12   | 12   | 48                |       |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                                |           |      |      |      |                   |       |
| ● Percentual de análise de amostras água para consumo humano encaminhadas com aos aspectos coliformes fecais totais, cloro residual livre e turbidez avaliados;       |           |      |      |      |                   |       |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                                     |           |      |      |      |                   |       |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                                                                                            |           |      |      |      |                   |       |
| Órgãos:                                                                                                                                                               |           |      |      |      |                   |       |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                 |           |      |      |      |                   |       |
| 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                                                                                                |           |      |      |      |                   |       |
| 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)                                                                                                              |           |      |      |      |                   |       |
| 2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;                                                                                                                       |           |      |      |      |                   |       |
| 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;                                                                                                                        |           |      |      |      |                   |       |
| Fontes: 02/14                                                                                                                                                         |           |      |      |      |                   |       |

**RESPONSÁVEIS**

- Vigilância Sanitária Municipal;
- Secretário Municipal de Saúde.

**OBJETIVO GERAL 10:** Realizar ações de Prevenção e enfrentamento à COVID-19;

| META:01: Realizar ações de prevenção e combate à COVID-19;                                                                                                                                                                                                                                            | METAS/ANO                                                  |      |      |      | LINHA DE BASE     |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------|------|------|-------------------|------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2022                                                       | 2023 | 2024 | 2025 |                   |      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Enquanto a doença incidir no território                    |      |      |      | 2022              | 100% |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PERÍODO                                                    |      |      |      | Resultado em 2025 |      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2022                                                       | 2023 | 2024 | 2025 |                   |      |
| ● Divulgar informações acerca da transmissão e prevenção da COVID-19, com ênfase na importância da conscientização e protocolo de higiene;                                                                                                                                                            | Realizar                                                   |      |      |      |                   |      |
| ● Orientar as medidas de isolamento domiciliar a todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, assim como as medidas de proteção para os demais moradores do mesmo domicílio (higiene das mãos, higiene respiratória, limpeza do ambiente, limitação de movimentos dentro da casa e para sair); | 100%                                                       | 100% | 100% | 100% | 100%              |      |
| ● Realizar observação sistemática dos casos no sentido de identificar comportamentos que possam potencializar a transmissão da doença;                                                                                                                                                                | Durante todo o período                                     |      |      |      |                   |      |
| ● Realizar sanitização de ambientes públicos, através da contratação de agentes contratados especificamente para esta finalidade; se necessário                                                                                                                                                       | Em períodos de surtos ou aumento excessivo dos casos       |      |      |      |                   |      |
| ● Estabelecer diálogo constante com a sociedade através da divulgação da real situação da infestação do Coronavírus no Município;                                                                                                                                                                     | Durante todo o período                                     |      |      |      |                   |      |
| ● Dar transparência à Gestão dos recursos financeiros recebidos e utilizados para o enfrentamento da COVID-19 disponibilizando, em tempo real, todos os dados a respeito da progressão da doença, aquisições, contratações e estrutura disponível para enfrentamento;                                 | 100%                                                       | 100% | 100% | 100% | 100%              |      |
| ● Aquisição de EPIs para todos os profissionais e trabalhadores envolvidos no combate à pandemia;                                                                                                                                                                                                     | Adquirir conforme necessidade e disponibilidade no mercado |      |      |      |                   |      |
| ● Orientar a população no sentido de sensibilizá-la acerca da necessidade de eliminar as condições que propiciam a propagação do Coronavírus;                                                                                                                                                         | Durante todo o período                                     |      |      |      |                   |      |
| ● Realizar notificação e monitoramento de dos casos suspeitos;                                                                                                                                                                                                                                        | 100%                                                       | 100% | 100% | 100% | 100%              |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                           |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| ● Capacitação das equipes de saúde para detecção, manejo e tratamento da Doença;                                                                                                                                                                                                                                                      | 100%                                                                      | 100% | 100% | 100% | 100% |
| ● Reestabelecer o Comitê de Gestão e Monitoramento da Crise e dos Impactos do COVID-19, composto por membros da sociedade civil, Polícias militar e civil, Ministério Público, Conselho Municipal de Saúde e poder judiciário, dentre outros, caso a incidência da doença venha a aumentar de modo a demandar ações mais abrangentes; | Restabelecer conforme a necessidade e incidência da doença no território; |      |      |      |      |
| ● Criar o Comitê Técnico para o Enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Bom Jesus da Serra, composto por técnicos das áreas de Vigilância à Saúde, Atenção Básica e Unidade Hospitalar;                                                                                                                                   | Restabelecer conforme a necessidade e incidência da doença no território; |      |      |      |      |
| ● Realizar testagem pelo método RT PCR de internados (ou conforme protocolo do Ministério da Saúde), e teste rápido da população em geral, profissionais de saúde, de outras áreas prioritárias e populações vulneráveis, conforme protocolos e orientações;                                                                          | Realizar                                                                  |      |      |      |      |
| ● Realizar atualização terapêutica com equipes de saúde da família de modo a melhorar a detecção e manejo do paciente na Atenção Básica de Saúde;                                                                                                                                                                                     | 100% das equipes                                                          |      |      |      |      |
| ● Fornecer dados técnicos para a tomada de decisão em relação a restrição de atividades que provoquem aglomeração, assim como a respeito de demais ações necessárias ao controle da doença;                                                                                                                                           | Conforme necessidade;                                                     |      |      |      |      |
| ● Realizar parcerias com os comerciantes e comunidades no sentido de cumprir, e fiscalizar o cumprimento por parte dos usuários das diretrizes emanadas pelas autoridades Sanitárias Municipais;                                                                                                                                      | Realizar                                                                  |      |      |      |      |
| ● Manter adequações do fluxo de atendimento de síndromes gripais nas unidades de Saúde com acolhimento precoce e atendimento preferencial e fornecimento de máscara, de modo evitar a propagação da COVID em ambientes de sala de espera;                                                                                             | Manter                                                                    |      |      |      |      |
| ● Investigar óbitos suspeitos de COVID;                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100%                                                                      | 100% | 100% | 100% | 100% |
| ● Realizar ações acerca da prevenção da COVID -19 adaptando o enfoque às peculiaridades da população rural do Município;                                                                                                                                                                                                              | Realizar                                                                  |      |      |      |      |
| ● Adquirir equipamento para Rede Básica municipal para o adequado atendimento aos usuários que buscam os serviços com suspeita de infecção pelo COVID-19 (oxímetros, entre outros);                                                                                                                                                   | Conforme necessidade                                                      |      |      |      |      |
| ● Recomendar o uso de máscaras na comunidade, durante o atendimento                                                                                                                                                                                                                                                                   | Recomendar                                                                |      |      |      |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| domiciliar e em serviços de saúde no contexto da epidemia pelo SARS Cov2, caso a situação epidemiológica assim o indique;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |
| ● Adequar (contratando ou ampliando) o serviço de transporte das equipes para as demandas relacionadas com as ações de monitoramento da população do território municipal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Conforme situação Epidemiológica |
| <b>INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>● Taxa de incidência da COVID-19 no Município;</li> <li>● Número de mortos por SRAS/COVID;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                  |
| <b>PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |
| <b>Poder:</b> 2 – Poder Executivo<br><b>Órgãos:</b><br><b>35000</b> – Secretaria Municipal de Saúde<br><b>21000</b> – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra<br>2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)<br>2007 – Implantação e manutenção do serviço de Saúde Mental;<br>2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;<br>2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;<br>2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;<br>2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;<br>2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;<br>2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;<br>2096 – Programa de Saúde Bucal;<br>2103 – Enfrentamento da COVID-19;<br>1014 – Construção, Ampliação, Reequipamento e Manutenção das Unidades de Saúde e Hospital Municipal<br>2086 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;<br>2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;<br>Fontes: 02/14/23 |                                  |

#### 14.DIRETRIZ 5: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO MUNICIPAL, COM EQUIDADE.

**OBJETIVO GERAL 1:** Implementar a Política de Assistência Farmacêutica no âmbito Municipal;

| META 01:Implementar e manter a alimentação satisfatória do Sistema HÓRUS;              | METAS/ANO                         |      |      |      | LINHA DE BASE     |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------|------|------|-------------------|------|
|                                                                                        | 2022                              | 2023 | 2024 | 2025 |                   |      |
|                                                                                        | 100%                              | 100% | 100% | 100% | SIM               | NÃO  |
|                                                                                        |                                   |      |      |      | 2021              | 100% |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                    | PERÍODO                           |      |      |      | Resultado em 2025 |      |
|                                                                                        | 2022                              | 2023 | 2024 | 2025 |                   |      |
| ● Implementar a alimentação e gestão do Sistema HÓRUS no âmbito Municipal;             | Implementar, conforme necessidade |      |      |      |                   |      |
| ● Adquirir equipamentos em número e especificação necessária à alimentação do sistema; | Adquirir                          |      |      |      |                   |      |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                           |    |   |    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|----|
| ● Capacitar profissionais no município para alimentação do sistema;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100% dos dispensadores e dos profissionais farmacêuticos que atuem neste nível de atenção |    |   |    |    |
| ● Centralizar a dispensação de medicamentos da Farmácia Básica com a devida assistência do profissional farmacêutico;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -                                                                                         | 01 | - | 01 | 02 |
| ● Integrar as ações de Assistência Farmacêutica ao Programa de educação Permanente no SUS;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Integrar                                                                                  |    |   |    |    |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                           |    |   |    |    |
| ● Sistema HORUS implementado e alimentado satisfatoriamente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                           |    |   |    |    |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                           |    |   |    |    |
| <b>Poder:</b> 2 – Poder Executivo<br><b>Órgãos:</b><br><b>35000</b> – Secretaria Municipal de Saúde<br><b>21000</b> – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra<br>2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)<br>2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;<br>2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;<br>2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;<br>1014 – Construção, Ampliação, Reequipamento e Manutenção das Unidades de Saúde e Hospital Municipal<br>2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;<br>Fontes: 02/14 |                                                                                           |    |   |    |    |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                           |    |   |    |    |
| ● Secretário Municipal de Saúde;<br>● Coordenação da Assistência Farmacêutica;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                           |    |   |    |    |

| META 02: Manter a Assistência Farmacêutica Básica no Município;<br>META 03: Implementar Assistência Farmacêutica especializada;<br>META 04: Manter o suporte terapêutico e insumos para o controle de doenças de perfil endêmico e que tenham impacto socioeconômico; | METAS/ANO                          |      |      |      | LINHA DE BASE          |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------|------|------|------------------------|------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2022                               | 2023 | 2024 | 2025 | 2021                   | 100% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100%                               | 100% | 100% | 100% |                        |      |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                                                                                                                   | PERÍODO                            |      |      |      |                        |      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2022                               | 2023 | 2024 | 2025 | Resultado em 2025      |      |
| ● Reorganizar a farmácia básica e a rede de distribuição de medicamentos nas Unidades Básicas do Município;                                                                                                                                                           | 04                                 | 04   | 04   | 04   | 04 – 100% das Unidades |      |
| ● Realizar ações de educação em saúde aos usuários do SUS envolvendo o uso racional de medicamentos;                                                                                                                                                                  | 01                                 | 01   | 01   | 01   | 04                     |      |
| ● Realizar adequações dos Postos de Dispensação de Medicamentos e da farmácia Básica, com ênfase nos preceitos das boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos;                                                                                        | Realizar as adequações necessárias |      |      |      |                        |      |
| ● Garantir a oferta regular de medicamentos e insumos para os usuários do SUS, conforme elenco pactuado pela Comissão Intergestora Bipartite e perfil epidemiológico do Município;                                                                                    | Garantir                           |      |      |      |                        |      |
| ● Implementar a articulação com o Núcleo                                                                                                                                                                                                                              | Manter e implementar               |      |      |      |                        |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                |      |      |      |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Regional de Saúde de Vitória da Conquista no sentido de inscrever usuários para terem acesso a medicamento do componente especializado da Assistência farmacêutica quando encaminhados com relatório;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                |      |      |      |      |
| ● Garantir a contrapartida Financeira para custeio das ações de Assistência Farmacêutica no Município;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100%                                                                           | 100% | 100% | 100% | 100% |
| ● Garantir o acesso a medicamentos estratégicos providos pelo Ministério da Saúde, com ênfase nos usados para tratamento das doenças crônico-degenerativas como hipertensão arterial, diabetes, tuberculose e hanseníase, dentre outras;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Garantir                                                                       |      |      |      |      |
| ● Ampliar/reformar a Central de assistência Farmacêutica (CAF);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | -                                                                              | 01   | -    | -    | 02   |
| ● Realizar o rateio do incentivo da CAF para os servidores;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Conforme normatização do MS                                                    |      |      |      |      |
| ● Ampliar a Relação de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Conforme perfil epidemiológico, estudos técnicos e disponibilidade financeira. |      |      |      |      |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                |      |      |      |      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>● Assistência farmacêutica básica implementada;</li> <li>● Assistência farmacêutica especializada implementada;</li> <li>● CAF construída;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                |      |      |      |      |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                |      |      |      |      |
| <p>Poder: 2 – Poder Executivo</p> <p>Órgãos:</p> <p>35000 – Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra</p> <p>2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)</p> <p>2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;</p> <p>2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;</p> <p>2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;</p> <p>1014 – Construção, Ampliação, Reequipamento e Manutenção das Unidades de Saúde e Hospital Municipal</p> <p>2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;</p> <p>Fontes: 02/14</p> |                                                                                |      |      |      |      |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                |      |      |      |      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>● Coordenação da assistência Farmacêutica;</li> <li>● Secretário Municipal de Saúde;</li> <li>● Coordenação da Atenção Básica;</li> <li>● Coordenação da UPA;</li> <li>● Direção do Centro de Atenção Psicossocial;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                |      |      |      |      |

**DIRETRIZ 06:** Contribuição à adequada formação, alocação qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS e controle Social;

**OBJETIVO GERAL 01:** Implantar Estrutura de Educação Permanente no Sistema Municipal de Saúde;

| META                                                                                                                                             | METAS/ANO                       |      |      |      | LINHA DE BASE     |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------|------|------|-------------------|---|
|                                                                                                                                                  | 2022                            | 2023 | 2024 | 2025 | ANO               | N |
|                                                                                                                                                  | -                               | 01   | -    | -    | 2021              | 0 |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                              | PERÍODO                         |      |      |      | Resultado em 2025 |   |
|                                                                                                                                                  | 2022                            | 2023 | 2024 | 2025 |                   |   |
| • Implantar Núcleo de gestão do Trabalho e educação permanente em saúde;                                                                         | -                               | 01   | -    | -    | 01                |   |
| • Realizar as ações previstas no Programa para Fortalecimento das Práticas de educação Permanente no SUS;                                        | Conforme Diretrizes do Programa |      |      |      |                   |   |
| • Realizar ações de educação permanente nas unidades de Atenção Primária e Especializada;                                                        | 03                              | 03   | 03   | 03   | 12                |   |
| • Realizar ações de educação permanente em vigilância sanitária e ambiental;                                                                     | 03                              | 03   | 03   | 03   | 12                |   |
| • Realizar ações de educação permanente em vigilância Epidemiológica;                                                                            | 03                              | 03   | 03   | 03   | 12                |   |
| • Realizar ações de educação permanente orientada para a qualificação das redes de atenção;                                                      | 01                              | 01   | 01   | 01   | 04                |   |
| • Realizar ações de educação permanente em gestão do trabalho;                                                                                   | 02                              | 02   | 02   | 02   | 08                |   |
| • Fomentar a participação de Conselheiros em ações de capacitação em controle social;                                                            | 01                              | 01   | 01   | 01   | 04                |   |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                           |                                 |      |      |      |                   |   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Núcleo de Educação permanente criado;</li><li>Número de ações de educação permanente realizadas.</li></ul> |                                 |      |      |      |                   |   |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO                                                                                                                 |                                 |      |      |      |                   |   |
| <b>Poder:</b> 2 – Poder Executivo                                                                                                                |                                 |      |      |      |                   |   |
| <b>Órgãos:</b>                                                                                                                                   |                                 |      |      |      |                   |   |
| <b>35000</b> – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                     |                                 |      |      |      |                   |   |
| <b>21000</b> – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                                                                    |                                 |      |      |      |                   |   |
| 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)                                                                                         |                                 |      |      |      |                   |   |
| 2007 – Implantação e manutenção do serviço de Saúde Mental;                                                                                      |                                 |      |      |      |                   |   |
| 2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;                                                            |                                 |      |      |      |                   |   |
| 2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;                                                                                      |                                 |      |      |      |                   |   |
| 2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;                                                                                 |                                 |      |      |      |                   |   |
| 2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;                                                                                              |                                 |      |      |      |                   |   |
| 2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;                                                                                             |                                 |      |      |      |                   |   |
| 2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;                                                                                                  |                                 |      |      |      |                   |   |
| 2096 – Programa de Saúde Bucal;                                                                                                                  |                                 |      |      |      |                   |   |
| 2103 – Enfrentamento da COVID-19;                                                                                                                |                                 |      |      |      |                   |   |
| 2086 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;                                                                                                |                                 |      |      |      |                   |   |
| 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;                                                                                                   |                                 |      |      |      |                   |   |
| Fontes: 02/14/23                                                                                                                                 |                                 |      |      |      |                   |   |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                     |                                 |      |      |      |                   |   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Secretário Municipal de Saúde;</li><li>Conselho Municipal de Saúde;</li></ul>                              |                                 |      |      |      |                   |   |

| META | METAS/ANO |      |      |      | LINHA DE BASE |    |
|------|-----------|------|------|------|---------------|----|
|      | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 | ANO           | N. |
|      |           |      |      |      |               |    |

02: implementar o projeto de TELESSAÚDE;

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                             |      |      |      |                   |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-------------------|----|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 75%                                                                                                         | 100% | 100% | 100% | 2021              | 06 |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PERÍODO                                                                                                     |      |      |      |                   |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2022                                                                                                        | 2023 | 2024 | 2025 | Resultado em 2025 |    |
| • Adquirir equipamentos de microinformática, com vistas a consolidação do PEC;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | adquiri                                                                                                     |      |      |      |                   |    |
| • Prover acesso à internet ou outra estratégia de conectividade aos equipamentos de teles saúde alocados nas unidades Básicas de Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Prover acesso com qualidade à rede internacional de medicamentos para todas as unidades de atenção primária |      |      |      |                   |    |
| • Treinar profissionais de saúde para utilização dos equipamentos de microinformática e alimentação dos sistemas de informação em saúde, com ênfase no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Durante todo o período                                                                                      |      |      |      |                   |    |
| • Alimentar o sistema de monitoramento do Teles saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Durante todo o período                                                                                      |      |      |      |                   |    |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                             |      |      |      |                   |    |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Número de pontos do TELESSAÚDE implantados;</li><li>Número de profissionais treinados;</li><li>Número de unidades de saúde com acesso à internet;</li><li>Sistema do telessaúde alimentado.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                             |      |      |      |                   |    |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                             |      |      |      |                   |    |
| <p><b>Poder:</b> 2 – Poder Executivo</p> <p><b>Órgãos:</b></p> <p><b>35000</b> – Secretaria Municipal de Saúde</p> <p><b>21000</b> – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra</p> <p>2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)</p> <p>2007 – Implantação e manutenção do serviço de Saúde Mental;</p> <p>2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;</p> <p>2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;</p> <p>2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;</p> <p>2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;</p> <p>2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;</p> <p>2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;</p> <p>2096 – Programa de Saúde Bucal;</p> <p>2098 – Programa TFD;</p> <p>2103 – Enfrentamento da COVID-19;</p> <p>1014 – Construção, Ampliação, Reequipamento e Manutenção das Unidades de Saúde e Hospital Municipal</p> <p>2086 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;</p> <p>2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;</p> <p>Fontes: 02/14/23</p> |                                                                                                             |      |      |      |                   |    |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                             |      |      |      |                   |    |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Secretário Municipal de Saúde;</li><li>Coordenação da Atenção Básica;</li><li>Centro de Processamento de Dados.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                             |      |      |      |                   |    |

**OBJETIVO GERAL 2:** Gestão de Pessoas e Recursos Humanos em Saúde;

| META 01: Manutenção do Quadro de Pessoal da rede Municipal de Saúde; | METAS/ANO |  | LINHA DE BASE |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|--|---------------|
|                                                                      |           |  |               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2022                                                                                               | 2023 | 2024 | 2025 | ANO            | N   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|----------------|-----|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manter 100% do necessário                                                                          |      |      |      | 2021           | 100 |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PERÍODO                                                                                            |      |      |      |                |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2022                                                                                               | 2023 | 2024 | 2025 | Resultado 2025 |     |
| • Realização de concurso público para pessoal da área de saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                                                                                                  | -    | -    | 01   | 01             |     |
| • Realizar atualização do Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 12                                                                                                 | 12   | 12   | 12   | 48             |     |
| • Pagar O piso salarial Nacional aos Agentes de Saúde e Agentes de Combate a Endemias;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pagar conforme ajustes do Plano de Cargos e Carreira, na sua interlocução com a Lei 11.350/2006    |      |      |      |                |     |
| • Rever/implantar ou implementar o Plano de Cargos carreira e Salários para os profissionais de saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Implantar após concurso público                                                                    |      |      |      |                |     |
| • Monitorar e atender as necessidades de contratação de pessoal para o Sistema Municipal de Saúde, de forma a manter em pleno funcionamento as ações e serviços de saúde do Município, porém em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Realizar contratações de profissionais e prestadores de serviços, com ênfase no chamamento Público |      |      |      |                |     |
| • Implementar política e valorização de recursos humanos, com vistas a melhorias das condições de trabalho;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Implementar                                                                                        |      |      |      |                |     |
| • Manter os profissionais participantes e ampliar a participação do Município no Programa Mais Médicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Manter os cadastros, adesões e pagamentos dos incentivos e contrapartida;                          |      |      |      |                |     |
| • Realizar Concurso Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Conforme TAC firmado com o Ministério Público                                                      |      |      |      |                |     |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                    |      |      |      |                |     |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Percentual de programas funcionando com equipes mínimas preconizadas;</li><li>• Concurso Público realizado</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                    |      |      |      |                |     |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                    |      |      |      |                |     |
| Secretaria: 08000 – Secretaria Municipal de Saúde<br>Unidade: 080101 – Fundo Municipal de Saúde<br>Projeto/Atividade:<br>10.302.09.1.034 – Ampliar, Reformar e/ou Reestruturas o Ambulatório Municipal<br>10.122.37.1.036 – Bloco de Reestruturação<br>10.122.37.2.038 – Gestão de Pessoal Administrativo e Encargos Gerais<br>10.122.37.2.039 – Manutenção da Secretaria de Saúde<br>10.301.37.2.040 – Gestão das ações de Atenção Primária<br>10.301.37.2.041 – Gestão das ações de Assistência Farmacêutica<br>10.301.37.2.042 – Gestão das ações de Vigilância em Saúde<br>10.301.37.2.043 – Gestão do Programa TFD<br>10.301.37.2.044 – Gestão das Ações de Atenção Especializada<br>10.301.37.2.045 – Bloco de Gestão do SUS<br>10.122.37.2.045 – Manter e implementar as Ações de Vigilância, prevenção e combate ao COVID-19<br>10.122.37.2.056 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde<br>Fontes: 02, 14 e 23 |                                                                                                    |      |      |      |                |     |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                    |      |      |      |                |     |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Secretário Municipal de Saúde;</li><li>• Coordenação da Atenção Básica;</li><li>• Direção do Centro de Especialidades;</li><li>• Direção do Hospital Municipal;</li><li>• Direção do CAPS;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                    |      |      |      |                |     |

**OBJETIVO GERAL 3: Democratização da informação e Qualificação do Controle Social em Saúde;**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                |      |      |      |                   |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------|------|------|-------------------|---|
| META 01: Qualificar o controle social através da valorização do Conselho Municipal de Saúde, assim como aumentar a democratização da informação, como estratégia de fortalecimento da participação popular;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | METAS/ANO                                                      |      |      |      | LINHA DE BASE     |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2022                                                           | 2023 | 2024 | 2025 |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Realizar Constantemente                                        |      |      |      | 2021              | 1 |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PERÍODO                                                        |      |      |      |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2022                                                           | 2023 | 2024 | 2025 | Resultado em 2025 |   |
| • Realizar capacitação para o conselho Municipal de Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01                                                             | 01   | 01   | 01   | 04                |   |
| • Realizar capacitação dos profissionais das unidades de saúde da família para implantação de conselhos locais de saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 01                                                             | 12   | 12   | 12   | 13                |   |
| • Implantar conselhos locais de saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                                                              | 01   | -    | 01   | 02                |   |
| • Organizar oficinas de educação popular em saúde com as comunidades;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 01                                                             | 01   | 01   | 01   | 04                |   |
| • Promover encontro com líderes comunitários e conselheiros de saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 01                                                             | 01   | 01   | 01   | 04                |   |
| • Realizar conferência Municipal de Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | -                                                              | 01   | -    | 01   | 02                |   |
| • Prover a participação de Conselheiros Municipais em Plenárias Loco-regionais de saúde; Conferencia Estadual e Nacional de Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Em 100%                                                        |      |      |      |                   |   |
| • Apoiar os conselheiros municipais de saúde para o exercício de suas funções;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ajuda no que for necessário, de modo a fomentar a participação |      |      |      |                   |   |
| • Alimentar satisfatoriamente os sistemas de informação em saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Conforme a temporalidade determinada pelos atos normativos     |      |      |      |                   |   |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                |      |      |      |                   |   |
| • Número de capacitações realizadas com o Conselho Municipal de Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                |      |      |      |                   |   |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                |      |      |      |                   |   |
| <b>Poder: 2 – Poder Executivo</b><br><b>Órgãos:</b><br><b>35000 – Secretaria Municipal de Saúde</b><br><b>21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra</b><br>2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)<br>2007 – Implantação e manutenção do serviço de Saúde Mental;<br>2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;<br>2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;<br>2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;<br>2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;<br>2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;<br>2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;<br>2096 – Programa de Saúde Bucal;<br>2098 – Programa TFD;<br>2103 – Enfrentamento da COVID-19;<br>1014 – Construção, Ampliação, Reequipamento e Manutenção das Unidades de Saúde e Hospital Municipal<br>2086 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;<br>2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;<br>Fontes: 02/14/23 |                                                                |      |      |      |                   |   |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                |      |      |      |                   |   |
| • Núcleo de Gestão de educação Permanente e Gestão do Trabalho em Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                |      |      |      |                   |   |
| • Secretário Municipal de Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                |      |      |      |                   |   |

- Coordenação da Atenção Básica;
- Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**DIRETRIZ 07: Gestão da Infraestrutura, dos Processos de Trabalho, Informação, das finanças e dos investimentos em saúde;**

**OBJETIVO GERAL 1:** Gerir, manter e ampliar a infraestrutura física e lógica do Sistema Municipal de Saúde;

| META<br>01: Realizar gestão e manutenção da infraestrutura da rede de serviços de saúde;                                                                                                  | METAS/ANO                                         |      |      |      | LINHA DE BASE     |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|------|------|-------------------|------|
|                                                                                                                                                                                           | 2022                                              | 2023 | 2024 | 2025 | ANO               | %    |
|                                                                                                                                                                                           | 100%                                              | 100% | 100% | 100% | 2022              | 100% |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                                       | PERÍODO                                           |      |      |      | Resultado em 2025 |      |
|                                                                                                                                                                                           | 2022                                              | 2023 | 2024 | 2025 |                   |      |
| • Manter os contratos de serviços de terceiros, conforme necessidades;                                                                                                                    | 100%                                              | 100% | 100% | 100% | 100%              |      |
| • Firmar termo de parceria com organização da sociedade civil de interesse público para prestação de serviços na área de saúde, conforme legislação em vigor;                             | Conforme a necessidade, legalidade e conveniência |      |      |      |                   |      |
| • Garantir pagamentos de salários, taxas, indenizações, anuidades em órgãos de classe, impostos, licenciamentos e aluguéis;                                                               | 100%                                              | 100% | 100% | 100% | 100%              |      |
| • Manter a frota de veículos em funcionamento, através da realização de manutenção preventiva e corretiva;                                                                                | 100%                                              | 100% | 100% | 100% | 100%              |      |
| • Realizar reparos e manutenção, elétrica, hidráulica, entre outros, nas unidades de saúde;                                                                                               | Sem que houver necessidade                        |      |      |      |                   |      |
| • Prover materiais permanentes necessários aos serviços;                                                                                                                                  | Conforme necessidade                              |      |      |      |                   |      |
| • Realização de projetos para de recursos financeiros para construção, reforma ampliação, aquisição de equipamentos, mobiliários e medicamentos para todos os níveis de atenção em saúde; | Durante todo o período                            |      |      |      |                   |      |
| • Prover materiais de consumo e medicamentos necessários aos serviços;                                                                                                                    | Conforme necessidade e perfil Epidemiológico      |      |      |      |                   |      |
| • Prover combustíveis e lubrificantes para manter em movimento a frota de veículos;                                                                                                       | Conforme necessidade e perfil Epidemiológico      |      |      |      |                   |      |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                    |                                                   |      |      |      |                   |      |
| • Infraestrutura do Sistema Local de Saúde devidamente mantido;                                                                                                                           |                                                   |      |      |      |                   |      |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO                                                                                                                                                          |                                                   |      |      |      |                   |      |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                                                                                                                |                                                   |      |      |      |                   |      |
| Órgãos:                                                                                                                                                                                   |                                                   |      |      |      |                   |      |
| 35000 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                     |                                                   |      |      |      |                   |      |
| 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra                                                                                                                                    |                                                   |      |      |      |                   |      |

2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%);  
 2007 – Implantação e manutenção do serviço de Saúde Mental;  
 2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;  
 2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;  
 2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;  
 2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;  
 2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;  
 2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;  
 2096 – Programa de Saúde Bucal;  
 2098 – Programa TFD;  
 2103 – Enfrentamento da COVID-19;  
 1014 – Construção, Ampliação, Reequipamento e Manutenção das Unidades de Saúde e Hospital Municipal;  
 2086 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;  
 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;  
 Fontes: 02/14/23

**RESPONSÁVEIS**

- Secretário Municipal de Saúde;
- Coordenação da Atenção Básica;
- Coordenador da Assistência farmacêutica;
- Gestor do CAPS;
- Gestor do Hospital Municipal;
- Gestor do Centro de Regulação e de Especialidades;

| META<br>02: Ampliar a rede de serviços de saúde;                                                                     | METAS/ANO                                                                   |      |      |      | LINHA DE BASE     |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-------------------|---|
|                                                                                                                      |                                                                             |      |      |      |                   |   |
|                                                                                                                      | 2022                                                                        | 2023 | 2024 | 2025 | ANO               | N |
|                                                                                                                      | 1 - Ampliar                                                                 |      |      |      | 2022              | 1 |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                  | PERÍODO                                                                     |      |      |      | Resultado em 2025 |   |
|                                                                                                                      | 2022                                                                        | 2023 | 2024 | 2025 |                   |   |
| • Construir sede própria do Centro de Atenção Psicossocial;                                                          | -                                                                           | -    | 01   | -    | 01                |   |
| • Reformar Unidades Básicas de saúde;                                                                                | Reformar 100% delas, conforme necessidade                                   |      |      |      |                   |   |
| • Adquirir veículos para transporte Sanitário;                                                                       | 01                                                                          | 01   | 01   | 01   | 04                |   |
| • Adquirir veículo para transporte coletivo de pacientes;                                                            | -                                                                           | 01   | -    | 01   | 02                |   |
| • Adquirir veículo executivo para transporte das equipes de saúde e técnicos da secretaria municipal de saúde;       | 01                                                                          | 01   | 01   | 01   | 04                |   |
| • Adquirir ambulâncias tipo A;                                                                                       | 01                                                                          | 01   | 01   | 01   | 04                |   |
| • Adquirir ambulâncias tipo para o SAMU 192;                                                                         | Conforme implantação do projeto e a situação do Município em relação a RAPS |      |      |      |                   |   |
| • Adequar à estrutura das unidades de farmácia básica às boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; | 12                                                                          | 12   | 12   | 12   | 12                |   |
| • Adquirir instrumentais e equipamentos de suporte básico de vida para o Hospital;                                   | Conforme necessidade assistencial                                           |      |      |      |                   |   |
| • Adquirir instrumentais e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde;                                           | Conforme necessidade                                                        |      |      |      |                   |   |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO                                                                                               |                                                                             |      |      |      |                   |   |
| • Rede de Serviços de Saúde ampliada                                                                                 |                                                                             |      |      |      |                   |   |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO                                                                                     |                                                                             |      |      |      |                   |   |
| Poder: 2 – Poder Executivo                                                                                           |                                                                             |      |      |      |                   |   |
| Órgãos:                                                                                                              |                                                                             |      |      |      |                   |   |



**35000 – Secretaria Municipal de Saúde****21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra**

2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)

2007 – Implantação e manutenção do serviço de Saúde Mental;

2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;

2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;

2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;

2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;

2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;

2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;

2096 – Programa de Saúde Bucal;

2098 – Programa TFD;

2103 – Enfrentamento da COVID-19;

1014 – Construção, Ampliação, Reequipamento e Manutenção das Unidades de Saúde e Hospital Municipal

2086 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;

2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;

Fontes: 02/14/23

**RESPONSÁVEIS**

- Secretário Municipal de Saúde;
- Coordenação da Atenção Básica;
- Coordenador da Assistência farmacêutica;
- Gestor do Hospital Municipal;
- Gestor do CAPS;

**OBJETIVO GERAL 2:** Melhoria na capacidade de comunicação e resposta a situações de risco;

|                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |      |      |      |                   |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------|------|------|-------------------|---|
| META 01: Melhorar a capacidade de comunicação e implementar de novas ferramentas que permitam maximizar as potencialidades e minimizar as fragilidades do sistema e dos gestores de serviços;                                   | METAS/ANO                                  |      |      |      | LINHA DE BASE     |   |
|                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |      |      |      |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                 | 2022                                       | 2023 | 2024 | 2025 | ANO               | N |
|                                                                                                                                                                                                                                 | Durante todo o tempo                       |      |      |      | 2021              | 1 |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                                                                             | PERÍODO                                    |      |      |      |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                 | 2022                                       | 2023 | 2024 | 2025 | Resultado em 2025 |   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Integrar novas tecnologias de informação de modo a otimizar e modernizar gestão no Sistema Municipal de Saúde, com enfoque na qualidade e cumprimento dos indicadores de saúde;</li></ul> | Sistema modernizado durante todo o período |      |      |      |                   |   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Modernizar a estrutura operacional da rede Municipal de Saúde;</li></ul>                                                                                                                  | 100%                                       | 100% | 100% | 100% | 100%              |   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Aprimorar os instrumentos de planejamento governamental para melhor qualificar a gestão;</li></ul>                                                                                        | 100%                                       | 100% | 100% | 100% | 100%              |   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Investir em capacitação para os coordenadores e diretores de serviços de saúde;</li></ul>                                                                                                 | 100%                                       | 100% | 100% | 100% | 100%              |   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Modernização da rede física e lógica de informática da secretaria Municipal de Saúde, com vistas a consolidação do E-SUS e do PEC;</li></ul>                                              | 100%                                       | 100% | 100% | 100% | 100%              |   |
| INDICADOR DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                          |                                            |      |      |      |                   |   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Capacidade de comunicação e ferramentas que potencializem as fragilidades por parte dos gestores da rede de serviços de saúde implementadas;</li></ul>                                    |                                            |      |      |      |                   |   |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO                                                                                                                                                                                                |                                            |      |      |      |                   |   |

**Poder:** 2 – Poder Executivo**Órgãos:****35000** – Secretaria Municipal de Saúde**21000** – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (15%)

2007 – Implantação e manutenção do serviço de Saúde Mental;

2023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Méd. Complexidade;

2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF;

2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;

2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde;

2051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;

2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde;

2096 – Programa de Saúde Bucal;

2098 – Programa TFD;

2103 – Enfrentamento da COVID-19;

1014 – Construção, Ampliação, Reequipamento e Manutenção das Unidades de Saúde e Hospital Municipal

2086 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;

2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde;

Fontes: 02/14/23

**RESPONSÁVEIS**

- Secretário Municipal de Saúde;
- Coordenação da Atenção Básica;
- Coordenador da Assistência farmacêutica;
- Gestor do Hospital Municipal;
- Gestor do CAPS;

**OBJETIVO GERAL 1:** Gerir, manter e ampliar a infraestrutura física e lógica do Sistema Municipal de Saúde;

| META:<br>01: Realizar gestão e manutenção da infraestrutura da rede de serviços de saúde;                                                                     | METAS/ANO |      |      |      | LINHA DE BASE |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------|------|---------------|-----|
|                                                                                                                                                               | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 | SIM           | NÃO |
|                                                                                                                                                               | Sim       | Sim  | Sim  | Sim  | X             |     |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                           | PERÍODO   |      |      |      |               |     |
|                                                                                                                                                               | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 |               |     |
| ● Manter os contratos de serviços de terceiros, conforme necessidades;                                                                                        | 100%      | 100% | 100% | 100% |               |     |
| ● Firmar termo de parceria com organização da sociedade civil de interesse público para prestação de serviços na área de saúde, conforme legislação em vigor; | Sim       | Sim  | Sim  | Sim  |               |     |
| ● Garantir pagamentos de salários, taxas, indenizações, anuidades em órgãos de classe, impostos, licenciamentos e aluguéis;                                   | Sim       | Sim  | Sim  | Sim  |               |     |
| ● Manter a frota de veículos em funcionamento, através da realização de manutenção preventiva e corretiva;                                                    | Sim       | Sim  | Sim  | Sim  |               |     |
| ● Realizar reparos e manutenção, elétrica, hidráulica, entre outros nas unidades de saúde;                                                                    | Sim       | Sim  | Sim  | Sim  |               |     |
| ● Prover materiais permanentes necessários aos serviços;                                                                                                      | Sim       | Sim  | Sim  | Sim  |               |     |
| ● Realização de projetos para de recursos financeiros para construção, reforma ampliação,                                                                     | Sim       | Sim  | Sim  | Sim  |               |     |

|                                                                                     |     |     |     |     |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|--|--|
| aquisição de equipamentos, mobiliários e medicamentos;                              |     |     |     |     |  |  |
| ● Prover materiais de consumo e medicamentos necessários aos serviços;              | Sim | Sim | Sim | Sim |  |  |
| ● Prover combustíveis e lubrificantes para manter em movimento a frota de veículos; | Sim | Sim | Sim | Sim |  |  |
| <b>PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.</b>                                            |     |     |     |     |  |  |
| 10.301.0022.1.071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP E MANUT. UNIDADES E POST. DE S.  |     |     |     |     |  |  |
| 10.122.0012.2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE                               |     |     |     |     |  |  |
| 10.125.0012.2.085 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |     |     |     |     |  |  |
| 10.301.0012.2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE                          |     |     |     |     |  |  |
| 10.301.0012.2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF             |     |     |     |     |  |  |
| 10.301.0012.2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS        |     |     |     |     |  |  |
| 10.303.0012.2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO                                   |     |     |     |     |  |  |
| 10.301.0012.2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA DA SAUDE                     |     |     |     |     |  |  |
| 10.303.0012.2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                    |     |     |     |     |  |  |
| 10.305.0012.2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA                                  |     |     |     |     |  |  |
| 10.301.0012.2.097 - PROGRAMA NASF                                                   |     |     |     |     |  |  |
| 10.301.0012.2.097 - PROGRAMA T.F.D.                                                 |     |     |     |     |  |  |
| 10.302.0012.2.116 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE             |     |     |     |     |  |  |
| <b>RESPONSÁVEIS</b>                                                                 |     |     |     |     |  |  |
| ● Secretário Municipal de Saúde;                                                    |     |     |     |     |  |  |
| ● Coordenação da Atenção Básica;                                                    |     |     |     |     |  |  |
| ● Coordenador da Assistência farmacêutica;                                          |     |     |     |     |  |  |

| META:<br>02: Ampliar a rede de serviços de saúde;                                                                    | METAS/ANO |      |      |      | LINHA DE BASE |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------|------|---------------|-----|
|                                                                                                                      | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 | SIM           | NÃO |
|                                                                                                                      | Sim       | Sim  | Sim  | Sim  | X             |     |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                  | PERÍODO   |      |      |      |               |     |
|                                                                                                                      | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 |               |     |
| ● Reformar Unidades Básicas de saúde;                                                                                | 05        |      |      |      |               |     |
| ● Adquirir ambulâncias e veículos para transporte Sanitário;                                                         | 01        | 01   | 01   | 01   |               |     |
| ● Adquirir veículo para transporte coletivo de pacientes;                                                            | -         | 01   | -    | -    |               |     |
| ● Adquirir veículo executivo para transporte das equipes de saúde e técnicos da secretaria municipal de saúde;       | 01        | 01   | 01   | 01   |               |     |
| ● Adquirir ambulâncias tipo A;                                                                                       | 01        | 01   | 01   | 01   |               |     |
| ● Adquirir ambulâncias tipo para o SAMU 192;                                                                         | 01        | 01   | 01   | 01   |               |     |
| ● Adequar à estrutura das unidades de farmácia básica às boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; | 06        | 06   | 06   | 06   |               |     |
| ● Adquirir instrumentais e equipamentos de suporte básico de vida para o Hospital de Bom Jesus da Serra;             | X         | X    | X    | X    |               |     |
| ● Adquirir instrumentais e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde;                                           | X         | X    | X    | X    |               |     |
| <b>PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.</b>                                                                             |           |      |      |      |               |     |
| 10.301.0022.1.071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP E MANUT. UNIDADES E POST. DE S.                                   |           |      |      |      |               |     |

10.122.0012.2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.125.0012.2.085 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0012.2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE  
 10.301.0012.2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  
 10.301.0012.2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
 10.303.0012.2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO  
 10.301.0012.2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAUDE  
 10.303.0012.2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
 10.305.0012.2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA  
 10.301.0012.2.097 - PROGRAMA NASF  
 10.301.0012.2.097 - PROGRAMA T.F.D.  
 10.302.0012.2.116 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**RESPONSÁVEIS**

- Secretário Municipal de Saúde;
- Coordenação da Atenção Básica;
- Coordenador da Assistência Farmacêutica;
- Gestor do Hospital Municipal;

**OBJETIVO GERAL 2:** Melhoria na capacidade de comunicação e resposta a situações de risco;

| META:                                                                                                                                                                             | METAS/ANO |      |      |      | LINHA DE BASE |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------|------|---------------|-----|
|                                                                                                                                                                                   | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 | SIM           | NÃO |
| 01: Melhorar a capacidade de comunicação e implementação de novas ferramentas que permitam as potencialidades e fragilidades por parte dos gestores da rede de serviços de saúde; | Sim       | Sim  | Sim  | Sim  | X             |     |
| AÇÕES PROGRAMÁTICAS                                                                                                                                                               | PERÍODO   |      |      |      |               |     |
|                                                                                                                                                                                   | 2022      | 2023 | 2024 | 2025 |               |     |
| ● Manter e implantar novos sistemas de informação informatizados para a modernização da gestão no Sistema Municipal de Saúde;                                                     | Sim       | Sim  | Sim  | Sim  |               |     |
| ● Modernizar a estrutura operacional da rede Municipal de Saúde;                                                                                                                  | Sim       | Sim  | Sim  | Sim  |               |     |
| ● Aprimorar os instrumentos de planejamento governamental para melhor qualificar a gestão;                                                                                        | Sim       | Sim  | Sim  | Sim  |               |     |
| ● Investir em capacitação para os coordenadores e diretores de serviços de saúde;                                                                                                 | Sim       | Sim  | Sim  | Sim  |               |     |
| ● Modernização da rede física e lógica de informática da secretaria Municipal de Saúde;                                                                                           | Sim       | Sim  | Sim  | Sim  |               |     |
| Capacidade de comunicação e ferramentas que potencializam as fragilidades por parte dos gestores da rede de serviços de saúde implementadas;                                      |           |      |      |      |               |     |
| PROJETOS/ATIVIDADES DO ORÇAMENTO.                                                                                                                                                 |           |      |      |      |               |     |
| 10.301.0022.1.071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP E MANUT. UNIDADES E POST. DE S.                                                                                                |           |      |      |      |               |     |
| 10.122.0012.2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE                                                                                                                             |           |      |      |      |               |     |
| 10.125.0012.2.085 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                     |           |      |      |      |               |     |
| 10.301.0012.2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE                                                                                                                        |           |      |      |      |               |     |
| 10.301.0012.2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF                                                                                                           |           |      |      |      |               |     |

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| 10.301.0012.2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS |
| 10.303.0012.2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO                            |
| 10.301.0012.2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA DA SAUDE              |
| 10.303.0012.2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA             |
| 10.305.0012.2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA                           |
| 10.301.0012.2.097 - PROGRAMA T.F.D.                                          |
| 10.302.0012.2.116 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE      |

**RESPONSÁVEIS**

- Secretário Municipal de Saúde;
- Coordenação da Atenção Básica;
- Coordenador da Assistência Farmacêutica;
- Gestor do Hospital Municipal;

**15. DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO.**

Neste trabalho fizemos questão de agregar as demandas levantadas tecnicamente na avaliação da situação de saúde com a participação popular “escutas” na IX Conferência Municipal de Saúde, colhidas nas oficinas realizadas nas comunidades e Conselho Municipal de Saúde, e as intenções do governo, expressas do Plano Plurianual (PPA). Todas as metas e objetivos propostos estão correlacionados com os componentes projeto-atividades do orçamento, que deve fornecer o recurso para execução. Aqui vale asseverar que esta parte do trabalho se mostrou particularmente problemática, considerando que os marcos metodológicos utilizados na construção do Plano Plurianual representam uma linguagem relativamente diferente do cotidiano dos sanitaristas, agregando uma pesada carga contábil, mesmo que citadas apenas em seus projetos/atividades. A valoração, certamente, será detalhada a cada ano nas programações Anuais de Saúde (PAS).

Consequentemente aspectos de natureza diferente foram mesclados ou fundidos, ao passo em que outros similares foram caracterizados de modo individualizados. Afinal, o cotidiano é assim. Não há soluções simples e unilaterais para problemas complexos e multifatoriais.

Desta feita não há previsão financeira para o período de 2022 a 2025 que seja o próprio Plano Plurianual construído e aprovado para o mesmo período.

**15.1. Do Plano Municipal De Saúde E Sua Necessária Integração Com O Plano Plurianual (PPA).**

O Plano Plurianual – PPA, dentre todos os documentos de gestão, é o

documento que define as **prioridades** do Governo para o período de quatro anos, podendo ser revisado a cada ano. Nele consta o **planejamento** de como serão executadas as **políticas públicas** para alcançar os **resultados** esperados ao **bem-estar** da **população** nas diversas áreas, inclusive na área da Saúde.

No Brasil, a partir da Constituição de 1988 o orçamento ficou sujeito ao Plano Plurianual que tem como fonte de integração a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou seja, atualmente o tripé orçamentário no país é formado por esses três elementos: LDO, PPA e LOA.

O artigo 165 da Constituição Federal institui de forma expressa o Plano Plurianual. Tendo sido incluído na Norma Constitucional, ele passou a se constituir na síntese dos esforços de planejamento de toda a administração pública, orientando a elaboração dos demais planos e programas de governo, assim como do próprio orçamento anual.

Assim nos termos do artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - O plano plurianual;
- II - As diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

(BRASIL, 1988, art. 165)

No que tange ao Plano Municipal de Saúde, espécie de PPA para a área de Saúde, do ponto de vista técnico e prático ele define as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública Municipal para a área de saúde, contemplando as despesas de capital (como, por exemplo, os investimentos) e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada. Logo, não existe possibilidade alguma da saúde traçar Planos que não estejam umbilicalmente ligados ao PPA. Mesmo porque é dele que deve se desprender o dinheiro para o custeio de tais ações.

E justamente por este motivo que a Secretaria Municipal de Saúde participou de forma orgânica na participação do PPA, em especial do tomo da saúde, tenho traçado as intenções e “responsabilidades” do governo para os próximo quatro anos.

Logo, o que aqui apresentamos como o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, FOI CRIADO EM CONJUNTO, AINDA EM 2021, COM O PLANO PLURIANUAL.

Isto sem perder de vista que estabelecer diretrizes, objetivos e metas para a administração pública é tarefa que combina aspectos políticos e técnicos. Nesse sentido, ainda que as diretrizes sejam fixadas pelos atores políticos, é indispensável que os compromissos a serem formalizados na Lei do PPA observem critérios e procedimentos legais e técnicos, de forma a garantir viabilidade, confiabilidade e efetividade ao planejamento (Matus, 2006).

E neste sentido apresentamos a seguir a parte da Saúde do PPA, esposado na Lei Municipal n. 248 de 13 de dezembro de 2021.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 16. ANEXOS

### 16.1. PLANO DE AÇÃO – PROTEJA 2023

| OBJETIVOS                                                                                                                                                      | INDICADORES DE MONITORAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | META                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ESTRATÉGIAS NECESSÁRIAS?                           | RESPONSÁVEIS                                                                                                                                 | PRAZO                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 1. Monitorar o estado nutricional e os marcadores de consumo alimentar de crianças, adolescentes, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde. | <ul style="list-style-type: none"> <li>Número total de crianças menores de 10 anos E adolescentes que tiveram pelo menos um acompanhamento de estado nutricional (medida de peso e altura) no ano.</li> <li>Número total de crianças menores de 10 anos E adolescentes de idade que tiveram pelo menos um acompanhamento de marcadores do consumo alimentar por ano.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar o número de crianças menores de 10 anos com estado nutricional (peso e altura E marcadores de consumo alimentar) registrado nos Sistemas de Informação da Atenção Primária.</li> <li>Aumentar o número de adolescentes com estado nutricional (peso e altura E marcadores de consumo alimentar) registrado nos Sistemas de Informação da Atenção Primária.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li></li> </ul> | Profissionais de saúde, gestores municipais, diretores escolares, secretarias municipais, professores, comerciantes locais, sociedade civil. | <ul style="list-style-type: none"> <li>JUNHO/23</li> </ul> |
| 2. Ofertar cuidado multiprofissional individual e coletivo na APS para crianças e adolescentes com diagnóstico de                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>Número de atendimentos individuais por problema/condição avaliada como obesidade em crianças</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar o número de atendimentos individuais de crianças menores de 10 anos E adolescentes para</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li></li> </ul> |                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li></li> </ul>         |





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                                                         |                                                                                                   |                                                                                                                                                                        |   |  |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|---|
| sobrepeso e obesidade, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde.                                     | menores de 10 anos E adolescentes.                                                                | problema ou condição avaliada como "obesidade"                                                                                                                         |   |  |   |
| 3. Equipar as UBS com, no mínimo, balança e estadiômetro (adulto e infantil), segundo normativas do Ministério da Saúde | ▪ Percentual de UBS equipadas com, no mínimo, balança e estadiômetros (adulto e infantil).        | ▪ Aumentar de xx% para xx% o percentual de UBS equipadas com, no mínimo, balança e estadiômetros (adulto e infantil)                                                   | ▪ |  | ▪ |
| 4. Elaborar o passo a passo para a implementação do Proteja.*                                                           | ▪ Plano de ação para a implementação do Proteja elaborado.                                        | ▪ Elaborar plano de ação para a implementação do Proteja                                                                                                               | ▪ |  | ▪ |
| 5. Articular intersetorialmente com os diversos setores afins para a gestão local do Proteja. *                         | ▪ Registros de criação do GT, bem como atas das reuniões.                                         | ▪ Criar ou instituir câmara técnica ou grupo de trabalho com gestores municipais de diferentes setores para a gestão local do Proteja, publicado em dispositivo legal. | ▪ |  | ▪ |
| 6. Incluir no Relatório Anual de Gestão o andamento das ações pactuadas pelo município                                  | ▪ Registro no relatório anual de gestão o monitoramento das ações pactuadas no Proteja realizado. | ▪ Registrar no relatório anual de gestão o monitoramento das ações pactuadas no Proteja.                                                                               | ▪ |  | ▪ |
| 7. Implementar, fortalecer e/ou expandir a Estratégia Amamenta                                                          | ▪ Número de tutores da EAAB formados.                                                             | ▪ Formar XX tutores para atuar na implementação da EAAB no município.                                                                                                  | ▪ |  | ▪ |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                    |  |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------|
| Alimenta Brasil (EAAB) no município.                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Número total de gestantes que tiveram pelo menos um acompanhamento de estado nutricional (medida de peso e altura) e pelo menos um acompanhamento de marcadores do consumo alimentar no ano.</li> </ul>                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar o número de gestantes com estado nutricional (peso e altura) e com práticas alimentares (marcadores de consumo alimentar) registrados nos Sistemas de Informação da Atenção Primária</li> </ul>                                                                                                        |                                                    |  |                                                    |
| 8. Realizar ações individuais e coletivas de educação alimentar e nutricional e de atividade física na APS para crianças e adolescentes. | <ul style="list-style-type: none"> <li>Número de atividades coletivas por ano realizadas na APS, na temática da alimentação adequada e saudável, para crianças menores de 10 anos de idade e adolescentes.</li> </ul>                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar de XX para XX o número de atividades coletivas por ano realizadas na APS, na temática da alimentação saudável, para crianças e adolescentes.</li> </ul>                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li></li> </ul> |  | <ul style="list-style-type: none"> <li></li> </ul> |
| 9. Realizar ações de educação alimentar e nutricional e de atividade física nas escolas, principalmente por meio do PSE                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Percentual de escolas pactuadas no PSE que realizaram no mínimo 2 atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável no ano.</li> <li>Percentual de escolas pactuadas no PSE que realizaram, no mínimo, 2 atividades coletivas de práticas corporais e atividades físicas no ano.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar no mínimo 2 atividades coletivas por ano, na temática de promoção da alimentação adequada e saudável, por escola participante do PSE.</li> <li>Realizar no mínimo 2 atividades coletivas, por ano, de promoção das práticas corporais e atividades físicas, por escola participante do PSE.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li></li> </ul> |  | <ul style="list-style-type: none"> <li></li> </ul> |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                               |   |  |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|---|
| 10. Garantir a realização de pelo menos 15 minutos de atividade física por dia, para além das aulas de educação física curriculares, em todas as escolas e em todos os níveis de ensino                        | ▪ Percentual de escolas que possuem a oferta de atividade física no turno escolar, para além da educação física curricular, prevista no Plano Político Pedagógico. | ▪ Aumentar de XX% para XX% o percentual de escolas que possuem a oferta de atividade física no turno escolar, para além da educação física curricular, prevista no Plano Político Pedagógico. | ▪ |  | ▪ |
| 11. Qualificar profissionais da educação e da APS, incluindo agentes comunitários de saúde e da assistência social, sobre obesidade infantil, com base nos manuais, guias e protocolos do Ministério da Saúde. | ▪ Número de profissionais do município com certificados de conclusão de curso(s) da plataforma UNASUS e AVASUS.                                                    | ▪ Aumentar de X para X o número de profissionais do município com certificados de conclusão de curso(s) da plataforma UNASUS e AVASUS.                                                        | ▪ |  | ▪ |
| 12. Realizar campanhas institucionais nos meios de comunicação de massa sobre a obesidade infantil.                                                                                                            | ▪ Número de campanhas institucionais nos meios de comunicação de massa sobre a obesidade infantil.                                                                 | ▪ Realizar XX campanhas institucionais nos meios de comunicação de massa sobre a obesidade infantil durante o ano.                                                                            | ▪ |  | ▪ |
| 13. Disponibilizar materiais impressos e digitais do Proteja e de diretrizes oficiais do Ministério da Saúde para a alimentação adequada e                                                                     | ▪ Número de estabelecimentos (UBS, CRAS, CAPS, polos do Programa Academia da Saúde, hospitais e escolas) com materiais impressos e                                 | ▪ Disponibilizar materiais impressos e digitais do Proteja e de diretrizes oficiais do Ministério da Saúde para a alimentação adequada e saudável e                                           | ▪ |  | ▪ |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| saudável e para a atividade física nas UBS, CRAS, CAPS, polos do Programa Academia da Saúde, hospitais e escolas                    | digitais do Proteja e de diretrizes oficiais do Ministério da Saúde para a alimentação adequada e saudável e para a atividade física disponibilizados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | para a atividade física em XX estabelecimentos (UBS, CRAS, CAPS, polos do Programa Academia da Saúde, hospitais e escolas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                                     |
| 14. Atender ao que determina o artigo 22 da Resolução n.º 06 de 08/05/2020 do FNDE sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Percentual de compra dos seguintes alimentos e bebidas ultraprocessados com o recurso do FNDE no âmbito do PNAE: refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares, cereais com aditivo ou adoçado, bala e similares, confeito, bombom, chocolate em barra e granulado, biscoito ou bolacha recheada, bolo com cobertura ou recheio, barra de cereal com aditivo ou adoçadas, gelados comestíveis, gelatina, temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos,</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Zerar a compra dos seguintes alimentos e bebidas ultraprocessados com o recurso do FNDE no âmbito do PNAE: refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares, cereais com aditivo ou adoçado, bala e similares, confeito, bombom, chocolate em barra e granulado, biscoito ou bolacha recheada, bolo com cobertura ou recheio, barra de cereal com aditivo ou adoçadas, gelados comestíveis, gelatina, temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos, maionese e</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪</li> </ul> |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------------------------------------|
|                                                                                                                                              | maionese e alimentos em pó ou para reconstituição.                                                                                                                                                                                                                             | alimentos em pó ou para reconstituição.                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |                                                    |
| 15. Garantir cantinas escolares saudáveis                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Publicação oficial da legislação criada ou atualizada.</li> </ul>                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Criar ou atualizar legislação local que regulamente e institua cantinas escolares saudáveis.</li> </ul>                                                                                                                                                       |  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li></li> </ul> |
| 16. Promover e apoiar a agricultura urbana, hortas em ambientes institucionais, como escolas e serviços de saúde, e em espaços comunitários. | <ul style="list-style-type: none"> <li>Número de hortas em ambientes institucionais (como escolas, CRAS e serviços de saúde) e em espaços comunitários.</li> </ul>                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar de XX para XX o número de hortas em ambientes institucionais ou equipamentos públicos (como escolas, CRAS e serviços de saúde) e em espaços comunitários.</li> </ul>                                                                                 |  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li></li> </ul> |
| 17. Mapear e qualificar espaços já existentes e, se necessário, criar novos espaços públicos para a prática de atividade física.             | <ul style="list-style-type: none"> <li>Mapeamento da presença dos espaços públicos (parques, áreas verdes, quadras esportivas, dentre outros) para a prática de atividade física realizado.</li> <li>Número de espaços públicos para a prática de atividade física.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar mapeamento da presença dos espaços públicos (parques, áreas verdes, quadras esportivas, dentre outros) para a prática de atividade física.</li> <li>Aumentar de X para X o número de espaços públicos para a prática de atividade física.</li> </ul> |  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li></li> </ul> |
| 1. Realizar manejo do ganho de peso excessivo, do diabetes gestacional e                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Linha de cuidado da Gestante e da Puérpera publicada</li> </ul>                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Implantar Linha de Cuidado da Gestante e da Puérpera.</li> </ul>                                                                                                                                                                                              |  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li></li> </ul> |



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                    |   |  |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|---|
| hipertensão induzidos pela gravidez                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                    |   |  |   |
| 2. Disponibilizar carga horária para que os profissionais da APS do município que atuam na prevenção da obesidade infantil realizem pelo menos 1 capacitação ou curso por ano oferecido pelo Ministério da Saúde na temática. | ▪ Número de profissionais que atuam na prevenção da obesidade e que concluíram pelo menos 1 curso de formação na temática da obesidade infantil.                               | ▪ Aumentar de X para X o número de profissionais que concluíram pelo menos 1 curso de formação oferecido pelo Ministério da Saúde na temática.                     | ▪ |  | ▪ |
| 3. Garantir a oferta gratuita de água potável (bebedouros em condições higiênicas sanitárias adequadas) nas escolas da rede pública.                                                                                          | ▪ Número de bebedouros em condições higiênicas sanitárias adequadas nas escolas da rede pública.                                                                               | ▪ Aumentar de X para X o número de bebedouros em condições higiênicas sanitárias adequadas nas escolas da rede pública.                                            | ▪ |  | ▪ |
| 4. Capacitar os comerciantes e varejistas locais sobre estratégias para transformar o comércio varejista de alimentos em um ambiente mais saudável.                                                                           | ▪ Número de Capacitações realizadas com os comerciantes e varejistas locais sobre estratégias para transformar o comércio varejista de alimentos em um ambiente mais saudável. | ▪ Realizar capacitações com os comerciantes e varejistas locais sobre estratégias para transformar o comércio varejista de alimentos em um ambiente mais saudável. | ▪ |  | ▪ |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                                                           |                                                                                       |                                                                                                                                                     |   |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|
| 5. Promover ações de incentivo e apoio à amamentação em creches e escolas, visando à continuidade do aleitamento materno. | ▪ Número de creches e escolas que receberam ações de incentivo e apoio à amamentação. | ▪ Desenvolver ações de incentivo e apoio à amamentação em X creches e escolas com ações de incentivo e apoio à continuidade do aleitamento materno. | ▪ |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 16.2. CONSELHEIROS BIÊNIO 2021-2023

| Nº  | ENTIDADE                                                               | REPRESENTAÇÃO                       | CONSELHEIROS | RG                               | CPF            |
|-----|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|----------------------------------|----------------|
| 1.  | Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais - STTR              | Usuário                             | Titular      | Nivalda Maria de Souza Prates    | 005.575.725-17 |
| 2.  |                                                                        |                                     | Suplente     | Adriana Alves de Moreira         | 829.641.815-00 |
| 3.  | Representante das Igrejas                                              | Usuário                             | Titular      | Tiago Macedo Oliveira            |                |
| 4.  |                                                                        |                                     | Suplente     |                                  |                |
| 5.  | Pastoral da Criança                                                    | Usuário                             | Titular      | Rosilda Pereira Rocha            | 0388361654     |
| 6.  |                                                                        |                                     | Suplente     | Leide Vieira Oliveira            | 1505010489     |
| 7.  | Associações de Produtores Rurais de Bom Jesus da Serra                 | Usuário                             | Titular      | Thalia Pereira dos Santos        | -              |
| 8.  |                                                                        |                                     | Suplente     | Sheila Atalides Cunha Silva      | 668630073      |
| 9.  | Associação Beneficente Comunitária de Bom Jesus da Serra               | Usuário                             | Titular      | Carmeci Alves de Oliveira        | 0412157454     |
| 10. |                                                                        |                                     | Suplente     |                                  |                |
| 11. | Associação dos Estudantes Universitários de Bom Jesus da Serra         | Usuário                             | Titular      | Isabela de Jesus Gomes           | 21.337.808-66  |
| 12. |                                                                        |                                     | Suplente     | Alexandra da Silva Conceição     | 21.390.381-42  |
| 13. | Vigilância em Saúde                                                    | Trabalhador da Saúde                | Titular      | Cristovão da Silva Moreno        | 1252894210     |
| 14. |                                                                        |                                     | Suplente     | Deborah de Sousa Silva Cardoso   | 1010120042     |
| 15. | Unidades de Saúde da Família e Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF | Trabalhador da Saúde                | Titular      | Umberto freire de Oliveira       | 1253129894     |
| 16. |                                                                        |                                     | Suplente     | Bruna de Oliveira Santos         | 14.235.331-00  |
| 17. | Média e Alta Complexidade                                              | Trabalhador da Saúde                | Titular      | Jerre Moreira do Carmo           | 0889664706     |
| 18. |                                                                        |                                     | Suplente     | Sandra Aparecida Oliveira de Eça | 1135599920     |
| 19. | Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social                         | Representantes do Governo Municipal | Titular      | Rogério de eça Moreno            | 1154229513     |
| 20. |                                                                        |                                     | Suplente     | Esamralda Alves Silva            | 12529433873    |
| 21. | Secretaria Municipal Administração e Planejamento                      | Representantes do Governo Municipal | Titular      | Elenildo Moreira de Araújo       | 02236172-03    |
| 22. |                                                                        |                                     | Suplente     | Jorge Paulo Rodrigues Reis       | 24.928.542-3   |
| 23. | Secretaria Municipal de Saúde                                          | Representantes do Governo Municipal | Titular      | Jussíara Dias M. Vilasboas Alves | 07.025.502-48  |
| 24. |                                                                        |                                     | Suplente     | Valdirene Oliveira Rocha Andrade | 1010575473     |